



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018-PMB

FOLHA nº

01/___

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS UTILITÁRIOS MICRO ONIBUS
KM, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA OS MUNICÍPIOS DE
MONDRINA E CURITIBA PROVENIENTE DE RECURSOS DO
PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE -
APSUS, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTES-PR**

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 29 de junho de 2018.


José Carlos Sitta
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 200 /2018

Bandeirantes, 29 de Junho de 2018



Cumpre-nos através do presente ofício, solicitar a compra de 2 micro-ônibus sendo um para o transporte de pacientes para Londrina ao qual são encaminhados para o Hospital do Câncer bem como outros atendimentos e o outro para o transporte de pacientes para Curitiba, onde são encaminhados para tratamentos médicos. Os veículos deverão conter os seguintes assessorios: poltrona para no mínimo 24 passageiros, conter todos os equipamentos exigidos pelo departamento de trânsito ; obedecer a critérios de acessibilidade para portadores de necessidades especiais – pne.

Sem mais para o momento,

Daiane Tomé
Secretaria da Saúde
26/6/2017

Secretária Municipal de Saúde

Exmo. Sr.

ANTÔNIO CARLOS ZANARDO

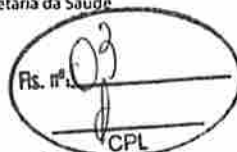
MD. Secretário Municipal da Administração

Nesta



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde



RESOLUÇÃO SESA nº 166/2018

Autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, destinado ao Incentivo Financeiro de Investimento para implantação do Transporte Sanitário nos municípios, do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde – APSUS, para o Exercício de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;
- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;
- considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;
- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;
- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;
- considerando a Resolução SESA nº 116/2015 que implanta o Sistema de Controle de Repasses Fundo a Fundo – FAF, para possibilitar de forma automatizada o efetivo acompanhamento das diferentes ações relacionadas às transferências na modalidade fundo a fundo no Estado do Paraná;
- considerando a Resolução SESA nº 434/2014, que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do Transporte Sanitário nos municípios, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade “Fundo a Fundo”;
- considerando a Resolução SESA nº 312/2015, que acrescenta dispositivo o inciso VI ao art. 4º da Resolução SESA nº 434/2014;

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquin. 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



- considerando a Resolução SESA nº 1209/2017 e Resolução SESA nº 164/2018, que aprovam a relação de municípios habilitados a receberem o incentivo financeiro de que trata a Resolução SESA nº 434/2014 e a Resolução SESA nº 312/2015,

Res. nº. 04
DPL

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o repasse financeiro no valor total de R\$ 52.560.000,00 (cinquenta e dois milhões e quinhentos e sessenta mil reais), conforme detalhado no Anexo I desta Resolução, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, na modalidade fundo a fundo, referente ao **Incentivo Financeiro de Investimento para implantação do Transporte Sanitário nos municípios, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, para o exercício de 2018.**

Art. 2º - A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.

§ 1º - Os recursos financeiros de Investimento deverão ser patrimoniados em nome da Prefeitura Municipal, sendo que o Fundo Municipal de Saúde constitui-se em Unidade Orçamentária e gestora dos recursos destinados à ações e serviços públicos de saúde (art. 14 da Lei nº 141/2012).

§ 2º - A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

Art. 3º - Fica estabelecido que toda transferência de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo obrigatoriamente deverá ser inserida no Sistema de Controle das Transferências Fundo a Fundo – FAF, de modo que com a inserção dos dados, o Sistema disponibilizará o acompanhamento de todas as etapas de operacionalização até a finalização do respectivo repasse, com demonstrativos de pagamento no “Site” do Fundo Estadual de Saúde e no endereço eletrônico www.faf.saude.pr.gov.br.

Art. 4º - Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art. 5º - As ações e serviços públicos de saúde a serem executadas pelos municípios deverão estar em consonância com todos os instrumentos de planejamento, (Plano Plurianual – PPA, Plano Municipal de Saúde, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Programação Anual de Saúde), assim como o demonstrativo do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, a serem apresentados aos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, conforme os prazos previstos na Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 6º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no Relatório de Gestão. Os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo no Sistema SargSus sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.



Art. 7º - Poderá a qualquer momento a Secretaria de Estado da Saúde por meio do Controle Interno em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, Gestor dos recursos financeiros destinado a ações e serviços públicos de saúde, fazer a verificação "in loco".

Caso haja comprovado quaisquer irregularidades estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa.

Art. 8º - As transferências de que trata esta Resolução serão suspensas aos municípios habilitados quando:

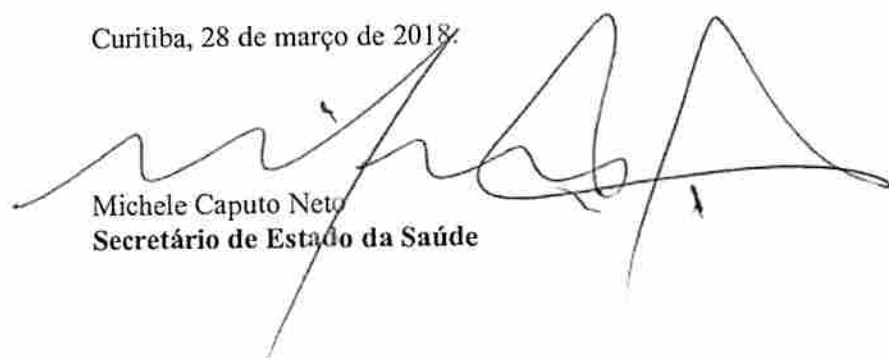
- I. Constatado durante a vigência do programa, o descumprimento do disposto no parágrafo terceiro do Decreto Estadual nº 7.986/2013;
- II. Ocorrer qualquer desvio de finalidade ao programa.

Art. 9º - Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde no exercício de 2018, devendo onerar os seguintes Programas: Saúde para todo o Paraná.

- I. Ação: Transferência Fundo a Fundo a Municípios – Incentivo Financeiro de Investimento para implantação do Transporte Sanitário nos municípios, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS;
- II. Projeto Atividade: 4162 – Mãe Paranaense
- III. Elemento de Despesa: INVESTIMENTO – 4441.4203
- IV. Fonte: 100 – Tesouro do Estado

Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de março de 2018.


Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

Anexo I da Resolução SESA 166/2018

**MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBER O INCENTIVO FINANCEIRO PARA
IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, DO PROGRAMA DE
QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APSUS**

IT.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CNPJ	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR TOTAL
1	Abatiá	10.881.848/0001-20	CEF - 104	0382	386-4	120.000,00
2	Adrianópolis	13.602.295/0001-18	CEF - 104	2974	112-1	240.000,00
3	Almirante Tamandaré	10.513.064/0001-40	CEF - 104	2863	181-0	120.000,00
4	Altamira do Paraná	09.349.934/0001-08	CEF - 104	1265	224-4	450.000,00
5	Alto Paraná	08.533.932/0001-01	CEF - 104	0399	548-7	120.000,00
6	Andirá	09.257.839/0001-84	CEF - 104	0382	384-8	240.000,00
7	Antonina	10.778.273/0001-15	CEF - 104	0378	117-7	240.000,00
8	Apucarana	02.575.748/0001-48	CEF - 104	0379	405-8	120.000,00
9	Arapoti	09.277.712/0001-27	CEF - 104	3175	43-4	570.000,00
10	Araruna	08.787.360/0001-97	CEF - 104	0386	654-7	120.000,00
11	Araucária	10.373.665/0001-02	CEF - 104	0381	122-0	240.000,00
12	Ariranha do Ivaí	09.380.391/0001-91	CEF - 104	0724	524-5	240.000,00
13	Astorga	08.561.107/0001-10	CEF - 104	1318	356-6	120.000,00
14	Bandeirantes	09.520.756/0001-36	CEF - 104	0382	387-2	570.000,00
16	Barbosa Ferraz	09.303.602/0001-92	CEF - 104	3734	84-0	690.000,00
18	Bela Vista da Caroba	09.214.512/0001-25	CEF - 104	1256	312-8	120.000,00
19	Bela Vista do Paraíso	10.410.574/0001-91	CEF - 104	3634	66-8	240.000,00
21	Bituruna	09.428.742/0001-97	CEF - 104	0407	462-8	120.000,00
22	Boa Vista da Aparecida	09.348.540/0001-35	CEF - 104	3844	95-3	360.000,00
24	Bom Jesus do Sul	08.976.611/0001-81	CEF - 104	4692	93-4	120.000,00
25	Bom sucesso	08.730.909/0001-07	CEF - 104	1264	370-9	240.000,00
26	Braganey	11.239.146/0001-00	CEF - 104	1261	332-0	240.000,00
28	Cafelândia	09.430.164/0001-23	CEF - 104	1261	333-8	690.000,00
30	Cambé	09.406.126/0001-35	CEF - 104	0384	264-8	120.000,00
31	Campina da Lagoa	10.811.584/0001-39	CEF - 104	3326	115-5	570.000,00
32	Campo Bonito	09.169.431/0001-50	CEF - 104	1445	129-7	120.000,00
33	Campo do Tenente	10.411.489/0001-48	CEF - 104	0403	52-3	240.000,00
34	Campo Largo	09.209.932/0001-13	CEF - 104	0385	151-5	120.000,00
35	Campo Magro	10.325.293/0001-30	CEF - 104	4538	300-5	120.000,00
36	Campo Mourão	09.253.109/0001-05	CEF - 104	0386	657-1	240.000,00
37	Candói	09.161.129/0001-56	CEF - 104	0389	536-9	120.000,00
38	Cantagalo	09.556.006/0001-14	CEF - 104	0932	994-2	240.000,00
39	Capanema	09.157.931/0001-72	CEF - 104	1256	311-0	450.000,00
40	Capinão Leônidas	09.401.856/0001-43	CEF - 104	3844	96-1	120.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



	Marques					
41	Carambeí	09.280.209/0001-20	CEF - 104	4405	28-2	120.000,00
42	Carlópolis	10.601.116/0001-30	CEF - 104	0402	276-8	120.000,00
43	Centenário do Sul	09.333.796/0001-79	CEF - 104	1148	217-5	360.000,00
44	Cerro Azul	09.226.377/0001-38	CEF - 104	2863	182-9	120.000,00
45	Chopinzinho	09.240.678/0001-16	CEF - 104	1932	426-9	120.000,00
46	Clevelândia	09.036.819/0001-83	CEF - 104	0264	25-1	240.000,00
47	Colorado	08.788.720/0001-75	CEF - 104	1260	496-7	240.000,00
48	Congonhinhas	09.660.468/0001-87	CEF - 104	0388	460-0	120.000,00
49	Contenda	08.892.018/0001-57	CEF - 104	4547	19-6	360.000,00
50	Corbélia	09.311.360/0001-89	CEF - 104	1261	336-2	240.000,00
51	Coronel Domingos Soares	08.899.631/0001-04	CEF - 104	1319	160-7	120.000,00
52	Coronel Vivida	08.906.533/0001-49	CEF - 104	4593	60-0	120.000,00
53	Cruzeiro do Oeste	08.888.967/0001-63	CEF - 104	3352	59-2	120.000,00
54	Diamante do Norte	09.205.494/0001-15	CEF - 104	1982	256-0	120.000,00
55	Diamante do Oeste	09.219.919/0001-45	CEF - 104	1268	246-1	450.000,00
56	Diamante do Sul	09.015.691/0001-71	CEF - 104	0932	995-0	240.000,00
57	Dois Vizinhos	08.889.455/0001-11	CEF - 104	0931	457-0	240.000,00
58	Douradina	08.849.296/0001-21	CEF - 104	3868	33-4	120.000,00
59	Doutor Camargo	08.602.448/0001-97	CEF - 104	3362	143-7	120.000,00
60	Esperança Nova	04.281.991/0001-89	CEF - 104	3327	80-4	120.000,00
61	Espigão Alto do Iguaçu	09.335.405/0001-55	CEF - 104	3676	71-3	240.000,00
62	Flor da Serra do Sul	08.866.853/0001-12	CEF - 104	1970	40-6	360.000,00
64	Floraí	08.546.488/0001-69	CEF - 104	0865	117-4	120.000,00
65	Florestópolis	10.271.851/0001-22	CEF - 104	1148	218-3	120.000,00
66	Formosa do Oeste	09.070.880/0001-47	CEF - 104	0957	9-7	240.000,00
68	Francisco Alves	09.465.664/0001-09	CEF - 104	0723	234-8	120.000,00
69	General Carneiro	11.367.765/0001-80	CEF - 104	0407	456-3	480.000,00
70	Godoy Moreira	09.476.005/0001-60	CEF - 104	0724	526-1	120.000,00
71	Goioerê	09.298.629/0001-34	CEF - 104	0966	250-1	120.000,00
72	Goioxim	09.815.125/0001-44	CEF - 104	0389	537-7	480.000,00
74	Guaira	95.725.438/0001-43	CEF - 104	0722	235-0	120.000,00
75	Guairaça	10.484.522/0001-60	CEF - 104	4474	62-9	240.000,00
76	Guairaça	10.484.522/0001-60	CEF - 104	4474	62-9	120.000,00
77	Guapirama	09.585.163/0001-58	CEF - 104	0405	303-5	120.000,00
78	Guaporema	08.819.126/0001-02	CEF - 104	3170	102-6	240.000,00
80	Guaraci	09.278.400/0001-38	CEF - 104	4417	128-4	240.000,00
81	Honório Serpa	09.464.601/0001-20	CEF - 104	4593	64-2	120.000,00
82	Ibaiti	09.421.426/0001-93	CEF - 104	0918	403-0	480.000,00
84	Ibema	09.260.523/0001-41	CEF - 104	1445	127-0	240.000,00



86	Ibiporã	09.358.665/0001-46	CEF - 104	1127	210-3	240.000,00
87	Icaraima	09.239.144/0001-70	CEF - 104	0570	537-0	120.000,00
88	Iguaraçu	08.823.037/0001-21	CEF - 104	1318	358-2	120.000,00
89	Imbaú	13.886.546/0001-33	CEF - 104	0725	468-6	480.000,00
91	Inácio Martins	09.532.702/0001-90	CEF - 104	0390	512-7	120.000,00
92	Indianópolis	09.282.588/0001-98	CEF - 104	0569	524-3	120.000,00
93	Ipiranga	09.280.787/0001-67	CEF - 104	1757	32-7	240.000,00
94	Iracema do Oeste	09.168.498/0001-70	CEF - 104	0957	450-5	120.000,00
95	Iretama	84.782.952/0001-02	CEF - 104	0386	659-8	240.000,00
96	Itaipulândia	09.333.308/0001-23	CEF - 104	3842	46-4	450.000,00
97	Itambaracá	10.015.707/0001-25	CEF - 104	0382	390-2	240.000,00
98	Itambé	08.937.598/0001-51	CEF - 104	3123	120-8	120.000,00
99	Ivaiporã	09.407.873/0001-98	CEF - 104	0724	527-0	120.000,00
100	Ivatê	09.245.506/0001-35	CEF - 104	3868	34-2	240.000,00
102	Ivatuba	08.574.243/0001-45	CEF - 104	3123	119-4	120.000,00
103	Jacarezinho	09.309.271/0001-06	CEF - 104	0391	425-8	240.000,00
104	Jaguapitã	09.152.857/0001-00	CEF - 104	4417	126-8	450.000,00
105	Jandaia do Sul	09.022.372/0001-93	CEF - 104	1264	367-9	240.000,00
106	Japurá	09.307.925/0001-54	CEF - 104	0569	520-0	240.000,00
107	Jardim Olinda	09.431.225/0001-77	CEF - 104	3755	113-1	450.000,00
108	Jesuítas	08.958.005/0001-33	CEF - 104	0957	451-3	240.000,00
109	Jundiá do Sul	09.280.837/0001-06	CEF - 104	0405	320-5	240.000,00
111	Kaloré	08.541.961/0001-15	CEF - 104	1264	371-7	570.000,00
113	Laranjal	09.313.556/0001-02	CEF - 104	1946	355-2	120.000,00
114	Laranjeiras do Sul	95.587.473/0001-43	CEF - 104	0932	996-9	240.000,00
115	Leópolis	11.292.318/0001-00	CEF - 104	0388	462-6	120.000,00
116	Lidianópolis	09.492.698/0001-84	CEF - 104	0724	530-0	600.000,00
118	Lindoeste	09.268.800/0001-62	CEF - 104	1552	114-0	120.000,00
119	Loanda	09.136.850/0001-96	CEF - 104	0967	349-0	240.000,00
121	Londrina	11.323.261/0001-69	CEF - 104	2731	522-2	120.000,00
122	Lunardelli	08.636.699/0001-92	CEF - 104	0724	533-4	120.000,00
123	Lupionópolis	09.259.137/0001-30	CEF - 104	1148	219-1	480.000,00
124	Mallet	09.399.412/0001-10	CEF - 104	0390	517-8	600.000,00
126	Mamborê	84.782.697/0001-90	CEF - 104	1265	226-0	120.000,00
127	Mandaguari	09.241.895/0001-20	CEF - 104	0969	87-4	120.000,00
128	Mangueirinha	11.009.603/0001-70	CEF - 104	3746	104-3	570.000,00
130	Maria Helena	08.859.081/0001-91	CEF - 104	3868	32-6	240.000,00
131	Marilândia do Sul	09.328.892/0001-29	CEF - 104	3627	99-6	120.000,00
132	Marilena	09.205.479/0001-77	CEF - 104	1982	255-2	240.000,00
133	Mariluz	00.338.900/0001-43	CEF - 104	4603	35-1	120.000,00
134	Mariópolis	09.128.114/0001-96	CEF - 104	0602	438-5	120.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquin, 170 - Rebouças - 80.230-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



135	Maripá	08.971.099/0001-80	CEF - 104	0955	170-0	120.000,00
136	Marmeleiro	09.295.998/0001-73	CEF - 104	1970	39-2	240.000,00
137	Marquinho	09.289.986/0001-36	CEF - 104	0932	997-7	120.000,00
138	Matelandia	09.246.705/0001-68	CEF - 104	0956	285-0	360.000,00
140	Mauá da Serra	09.280.202/0001-09	CEF - 104	3636	144-4	240.000,00
141	Medianeira	09.239.394/0001-00	CEF - 104	0956	294-9	240.000,00
142	Mirador	09.160.055/0001-33	CEF - 104	3426	67-5	240.000,00
143	Nova Aurora	09.472.866/0001-70	CEF - 104	0579	21-1	120.000,00
144	Nova Londrina	09.220.022/0001-31	CEF - 104	1982	254-4	690.000,00
146	Nova Olímpia	00.789.980/0001-53	CEF - 104	3170	103-4	690.000,00
147	Nova Santa Barbara	08.854.896/0001-88	CEF - 104	0910	284-0	120.000,00
148	Nova Santa Rosa	09.157.410/0001-15	CEF - 104	0968	576-5	120.000,00
149	Nova Tebas	09.588.897/0001-90	CEF - 104	1946	358-7	690.000,00
150	Ortigueira	09.324.615/0001-48	CEF - 104	0725	471-6	120.000,00
151	Ourizona	11.337.035/0001-37	CEF - 104	3753	30-4	240.000,00
152	Palmeira	08.576.163/0001-29	CEF - 104	0397	165-0	570.000,00
153	Palotina	08.878.760/0001-08	CEF - 104	0955	171-8	360.000,00
155	Paraíso do Norte	09.196.589/0001-10	CEF - 104	3426	66-7	120.000,00
156	Paranacity	08.799.254/0001-23	CEF - 104	3755	116-6	240.000,00
157	Paranaguá	10.428.937/0001-16	CEF - 104	0398	375-6	120.000,00
158	Paranapoema	12.102.959/0001-17	CEF - 104	3755	117-4	120.000,00
159	Paranavaí	08.518.587/0001-37	CEF - 104	2957	159-5	240.000,00
160	Perola	09.350.598/0001-13	CEF - 104	0570	539-7	120.000,00
161	Piên	10.430.481/0001-29	CEF - 104	4609	41-9	120.000,00
162	Pinhais	08.827.276/0001-50	CEF - 104	3915	128-9	240.000,00
163	Pinhão	09.248.525/0001-15	CEF - 104	0389	541-5	120.000,00
164	Piraí do Sul	08.957.376/0001-09	CEF - 104	3168	58-4	840.000,00
167	Piraquara	09.468.040/0001-37	CEF - 104	3866	30-9	120.000,00
168	Pitanga	09.341.315/0001-77	CEF - 104	1946	361-7	450.000,00
169	Ponta Grossa	09.277.224/0001-10	CEF - 104	0400	130-2	120.000,00
170	Pontal do Paraná	09.515.395/0001-30	CEF - 104	0398	376-4	450.000,00
171	Porecatu	09.412.450/0001-66	CEF - 104	1148	220-5	120.000,00
172	Porto Barreiro	14.119.340/0001-40	CEF - 104	0932	999-3	570.000,00
174	Porto Rico	09.267.309/0001-17	CEF - 104	0967	359-7	120.000,00
175	Porto Vitória	09.422.562/0001-06	CEF - 104	0407	459-8	450.000,00
176	Prado Ferreira	09.102.090/0001-04	CEF - 104	4417	127-6	570.000,00
177	Primeiro de Maio	08.648.246/0001-86	CEF - 104	3634	69-2	240.000,00
178	Prudentópolis	10.444.476/0001-75	CEF - 104	0401	227-4	240.000,00
180	Quatiguá	09.229.133/0001-09	CEF - 104	1949	217-0	120.000,00
181	Quatro Barras	08.862.606/0001-48	CEF - 104	3511	100-2	240.000,00
182	Quedas do Iguaçu	09.131.091/0001-79	CEF - 104	3676	72-1	120.000,00



183	Querência do Norte	73.242.695/0001-91	CEF - 104	0967	360-0	240.000,00
185	Rancho Alegre	11.650.773/0001-30	CEF - 104	0388	465-0	240.000,00
187	Rancho Alegre D'Oeste	09.307.789/0001-00	CEF - 104	0966	252-8	240.000,00
188	Rebouças	09.620.017/0001-16	CEF - 104	0390	514-3	120.000,00
189	Reserva do Iguaçu	10.208.952/0001-59	CEF - 104	3746	106-0	240.000,00
190	Ribeirão do Pinhal	09.654.201/0001-87	CEF - 104	0405	321-3	720.000,00
192	Rio Azul	09.423.744/0001-93	CEF - 104	0390	516-0	240.000,00
193	Rio Bom	09.010.415/0001-10	CEF - 104	0379	406-6	120.000,00
194	Rio Bonito do Iguaçu	09.271.457/0001-05	CEF - 104	0932	1001-0	240.000,00
195	Rio Branco do Sul	10.409.046/0001-12	CEF - 104	1398	151-9	690.000,00
196	Rio Negro	09.127.166/0001-48	CEF - 104	0403	53-1	120.000,00
197	Rolândia	08.737.323/0001-74	CEF - 104	0404	170-3	240.000,00
198	Rondon	08.927.244/0001-26	CEF - 104	0569	521-9	120.000,00
199	Rosário do Ivaí	09.314.015/0001-07	CEF - 104	3636	146-0	240.000,00
200	Salgado Filho	08.992.808/0001-04	CEF - 104	0601	619-6	480.000,00
202	Salto do Itararé	11.582.670/0001-80	CEF - 104	1949	220-0	120.000,00
203	Salto do Lontra	08.873.090/0001-37	CEF - 104	1287	241-4	240.000,00
204	Santa Cruz do Monte Castelo	08.857.186/0001-01	CEF - 104	0967	362-7	570.000,00
206	Santa Isabel do Ivaí	09.350.916/0001-46	CEF - 104	0967	364-3	240.000,00
207	Santa Lucia	09.502.448/0001-88	CEF - 104	3844	97-0	240.000,00
209	Santa Mariana	09.658.719/0001-99	CEF - 104	0388	466-9	120.000,00
210	Santa Monica	09.226.464/0001-95	CEF - 104	0967	365-1	120.000,00
211	Santa Tereza do Oeste	12.288.286/0001-31	CEF - 104	1552	115-9	570.000,00
212	Santo Antonio do Caiuá	08.817.021/0001-06	CEF - 104	4474	64-5	360.000,00
214	Santo Antonio do Paraíso	09.506.905/0001-02	CEF - 104	0910	286-7	120.000,00
215	Santo Antonio do Sudoeste	09.263.736/0001-27	CEF - 104	4692	92-6	120.000,00
216	São Carlos do Ivaí	09.235.678/0001-28	CEF - 104	3426	68-3	450.000,00
217	São Jerônimo da Serra	10.188.734/0001-08	CEF - 104	0910	287-5	120.000,00
218	São João	08.993.221/0001-10	CEF - 104	4649	31-0	120.000,00
219	São João do Ivaí	09.424.427/0001-91	CEF - 104	0724	532-6	360.000,00
221	São Jorge do Oeste	09.275.990/0001-45	CEF - 104	0931	465-1	120.000,00
222	São Jorge do Patrocínio	00.604.061/0001-68	CEF - 104	3327	81-2	120.000,00
223	São José das Palmeiras	09.005.558/0001-34	CEF - 104	0726	884-9	120.000,00
224	São Manoel do Paraná	09.198.067/0001-57	CEF - 104	0569	523-5	120.000,00
225	São Pedro do Iguaçu	09.258.961/0001-75	CEF - 104	0726	885-7	240.000,00
227	São Pedro do Ivaí	10.588.370/0001-45	CEF - 104	1264	369-5	240.000,00
228	São Tomé	09.196.559/0001-03	CEF - 104	0569	525-1	120.000,00
229	Sapopema	10.260.827/0001-98	CEF - 104	0910	289-1	120.000,00
230	Sengés	09.271.085/0001-17	CEF - 104	392	1006-7	120.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



231	Sulina	09.004.299/0001-27	CEF - 104	1932	428-5	120.000,00
232	Tamarana	09.242.908/0001-86	CEF - 104	3733	104-2	120.000,00
233	Tamboara	09.291.168/0001-78	CEF - 104	0399	553-3	120.000,00
234	Tapira	09.597.602/0001-42	CEF - 104	3170	105-0	570.000,00
236	Telêmaco Borba	10.505.434/0001-05	CEF - 104	0725	472-4	120.000,00
237	Terra Boa	09.343.691/0001-09	CEF - 104	3851	35-8	360.000,00
238	Terra Roxa	09.289.387/0001-12	CEF - 104	0722	233-4	360.000,00
240	Tibagi	09.277.109/0001-45	CEF - 104	4404	27-9	240.000,00
241	Toledo	08.885.072/0001-75	CEF - 104	0726	881-4	120.000,00
242	Tomazina	09.361.081/0001-20	CEF - 104	1951	192-1	240.000,00
243	Três Barras do Paraná	09.185.764/0001-73	CEF - 104	3676	70-5	120.000,00
244	Tuneiras do Oeste	09.053.493/0001-00	CEF - 104	4394	19-5	240.000,00
245	Tupãssi	09.152.804/0001-80	CEF - 104	0957	452-1	240.000,00
246	União da Vitória	09.519.131/0001-54	CEF - 104	0407	461-0	570.000,00
247	Uniflor	08.600.424/0001-07	CEF - 104	0865	120-4	120.000,00
248	Ventania	09.281.376/0001-96	CEF - 104	4404	28-7	240.000,00
250	Verê	09.213.457/0001-59	CEF - 104	0931	463-5	120.000,00
251	Virmond	09.297.420/0001-56	CEF - 104	0932	1002-9	360.000,00
253	Xambrê	09.318.853/0001-40	CEF - 104	0570	543-5	120.000,00
VALOR TOTAL						52.560.000,00



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **29475/2018**

Título Resolução SESA nº 166/2018

Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL

E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR

Enviada em 28/03/2018 17:23

Diário Oficial Executivo

Secretaria da Saúde

Resolução-EX (Gratuita)

166.18.rtf
819,37 KB

Data de publicação

03/04/2018 Terça-feira

Gratuita

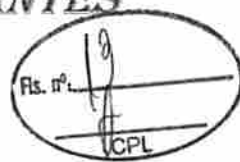
Aprovada

28/03/18
17:24Nº da Edição do
Diário: 10161[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



L E I Nº 3.767/2018

Data : 21 de junho de 2018.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais), referente Incentivo Financeiro para Implantação do Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS conforme Resolução SESA nº 166/2018.

11 – SECRETARIA DA SAÚDE

11.001 – Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde

10.301.1003.01-015 – APSUS – Transporte Sanitário

2791 0332 03.02.01.02 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente....570.000,00

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 332 no valor de R\$ 570.000,00.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2018.


Lino Martins
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
nº 913 do dia 23/06/2018
do Jornal FOLHA DO NORTE.

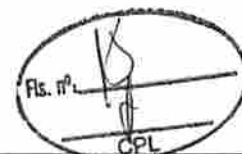
Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95

TERMO DE REFERENCIA

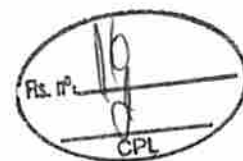


Item	QTD.	Unid.	Descrição	Valor Unit (RS)	Valor Total (RS)
01	01	Unid.	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Marca: Modelo: Fabricante: - Chassi e carroceria integrados - Zero quilômetro; 2018/2018 - Capacidade mínima de 27 passageiros + motorista + auxiliar; - Tacôgrafo de fábrica; - Motor turbo intercooler; - Potência mínima de 150 cv; - Com 4 cilindros; - Sistema de injeção eletrônica; - Movido a combustível Diesel S10 - Tração 4x2 - Tensão nominal 24 volts. - Embreagem com acionamento hidráulico ou servo assistido; - Câmbio manual de 5 marchas à frente e uma à ré sincronizadas; - Direção hidráulica; - Tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros; - Reservatório de ureia(ARL A32) mínima de 18 litros; - Rodas de aço nas dimensões de 6.00 x 17,5"; - Pneus nas dimensões de 215/75 R17.5", radiais, sem câmara; - Rodas e pneu estepe nas mesmas especificações dos de rodagem; - Porta pacotes - PBT - Peso Bruto Total mínimo de 8.500 kg; - Largura externa mínima do veículo de 2.200 mm; - Poltrona do motorista com deslocamento lateral; - Comprimento Mínimo de 8.400 mm - Distância entre eixos: mínima de 4.500mm - Altura interna mínima de 1.900mm - Altura externa mínima de 2.900mm - Freio estacionamento pneumático com acionamento por manopla; - Freio de serviço pneumático a disco/tambor assistido eletronicamente (ABS); - Suspensão dianteira e traseira interligada por molas semi-elípticas e amortecedores telescópicos de dupla ação; - Chave reserva de ignição; - Poltronas executivas em tecido, altas, individuais reclináveis com no mínimo 875 mm de largura - Cinto de segurança abdominal de 2 pontos para os passageiros e de 3 pontos para o motorista e auxiliar; - Vidros laterais moveis; - Piso em madeira com passadeira antiderrapante; - Cortinas nas janelas - Porta lateral direita com acionamento pneumático controlada pelo motorista (com chave na parte externa) para acesso de passageiros; - Saída de emergência conforme legislação vigente; - Com macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor de incêndio e triângulo; - Declaração do Fabricante que a proponente é autorizada a comercializar o produto ofertado e realizar assistência técnica no chassi e carroceria; - O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima; - Com garantia completa de 24 meses sem limite de quilometragem (Obedecendo o cronograma de revisões indicado pelo fabricante); - Acessibilidade conforme legislação vigente		

TERMO DE REFERENCIA



Item	QTD.	Unid.	Descrição	Valor Unit (RS)	Valor Total (RS)
01	01	Unid.	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Marcas: Modelo: - Chassi e carroceria integrados; - Zero quilometro; 2018/2018 - Capacidade mínima de 26 passageiros + motorista + auxiliar; - Sanitário instalado de fábrica; - Tacôgrafo de fábrica; - Bagageiro traseiro; - Motor turbo intercooler; - Potência mínima de 162 cv; - Com 4 cilindros; - Sistema de injeção eletrônica; - Movido à combustível Diesel S10; - Tração 4x2; - Tensão nominal 24 volts; - Embreagem com acionamento hidráulico ou servo assistido; - Câmbio manual de 5 marchas à frente e uma a ré-sincronizadas; - Direção hidráulica; - Tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros; - Reservatório de ureia(ARLA32) mínima de 18 litros; - Rodas de aço nas dimensões de 6.00 x 17.5"; - Pneus nas dimensões de 215/75 R17.5", radiais, sem câmara; - Rodas e pneu estepe nas mesmas especificações dos de rodagem; - Ar Condicionado dutado instalado no teto; - Porta Pacotes com luz de leitura; - Cortinas nas janelas; - PBT – Peso Bruto Total mínimo de 9.200 kg; - Largura externa mínima do veículo de 2.360 mm; - Poltrona do motorista com deslocamento lateral; - Comprimento Mínimo de 9.000 mm; - Distância entre eixos mínima de 4.500mm; - Altura interna mínima de 1.900mm; - Altura externa mínima de 2.900mm; - Freio estacionamento pneumático com acionamento por manopla; - Freio de serviço pneumático a disco/tambor assistido eletronicamente (ABS); - Suspensão dianteira e traseira interligada por molas semi-elípticas e amortecedores telescópicos de dupla ação; - Eixo traseiro motriz com rodados duplos e equipado com diferencial; - Chave reserva de ignição; - Poltronas executivas em tecido, altas, individuais reclináveis com no mínimo 940 mm de largura; - Cinto de segurança abdominal de 2 pontos para os passageiros e de 3 pontos para o motorista e auxiliar; - Vidros laterais móveis; - Passadeira antiderrapante; - Na utilização de madeira, compensado naval ou equivalente como contra-piso; - Porta lateral direita com acionamento pneumático controlada pelo motorista (com chave na parte externa) para acesso de passageiros; - Saída de emergência conforme legislação vigente; - Com macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor de incêndio e triângulo; - Declaração do Fabricante que a proponente é autorizada a comercializar o produto ofertado; - O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima; - Com garantia completa de 24 meses sem limite de quilometragem (Obedecendo o cronograma de revisões indicado pelo fabricante); - Acessibilidade conforme legislação vigente; - Adesivos conforme modelo a ser fornecido pelo município.		



SÃO JOSÉ-SC , 20 DE JUNHO DE 2018 .

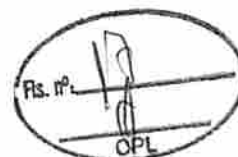
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

Na condição de concessionário Agrale apresentamos nosso orçamento para futura aquisição de veículo tipo micro ônibus ano/modelo 2018-2018.

AC DEP DE LICITACAO .

VEICULO TIPO MICROONIBUS

- MARCA: COMIL PIA .
- Capacidade: 27 lugares + Motorista auxiliar + Motorista.
- Poltronas reclináveis em tecido com 875mm de largura .
- Corredor central para passageiros .
- 01 Porta dianteira lado direito para embarque e desembarque.
- Janelas de dois vidros móveis com guarnição de alumínio.
- Poltrona para motorista com deslocamento lateral.
- Cinto de segurança abdominal para todas as poltronas.
- Tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada.
- Alavanca de cambio no painel.
- Cortinas nas Janelas
- Porta Pacotes interno
- Iluminação interna com lâmpadas fluorescentes
- Motor: diesel modelo Euro V
- Motor. Cummins ISF 3.8 – cv152 /550Nm/ 2.600 rpm.
- Sistema de Combustão: Injeção Eletrônica.
- Câmbio : 05 marchas a frente + marcha ré
- Direção hidráulica ZF
- Saída de emergência acoplada no teto.
- Tacôgrafo VDO original de fabrica
- Suspensão dianteira : Interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos de dupla ação
- Suspensão traseira : Interligada por mola semi-elípticas e amortecedores telescópicos de dupla ação
- Pneus : 215/75R 17,5
- Sistema de Freio: Freio a AR com ABS.
- Capacidade do tanque de combustível: 150 litros.
- Distancia entre eixo: 4500 mm.
- Comprimento total: 8.490 mm.
- Largura externa: 2.200 mm.
- Altura externa: 2.950 mm.



- Altura interna 1.900 mm.
- PBT- Peso Bruto Total : 8.500 kg
- Piso em compensado naval com passadeira anti derrapante
- Garantia de 24 meses sem limite de quilometragem obedecendo as revisoes estabelecidas no manual do proprietario

VALOR DE 272.000,00 duzentos setenta e dois mil reais

ENTREGA 60 DIAS

VALIDADE PROPOSTA 90 DIAS

Ivo Zappellini Júnior

Consultor de Vendas

Ricci Comércio de Veículos Ltda

Rodovia BR 101 km 202

São José - SC

CNPJ: 26.270.950/0001-20

Fone: (48) 9 8839 5669 / 3346 2666

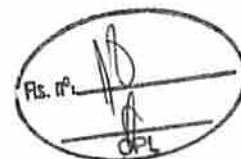
26.270.950/0001-20

Ricci Comércio de Veículos Ltda - ME

Rod. BR 101, 1130 - Km 203

Jardim, Cidade de Florianópolis - 88111-001

São José - SC



SÃO JOSÉ-SC , 20 DE JUNHO DE 2018 .

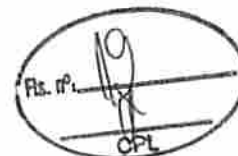
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

Na condição de concessionário Agrale apresentamos nosso orçamento para futura aquisição de veículo tipo micro ônibus ano/modelo 2018-2018.

AC DEP DE LICITACAO .

VEICULO TIPO MICROONIBUS

- MARCA: COMIL PIA .
- Capacidade: 26 lugares + Motorista auxiliar + Motorista + Sanitario.
- Poltronas reclináveis em tecido com 940mm de largura .
- Ar Condicionado de teto
- Corredor central para passageiros .
- 01 Porta dianteira lado direito para embarque e desembarque.
- Janelas de dois vidros móveis com guarnição de alumínio.
- Poltrona para motorista com deslocamento lateral.
- Cinto de segurança abdominal para todas as poltronas.
- Tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada.
- Alavanca de cambio no painel.
- Cortinas nas Janelas
- Porta Pacotes interno
- Iluminação interna com lâmpadas fluorescentes
- Motor: diesel modelo Euro V
- Motor. Cummins ISF 3.8 – cv162 /550Nm/ 2.600 rpm.
- Sistema de Combustão: Injeção Eletrônica.
- Câmbio : 05 marchas a frente + marcha ré
- Direção hidráulica ZF
- Saída de emergência acoplada no teto.
- Tacógrafo VDO original de fábrica
- Suspensão dianteira : Interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos de dupla ação
- Suspensão traseira : Interligada por mola semi-elípticas e amortecedores telescópicos de dupla ação
- Pneus : 215/75R 17,5
- Sistema de Freio: Freio a AR com ABS.
- Capacidade do tanque de combustível: 150 litros.
- Distancia entre eixo: 4700 mm.
- Comprimento total: 9.100 mm.
- Largura externa: 2.360 mm.



- Altura externa: 2.950 mm.
- Altura interna 1.900 mm.
- PBT- Peso Bruto Total : 8.500 kg
- Piso em compensado naval com passadeira anti derrapante
- Garantia de 24 meses sem limite de quilometragem obedecendo as revisoes estabelecidas no manual do proprietario

VALOR DE 340.000,00 Trezentos e quarenta mil reais
ENTREGA 60 DIAS
VALIDADE PROPOSTA 90 DIAS

Ivo Zappellini Júnior
Consultor de Vendas
Ricci Comércio de Veículos Ltda
Rodovia BR 101 km 202
São José - SC
CNPJ: 26.270.950/0001-20
Fone: (48) 9 8839 5669 / 3346 2666

26.270.950/0001-20
Ricci Comércio de Veículos Ltda - ME
Rod. BR 101, 1130 - Km 203
Jardim Cidade de Florianópolis - 88111-001
São José - SC

Cambé-PR, 20 de junho de 2018.

A/
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR
A/C: DEP DE LICITAÇÃO

PROPOSTA COMERCIAL

Conforme vossa solicitação segue abaixo proposta para aquisição de 01 (um) Micro ônibus marca **Marcopolo** modelo **VOLARE V8L** 0 km, ano 2018 Modelo 2018, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Preço proposto
01	-Capacidade: 27 lugares + Motorista auxiliar + Motorista (29 LUGARES) -Poltronas reclináveis revestidas em tecido com 875 mm de largura. -Corredor central para passageiros. -01 Porta dianteira lado direito para embarque e desembarque. -Janelas de dois vidros móveis com guarnição de alumínio. -Poltrona para motorista com deslocamento lateral. -Cinto de segurança abdominal para todas as poltronas. -Tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada. -Alavanca de cambio no painel. -Cortinas nas Janelas -Porta pacotes interno -Iluminação interna com lâmpadas fluorescentes -Motor: diesel modelo Euro V -Motor. Cummins ISF 3.8 – cv152 /450Nm/ 2.600 rpm. -Sistema de Combustão: Injeção Eletrônica. -Câmbio: 05 marchas a frente + marcha ré -Direção hidráulica ZF -Saída de emergência acoplada no teto. -Tacógrafo VDO original de fabrica -Suspensão dianteira: Interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos de dupla ação -Suspensão traseira: Interligada por mola semi-elípticas e amortecedores telescópicos de dupla ação -Pneus: 215/75R 17,5 -Sistema de Freio: Freio a AR com ABS. -Sistema elétrico 24 volts.	01	Unid.	Marcopolo Volare V8L	R\$262.000,00 DUZENTOS E SESENTA E DOIS MIL REAIS

- Radio com entrada usb instalado
- Capacidade do tanque de combustível: 150 litros.
- Distância entre eixo: 4.500 mm.
- Comprimento total: 8.450 mm.
- Largura externa: 2.200 mm.
- Altura externa: 2.915 mm.
- Altura interna 1.900 mm.
- PBT- Peso Bruto Total: 8.500 kg
- Acessibilidade conforme legislação vigente.

TOTAL (262.000,00) DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL REAIS.

Condições de pagamento: À Vista, contra entrega.

Validade da proposta 90 (noventa) dias após a emissão deste .

Prazo de entrega: em até 90 (noventa) dias após a emissão do Empenho.

Sem mais para o momento e a disposição para qualquer dúvida, subscrevemo-nos.


Odécio Júnior de Oliveira
Consultor de Vendas
Rodo Service Ltda.
43-99986-8567 / 43-3174-3700
junior@rodoservice.com.br

00.688.075/0004-50

RODO SERVICE LTDA.

Rod. Celso Garcia Cid, 923
Jd. Ana Elisa - CEP 86.187-000
CAMBE - PR

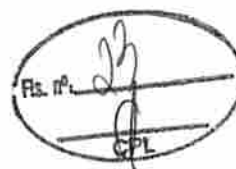
Cambé-PR, 20 de junho de 2018.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR
A/C: DEP DE LICITAÇÃO

PROPOSTA COMERCIAL

Conforme vossa solicitação segue abaixo proposta para aquisição de 01 (um) Micro ônibus marca **Marcopolo** modelo **VOLARE W9C** 0 km, ano 2018 Modelo 2018, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Preço proposto
01	Veículo do tipo micro ônibus de Fabricação Nacional. Ano/Modelo 2018/2018. Carro Completo – Carroceria e Chassi integrado. Capacidade de 26 passageiros + Motorista + Auxiliar de motorista. Sanitário instalado de fabrica. Ar Condicionado de teto. Poltronas executivas reclináveis revestidas de tecido. Largura das poltronas 940 mm. Cinto de segurança para todas as poltronas. Porta pacotes completo com luz de leitura . Cortinas em todas as janelas. Poltrona hidráulica para o motorista. Janelas com vidros moveis. Porta lado direito com acionamento a ar externo e interno. Alavanca de câmbio no painel. Vidro vigia na traseira. Direção hidráulica. Motor CUMMINS ISF 3.8 . Potência de 162 CV a 2200 rpm. Injeção Eletrônica, Computador de Bordo. Rodado duplo no eixo traseiro. Freios com acionamento a Ar e ABS. Sistema elétrico de 24 volts. Tanque de combustível com capacidade de 150 litros. Combustível diesel S-10.	01	Unid.	Marcopolo W9C	R\$337.000,00 TREZENTOS E TRINTA SETE MIL REAIS



Tanque com reservatório mínimo 18 litros de ureia líquida (Arla 32). Comprimento total 9.040 mm. Largura externa de 2.360 mm. Entre eixos de 4.800 mm. Altura interna 1.954 mm. Altura externa 2.995 mm. Peso bruto total de 9.200 Kg. Pneus/Rodas: 215/75 R 17,5' rodas 6.00 X17.5" Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização. Assistência técnica completa chassi carroceria. Garantia e assistência técnica total de 02 anos conforme manual do proprietário. Acessibilidade conforme legislação vigente.				
TOTAL (337.000,00) TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL REAIS.				

Condições de pagamento: À Vista, contra entrega.

Validade da proposta 90 (noventa) dias após a emissão deste.

Prazo de entrega: em até 90 (noventa) dias após a emissão do Empenho.

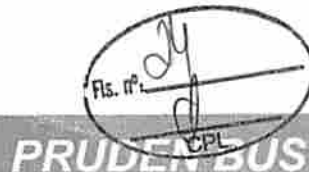
Sem mais para o momento e a disposição para qualquer dúvida, subscrevemo-nos.


Odécio Júnior de Oliveira
Consultor de Vendas
Rodo Service Ltda.
43-99986-8567 / 43-3174-3700
junior@rodoservice.com.br

00.688.075/0004-50

RODO SERVICE LTDA.

Rod. Celso Garcia Cid, 923
Jd. Ana Elisa - CEP 86.187-000
CAMBÉ - PR



PRESIDENTE PRUDENTE-SP 20 DE JUNHO DE 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Na condição de concessionário Agrale apresentamos nosso orçamento para futura aquisição de veículo tipo micro ônibus ano/modelo 2018/2018.

AC DEP DE LICITACAO.

VEICULO TIPO MICROONIBUS

Chassis: Agrale

Carroceria: Neo Bus Tundre Way .

-Capacidade: 27 lugares + Motorista auxiliar + Motorista.

-Poltronas reclináveis em tecido com 875mm de largura.

-Corredor central para passageiros.

-01 Porta dianteira lado direito para embarque e desembarque.

-Janelas de dois vidros móveis com guarnição de alumínio.

-Poltrona para motorista com deslocamento lateral.

-Cinto de segurança abdominal para todas as poltronas.

-Tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada.

-Alavanca de câmbio no painel.

-Cortinas nas Janelas

-Porta Pacotes interno

-Iluminação interna com lâmpadas fluorescentes

-Motor: diesel modelo Euro V

-Motor. Cummins ISF 3.8 – cv152 /550Nm/ 2.600 rpm.

-Sistema de Combustão: Injeção Eletrônica.

-Câmbio : 05 marchas a frente + marcha ré

-Direção hidráulica ZF

-Saída de emergência acoplada no teto.

-Tacôgrafo VDO original de fabrica

-Suspensão dianteira : Interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos de dupla ação

-Suspensão traseira : Interligada por mola semielípticas e amortecedores telescópicos de dupla ação

-Pneus : 215/75R 17,5

-Sistema de Freio: Freio a AR com ABS.

-Capacidade do tanque de combustível: 150 litros.

-Distância entre eixo: 4.550 mm.

-Comprimento total: 8.650 mm.

-Largura externa: 2.200 mm.

-Altura externa: 2.950 mm.

-Altura interna 1.900 mm.

-PBT- Peso Bruto Total : 8.500 kg

-Piso em compensado naval com passadeira anti derrapante

- Garantia de 24 meses sem limite de quilometragem obedecendo as revisoes estabelecidas no manual do proprietário

VALOR DE 269.000,00 duzentos e sessenta= e nove mil reais

ENTREGA 60 DIAS

VALIDADE PROPOSTA 90 DIAS

13.593.403/0001-33

PRUDENTE BUS COMÉRCIO
DE VEÍCULOS LTDA. - EPP

AV. ANTONIO CANHETTI, 981-A
JARDIM CAMBUY - CEP. 19.061-545
PRESIDENTE PRUDENTE - SP

Eucles Jesus

Consultor de Vendas

(18) 3908-4242 / 99601-0274



PRUDEN BUS

PRESIDENTE PRUDENTE-SP 20 DE JUNHO DE 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

Na condição de concessionária Agrale apresentamos nosso orçamento para futura aquisição de veículo tipo micro ônibus ano/modelo 2018/2018.

A/C DEP DE LICITACAO.

VEICULO TIPO MICROONIBUS

Chassis: Agrale

Carroceria: Neo Bus Tunder Way .

-Capacidade: 26 lugares + Motorista auxiliar + Motorista + SANITARIO.

-Poltronas reclináveis em tecido com 940mm de largura.

-Corredor central para passageiros.

-01 Porta dianteira lado direito para embarque e desembarque.

-Janelas de dois vidros móveis com guarnição de alumínio.

-Poltrona para motorista com deslocamento lateral.

-Cinto de segurança abdominal para todas as poltronas.

-Tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada.

-Alavanca de câmbio no painel.

-Cortinas nas Janelas

-Porta Pacotes interno

-Iluminação interna com lâmpadas fluorescentes

-Motor: diesel modelo Euro V

-Motor. Cummins ISF 3.8 – cv162 /550Nm/ 2.600 rpm.

-Sistema de Combustão: Injeção Eletrônica.

-Câmbio : 05 marchas a frente + marcha ré

-Direção hidráulica ZF

-Saída de emergência acoplada no teto.

-Tacógrafo VDO original de fabrica

-Suspensão dianteira : Interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos de dupla ação

-Suspensão traseira : Interligada por mola semielípticas e amortecedores telescópicos de dupla ação

-Pneus : 215/75R 17,5

-Sistema de Freio: Freio a AR com ABS.

-Capacidade do tanque de combustível: 150 litros.

-Distância entre eixo: 4.800 mm.

-Comprimento total: 9.050 mm.

-Largura externa: 2.200 mm.

-Altura externa: 2.950 mm.

-Altura interna 1.900 mm.

-PBT- Peso Bruto Total : 9.000 kg

-Piso em compensado naval com passadeira anti derrapante

- Garantia de 24 meses sem limite de quilometragem obedecendo as revisões estabelecidas no manual do proprietário

VALOR DE 349.000,00 Trezentos e quarenta e nove mil reais

ENTREGA 60 DIAS

VALIDADE PROPOSTA 90 DIAS

13.593.403/0001-33

PRUDEN BUS COMÉRCIO
DE VEÍCULOS LTDA. - EPP

AV. ANTONIO CANHETTI, 981-A
JARDIM CAMBUY - CEP. 19.061-545
PRESIDENTE PRUDENTE - SP

Eucles Jesus

Consultor de Vendas

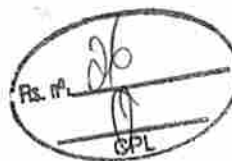
(18) 3908-4242 / 99601-0274



Município de Bandeirantes

Solicitação 325/2018

Termo de Referência



Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
325	Aquisição de Material	29/06/2018	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
686-6	DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ	418/2018	
Local			
Código	Nome		
110001	Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde		
Órgão		Pagamento	
11	SECRETARIA DE SAÚDE	Forma	
		EMATÉ 30 DIAS	
Entrega			
Local	Prazo		
NO PATIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR	120 Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS UTILITÁRIOS MICRO ONIBUS 0KM, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA OS MUNICÍPIOS DE LONDRINA E CURITIBA PROVENIENTE DE RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR.

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019139	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - Chassi e carroceria integrados - Zero quilometro; 2018/2018 - Capacidade mínima de 27 passageiros + motorista + auxiliar; - Tacôgrafo de fábrica; - Motor turbo intercooler; - Potência mínima de 150 cv; - Com 4 cilindros; - Sistema de injeção eletrônica; - Movido à combustível Diesel S10; - Tração 4x2. - Tensão nominal 24 volts. - Embreagem com acionamento hidráulico ou servo assistido; - Câmbio manual de 5 marchas à frente e uma a ré, sincronizadas; - Direção hidráulica; - Tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros; - Reservatório de ureia (ARLA32) mínima de 18 litros; - Rodas de aço nas dimensões de 6.00 x 17,5"; - Pneus nas dimensões de 215/75 R17.5", radiais, sem câmara; - Rodas e pneu estepe nas mesmas especificações dos de rodagem; - Porta pacotes - PBT - Peso Bruto Total mínimo de 8.500 kg; - Largura externa mínima do veículo de 2.200 mm; - Poltrona do motorista com deslocamento lateral; - Comprimento Mínimo de 8.400 mm - Distância entre eixos mínima de 4.500mm - Altura interna mínima de 1.900mm - Altura externa mínima de 2.900mm - Freio estacionamento pneumático com acionamento por manopla; - Freio de serviço pneumático a disco/tambor assistido eletronicamente (ABS); - Suspensão dianteira e traseira interligada por molas semi-elípticas e amortecedores telescópicos de dupla ação. - Chave reserva de ignição; - Poltronas executivas em tecido, altas, individuais reclináveis com no mínimo 875 mm de largura - Cinto de segurança abdominal de 2 pontos para os passageiros e de 3 pontos para o motorista e auxiliar; - Vidros laterais móveis; - Piso em madeira com passadeira antiderrapante; - Cortinas nas janelas - Porta lateral direita com acionamento pneumático controlada pelo motorista (com chave na parte externa) para acesso de passageiros; - Saída de emergência conforme legislação vigente; - Com macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor de incêndio e triângulo. - Declaração do Fabricante que a proponente é autorizada a comercializar o produto ofertado e realizar assistência técnica no chassi e carroceria. - O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. - Com garantia completa de 24 meses sem limite de quilometragem. (Obedecendo o cronograma	UN	1,00	0,00	0,00



Município de Bandeirantes

Solicitação 325/2018

Termo de Referência



Especificação

Página:2

de revisões indicado pelo fabricante).

-Acessibilidade conforme legislação vigente.

019140	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	UN	1,00	0,00	0,00
--------	---	----	------	------	------

- Chassi e carroceria integrados.

- Zero quilometro; 2018/2018

- Capacidade mínima de 26 passageiros + motorista + auxiliar;

-Sanitário instalado de fábrica

- Tacômetro de fábrica;

-Bagageiro traseiro

- Motor turbo intercooler;

- Potência mínima de 162 cv;

- Com 4 cilindros;

- Sistema de injeção eletrônica;

- Movido à combustível Diesel S10.

- Tração 4x2;

-Tensão nominal 24 volts.

- Embreagem com acionamento hidráulico ou servo assistido;

- Câmbio manual de 5 marchas à frente e uma a ré, sincronizadas;

- Direção hidráulica;

- Tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros;

- Reservatório de ureia (ARLA32) mínima de 18 litros;

- Rodas de aço nas dimensões de 6,00 x 17,5";

- Pneus nas dimensões de 215/75 R17.5", radiais, sem câmara;

- Rodas e pneu estepe nas mesmas especificações dos de rodagem;

- Ar Condicionado dutado instalado no teto.

-Porta Pacotes com luz de leitura

-Cortinas nas janelas

- PBT - Peso Bruto Total mínimo de 9.200 kg;

- Largura externa mínima do veículo de 2.360 mm;

- Poltrona do motorista com deslocamento lateral;

-Comprimento Mínimo de 9.000 mm

-Distância entre eixos mínima de 4.500mm

-Altura interna mínima de 1.900mm

-Altura externa mínima de 2.900mm

- Freio estacionamento pneumático com acionamento por manopla;

- Freio de serviço pneumático a disco/tambor assistido eletronicamente (ABS);

-Suspensão dianteira e traseira interligada por molas semi-elípticas e amortecedores telescópicos de dupla ação.

- Eixo traseiro motriz com rodados duplos e equipado com diferencial;

- Chave reserva de ignição;

- Poltronas executivas em tecido, altas, individuais reclináveis com no mínimo 940 mm de largura

Cinto de segurança abdominal de 2 pontos para os passageiros e de 3 pontos para o motorista e auxiliar;

- Vidros laterais móveis;

- Passadeira antiderrapante;

- Na utilização de madeira, compensado naval ou equivalente como contra piso;

- Porta lateral direita com acionamento pneumático controlada pelo motorista (com chave na parte externa) para acesso de passageiros;

- Saída de emergência conforme legislação vigente;

- Com macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor de incêndio e triângulo.

-Declaração do Fabricante que a proponente é autorizada a comercializar o produto ofertado.

- O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima.

- Com garantia completa de 24 meses sem limite de quilometragem. (Obedecendo o cronograma de revisões indicado pelo fabricante).

-Acessibilidade conforme legislação vigente.

-Adesivos conforme modelo a ser fornecido pelo município.

TOTAL 0,00

TOTAL GERAL 0,00

DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ
SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

Bandeirantes, 03 de julho de 2018.

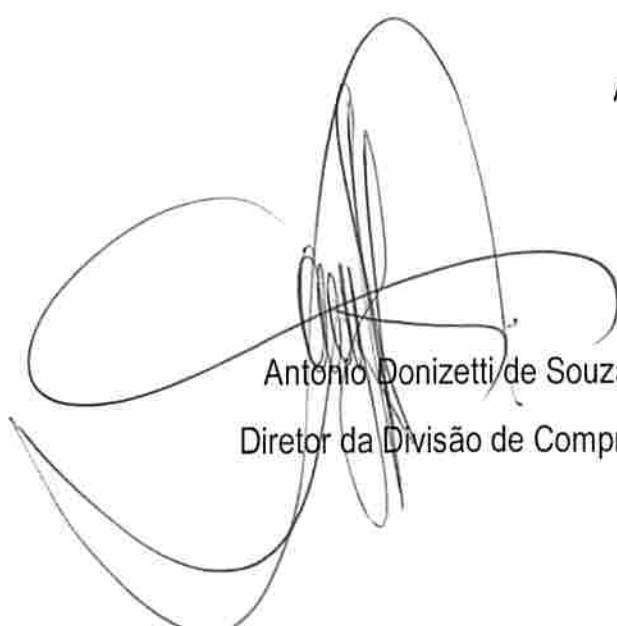
Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

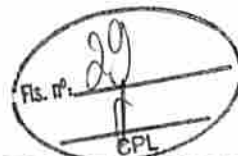
Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo licitatório para: **AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULO UTILITÁRIO MICRO ONIBUS 0 KM , VEÍCULOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA O MUNICÍPIO DE LONDRINA-PR (ENCAMINHAMENTOS PARA HOSPITAL DO CANCER) E PARA TRANSPORTES DE PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTOS MÉDICOS NO MUNICÍPIO DE CURITIBA-PR.** Conforme ofício nº 200/2018 e termo de referência em anexo.

Atenciosamente,


Antônio Donizetti de Souza
Diretor da Divisão de Compras

2980-FR 303
2991-FR 332



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Bandeirantes, 03 de julho de 2018.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento licitatório para: **AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULO UTILITÁRIO MICRO ONIBUS 0 KM , VEÍCULOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA O MUNICÍPIO DE LONDRINA-PR (ENCAMINHAMENTOS PARA HOSPITAL DO CANCER) E PARA TRANSPORTES DE PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTOS MÉDICOS NO MUNICÍPIO DE CURITIBA-PR.** Conforme ofício nº 200/2018 e termo de referência em anexo.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário Municipal de Administração

Exmo. Sr.
Lino Martins
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

Bandeirantes, 03 de julho de 2018.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULO UTILITÁRIO MICRO ONIBUS 0 KM , VEÍCULOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA O MUNICÍPIO DE LONDRINA-PR (ENCAMINHAMENTOS PARA HOSPITAL DO CANCER) E PARA TRANSPORTES DE PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTOS MÉDICOS NO MUNICÍPIO DE CURITIBA-PR. Conforme ofício nº 200/2018 e termo de referência em anexo.

Encaminhe-se a:

1. *Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
2. *Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
3. *Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
4. *Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

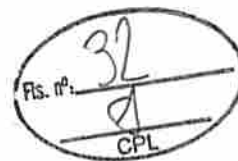
1. **DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS UTILITÁRIOS MICRO ONIBUS 0KM, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA OS MUNICÍPIOS DE LONDRINA E CURITIBA PROVENIENTE DE RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
2. **SECRETARIA A SER ATENDIDA:** SECRETARIA DE SAÚDE
3. **DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E MÉDIA DE PREÇOS:**
 - a) RICCI COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME;
 - b) RODO SERVICE LTDA;
 - c) PRUDEN BUS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA EPP.

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	RICCI	RODO	PRUDEN	VLR MÉDIO UNITÁRIO	VLR MÉDIO TOTAL
1	1	UND	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - Chassi e carroceria integrados - Zero quilometro; 2018/2018 - Capacidade mínima de 27 passageiros + motorista + auxiliar; - Tacógrafo de fábrica; - Motor turbo intercooler; - Potência mínima de 150 cv; - Com 4 cilindros; - Sistema de injeção eletrônica; - Movido à combustível Diesel S10; - Tração 4x2. - Tensão nominal 24 volts. - Embreagem com acionamento hidráulico ou servo assistido; - Câmbio manual de 5 marchas à frente e uma a ré, sincronizadas; - Direção hidráulica; - Tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros; - Reservatório de ureia (ARLA32) mínima de 18 litros; - Rodas de aço nas dimensões de 6.00 x 17,5"; - Pneus nas dimensões de 215/75 R17.5", radiais, sem câmara; - Rodas e pneu estepe nas mesmas especificações dos de rodagem; - Porta pacotes - PBT – Peso Bruto Total mínimo de 8.500 kg; - Largura externa mínima do veículo de 2.200 mm; - Poltrona do motorista com deslocamento lateral; - Comprimento Mínimo de 8.400 mm - Distância entre eixos mínima de 4.500mm - Altura interna mínima de 1.900mm	272.000,00	262.000,00	269.000,00	267.666,67	267.666,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

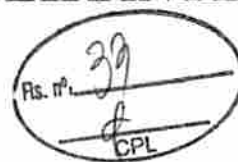


		-Altura externa mínima de 2.900mm - Freio estacionamento pneumático com acionamento por manopla; - Freio de serviço pneumático a disco/tambor assistido eletronicamente (ABS); -Suspensão dianteira e traseira interligada por molas semi-elípticas e amortecedores telescópicos de dupla ação. - Chave reserva de ignição; - Poltronas executivas em tecido, altas, individuais reclináveis com no mínimo 875 mm de largura - Cinto de segurança abdominal de 2 pontos para os passageiros e de 3 pontos para o motorista e auxiliar; - Vidros laterais moveis; - Piso em madeira com passadeira antiderrapante; -Cortinas nas janelas - Porta lateral direita com acionamento pneumático controlada pelo motorista (com chave na parte externa) para acesso de passageiros; - Saída de emergência conforme legislação vigente; - Com macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor de incêndio e triângulo. -Declaração do Fabricante que a proponente é autorizada a comercializar o produto ofertado e realizar assistência técnica no chassi e carroceria. - O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. - Com garantia completa de 24 meses sem limite de quilometragem. (Obedecendo o cronograma de revisões indicado pelo fabricante). -Acessibilidade conforme legislação vigente.					
2	1	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - Chassi e carroceria integrados. - Zero quilometro; 2018/2018 - Capacidade mínima de 26 passageiros + motorista + auxiliar; -Sanitário instalado de fábrica - Tacógrafo de fábrica; -Bagageiro traseiro - Motor turbo intercooler; - Potência mínima de 162 cv; - Com 4 cilindros; - Sistema de injeção eletrônica; - Movido à combustível Diesel S10. - Tração 4x2; -Tensão nominal 24 volts. - Embreagem com acionamento hidráulico ou servo assistido; - Câmbio manual de 5 marchas à frente e uma a ré, sincronizadas;	340.000,00	337.000,00	349.000,00	342.000,00	342.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- Direção hidráulica;
- Tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros;
- Reservatório de ureia (ARLA32) mínima de 18 litros;
- Rodas de aço nas dimensões de 6.00 x 17.5";
- Pneus nas dimensões de 215/75 R17.5", radiais, sem câmara;
- Rodas e pneu estepe nas mesmas especificações dos de rodagem;
- Ar Condicionado dutado instalado no teto.
- Porta Pacotes com luz de leitura
- Cortinas nas janelas
- PBT – Peso Bruto Total mínimo de 9.200 kg;
- Largura externa mínima do veículo de 2.360 mm;
- Poltrona do motorista com deslocamento lateral;
- Comprimento Mínimo de 9.000 mm
- Distância entre eixos mínima de 4.500mm
- Altura interna mínima de 1.900mm
- Altura externa mínima de 2.900mm
- Freio estacionamento pneumático com acionamento por manopla;
- Freio de serviço pneumático a disco/tambor assistido eletronicamente (ABS);
- Suspensão dianteira e traseira interligada por molas semi-elípticas e amortecedores telescópicos de dupla ação.
- Eixo traseiro motriz com rodados duplos e equipado com diferencial;
- Chave reserva de ignição;
- Poltronas executivas em tecido, altas, individuais reclináveis com no mínimo 940 mm de largura
- Cinto de segurança abdominal de 2 pontos para os passageiros e de 3 pontos para o motorista e auxiliar;
- Vidros laterais moveis;
- Passadeira antiderrapante;
- Na utilização de madeira, compensado naval ou equivalente como contra piso;
- Porta lateral direita com acionamento pneumático controlada pelo motorista (com chave na parte externa) para acesso de passageiros;
- Saída de emergência conforme legislação vigente;
- Com macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor de incêndio e triângulo.
- Declaração do Fabricante que a proponente é autorizada a comercializar o produto ofertado.
- O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Transito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima.
- Com garantia completa de 24 meses sem limite de quilometragem. (Obedecendo o cronograma de revisões indicado pelo fabricante).
- Acessibilidade conforme legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



		-Adesivos conforme modelo a ser fornecido pelo município.					
TOTAL DO LOTE							609.666,67

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	02791-332	11000110301100310154490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	02980-303	11000110301100360514490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

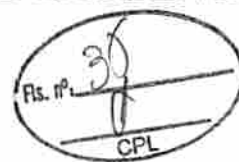
5. DESCRIÇÃO PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA/MODELO	VLR MÁXIMO UNIT	VLR MÁXIMO TOTAL
1	1	UND	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - Chassi e carroceria integrados - Zero quilometro; 2018/2018 - Capacidade mínima de 27 passageiros + motorista + auxiliar; - Tacógrafo de fábrica; - Motor turbo intercooler; - Potência mínima de 150 cv; - Com 4 cilindros; - Sistema de injeção eletrônica; - Movido à combustível Diesel S10, - Tração 4x2. -Tensão nominal 24 volts. - Embreagem com acionamento hidráulico ou servo assistido; - Câmbio manual de 5 marchas à frente e uma a ré, sincronizadas; - Direção hidráulica; - Tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros; - Reservatório de ureia (ARLA32) mínima de 18 litros; - Rodas de aço nas dimensões de 6.00 x 17,5"; - Pneus nas dimensões de 215/75 R17.5", radiais, sem câmara; - Rodas e pneu estepe nas mesmas especificações dos de rodagem; - Porta pacotes - PBT – Peso Bruto Total mínimo de 8.500 kg; - Largura externa mínima do veículo de 2.200 mm; - Poltrona do motorista com deslocamento lateral; -Comprimento Mínimo de 8.400 mm -Distância entre eixos mínima de 4.500mm			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

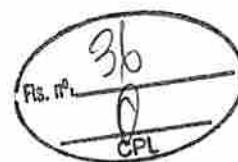


			-Altura interna mínima de 1.900mm -Altura externa mínima de 2.900mm - Freio estacionamento pneumático com acionamento por manopla; - Freio de serviço pneumático a disco/tambor assistido eletronicamente (ABS); -Suspensão dianteira e traseira interligada por molas semi-elípticas e amortecedores telescópicos de dupla ação. - Chave reserva de ignição; - Poltronas executivas em tecido, altas, individuais reclináveis com no mínimo 875 mm de largura - Cinto de segurança abdominal de 2 pontos para os passageiros e de 3 pontos para o motorista e auxiliar; - Vidros laterais moveis; - Piso em madeira com passadeira antiderrapante; -Cortinas nas janelas - Porta lateral direita com acionamento pneumático controlada pelo motorista (com chave na parte externa) para acesso de passageiros; - Saída de emergência conforme legislação vigente; - Com macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor de incêndio e triângulo. -Declaração do Fabricante que a proponente é autorizada a comercializar o produto ofertado e realizar assistência técnica no chassi e carroceria. - O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Transito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. - Com garantia completa de 24 meses sem limite de quilometragem. (Obedecendo o cronograma de revisões indicado pelo fabricante). -Acessibilidade conforme legislação vigente.		
2	1	UND	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - Chassi e carroceria integrados. - Zero quilometro; 2018/2018 - Capacidade mínima de 26 passageiros + motorista + auxiliar; -Sanitário instalado de fabrica - Tacógrafo de fábrica; -Bagageiro traseiro - Motor turbo intercooler; - Potência mínima de 162 cv; - Com 4 cilindros; - Sistema de injeção eletrônica; - Movido à combustível Diesel S10,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- Tração 4x2;
- Tensão nominal 24 volts.
- Embreagem com acionamento hidráulico ou servo assistido;
- Câmbio manual de 5 marchas à frente e uma a ré, sincronizadas;
- Direção hidráulica;
- Tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros;
- Reservatório de ureia (ARLA32) mínima de 18 litros;
- Rodas de aço nas dimensões de 6.00 x 17,5";
- Pneus nas dimensões de 215/75 R17.5", radiais, sem câmara;
- Rodas e pneu estepe nas mesmas especificações dos de rodagem;
- Ar Condicionado dutado instalado no teto.
- Porta Pacotes com luz de leitura
- Cortinas nas janelas
- PBT – Peso Bruto Total mínimo de 9.200 kg;
- Largura externa mínima do veículo de 2.360 mm;
- Poltrona do motorista com deslocamento lateral;
- Comprimento Mínimo de 9.000 mm
- Distância entre eixos mínima de 4.500mm
- Altura interna mínima de 1.900mm
- Altura externa mínima de 2.900mm
- Freio estacionamento pneumático com acionamento por manopla;
- Freio de serviço pneumático a disco/tambor assistido eletronicamente (ABS);
- Suspensão dianteira e traseira interligada por molas semi-elípticas e amortecedores telescópicos de dupla ação.
- Eixo traseiro motriz com rodados duplos e equipado com diferencial;
- Chave reserva de ignição;
- Poltronas executivas em tecido, altas, individuais reclináveis com no mínimo 940 mm de largura
- Cinto de segurança abdominal de 2 pontos para os passageiros e de 3 pontos para o motorista e auxiliar;
- Vidros laterais moveis;
- Passadeira antiderrapante;
- Na utilização de madeira, compensado naval ou equivalente como contra piso;
- Porta lateral direita com acionamento pneumático controlada pelo motorista (com chave na parte externa) para acesso de passageiros;
- Saída de emergência conforme legislação vigente;
- Com macaco hidráulico compatível com o peso



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



	do veículo, chave de roda, extintor de incêndio e triângulo. -Declaração do Fabricante que a proponente é autorizada a comercializar o produto ofertado. - O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Transito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. - Com garantia completa de 24 meses sem limite de quilometragem. (Obedecendo o cronograma de revisões indicado pelo fabricante). -Acessibilidade conforme legislação vigente. -Adesivos conforme modelo a ser fornecido pelo município.	
T O T A L D O L O T E		

6. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias.

7. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

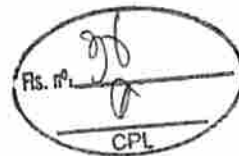
Bandeirantes, 03 de julho de 2018

DAIANE FERNANDA DELA ROSA TOMÉ
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS UTILITÁRIOS MICRO ONIBUS 0KM, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA OS MUNICÍPIOS DE LONDRINA E CURITIBA PROVENIENTE DE RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

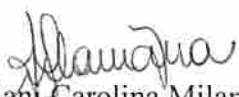
SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	02791-332	11000110301100310154490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	02980-303	11000110301100360514490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

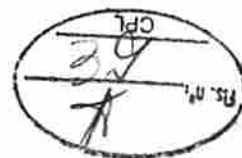
Bandeirantes, 20 de julho de 2018


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/0-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS UTILITÁRIOS MICRO ONIBUS 0KM, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA OS MUNICÍPIOS DE LONDRINA E CURITIBA PROVENIENTE DE RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR ESTIMADO: R\$ 609.666,67 (seiscentos e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

RECURSO FINANCEIRO

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:
() há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2018, no montante de R\$ 609.666,67 (seiscentos e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 20 de julho de 2018.

() Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.
2. Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:
() à vista.
() à prazo.
3. Origem de Recursos:
() Próprios.
() Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 20 de julho de 2018


Lino Martins
Prefeito Municipal


Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda
Port. 10.632/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 129/2018-PMB

Bandeirantes, 20 de julho de 2018.

DE: PREGOEIRO

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 07/2018-PMB, modalidade TOMADA DE PREÇOS que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS UTILITÁRIOS MICRO ONIBUS 0KM, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA OS MUNICÍPIOS DE LONDRINA E CURITIBA PROVENIENTE DE RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Esclarecemos que realizaremos este certame sem cota exclusiva para empresas de porte ME, EPP ou MEI, tendo em vista, o objeto ser indivisível, portanto, cumprindo as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme previsto no artigo 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006.

Cordialmente,


JOSÉ CARLOS SITTA
Presidente da Comissão de Licitações

Leonel Lourenço Carrasco – OAB PR. 47.683
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO EDITAL



TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018- PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2018- PMB

I - PARTE ESPECÍFICA

01. SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

Esta licitação do tipo menor **PREÇO POR ITEM**, a preços fixos e sem reajuste será regida pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações Constituição do Estado do Paraná, artigo 27, Inciso XXI, e pelas disposições deste Edital e pela minuta de Contrato em anexo.

02. INSTAURADOR, INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

02.1 O Município de Bandeirantes, ora denominado licitador, torna público que às 09h10min (horário de Brasília) do dia 20 de agosto de 2018, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Paraná, Brasil, realizará a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** pelo menor **PREÇO POR ITEM** a preços fixos e sem reajuste, sendo que o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta (envelopes nº 1 e nº 2) será efetuado até as 09h00min (horário de Brasília) do dia 20 de agosto de 2018, no **SETOR DE PROTOCOLO** da Prefeitura Municipal de Bandeirantes e será conduzido pelo Presidente: José Carlos Sitta e Membros: João Roberto Cosmo e Luana Ribeiro Goularte Barbosa, após este horário não serão mais acolhidos os envelopes.

02.2 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos e adendos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas por escrito aos solicitantes em até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas.

02.3 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital mediante a emissão de um adendo.

02.4 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

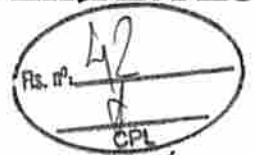
02.5 Qualquer cidadão poderá entrar com pedido de impugnação ao presente Edital, desde que suas razões sejam apresentadas até o quarto dia útil, que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, devendo ser protocolado na Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR.

03. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



03.1 A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS UTILITÁRIOS MICRO ONIBUS 0KM, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA OS MUNICÍPIOS DE LONDRINA E CURITIBA PROVENIENTE DE RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR**, do tipo menor **PREÇO POR ITEM**, a preços fixos e sem reajuste:

- **Entrega:** Pátio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná.
 - **Objeto:** **AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS UTILITÁRIOS MICRO ONIBUS 0KM, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA OS MUNICÍPIOS DE LONDRINA E CURITIBA PROVENIENTE DE RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR.**
 - **Prazo de execução:** 120 (cento e vinte) dias, contatos a partir da data da assinatura do contrato;
 - **Preço máximo:** R\$
- OBS: Por exigência do convênio não será informado valores máximos unitários e totais para aquisição dos bens.

04. RECURSOS FINANCEIROS

04.1 As despesas com objeto deste edital correrão à conta de recursos do Incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à SAÚDE - APSUS,, referente às seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	02791-332	11000110301100310154490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	02980-303	11000110301100360514490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

05. ELEMENTOS INSTRUTORES.

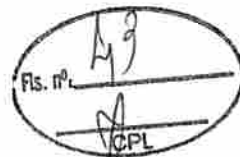
05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o subitem 02.3:

- a) Carta-credencial (**Modelo nº 01**);
- b) Declaração de recebimento de documentos (**Modelo 02**);
- c) Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos Supervenientes impeditivos da habilitação (**Modelo nº 03**);
- d) Carta-proposta de preços (**Modelo nº 04**);
- e) Declaração que não emprega menores de 16 anos (**Modelo nº 05**);
- f) Declaração que não se encontra inadimplente nem impedida de licitar (**Modelo nº 06**);
- g) Atestado de Capacidade Técnica, (**Modelo nº 07**)
- h) Declaração de conta bancária (**Modelo nº 08**);
- i) Minuta de Contrato (**Modelo nº 09**);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



j) Extrato do Contrato (Adendo 01);

k) Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica (Modelo nº 10).

II - PARTE GERAL

06. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

06.1 Poderão participar da presente licitação:

06.1.1 Os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;

06.1.2 Os interessados, até o dia, hora e local fixados no preâmbulo deste edital, tiverem entregues os documentos de habilitação e proposta de preço, em envelopes distintos e devidamente lacrados e protocolados;

06.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

06.2.1 Empresas que não atenderem às condições deste Edital;

06.2.2 É facultado o encaminhamento de proposta e documentação via Correios, observado o subitem 6.1;

06.2.3 Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR;

06.2.4 Empresas estabelecidas fora do país;

06.2.5 Pessoa Física;

06.2.6 Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira ou regularidade fiscal;

06.2.7 Empresa cuja finalidade e ramo de atuação principal não estejam ligados ao objeto e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital;

06.2.8 Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados

06.2.9 Empresa que não tenha irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos;

06.2.10 Empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

07. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

07.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

07.2 A proponente deverá protocolar junto ao Setor de Protocolo da licitante, no local, data e hora fixados neste edital conforme item 2.1, os envelopes:

a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;

b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

07.3 Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



RAZÃO SOCIAL
ENDEREÇO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018- PMB
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: / /2018.

RAZÃO SOCIAL
ENDEREÇO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018- PMB
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: / /2018.

07.4 A proposta (*envelopes nº 01 e nº 02*) poderá ser protocolada diretamente pela proponente no Setor de Protocolo da licitante ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes nº 01 e nº 02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

07.5 A proponente poderá modificar ou retirar sua proposta (*envelopes nº 01 e nº 02*) após a entrega, desde que a comunicação por escrito da modificação ou retirada, seja recebida pela Comissão de Licitação antes da data e horário limite estabelecido para o recebimento das propostas.

07.6 Após o horário estabelecido neste edital para entrega dos envelopes, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes nº 01 e nº 02*) será(ão) recebida(s).

07.7 Proposta Eletrônica, não há necessidade de apresentação, somente é para facilitar e evitar erros de valores.

07.7.1 Para preenchimento da proposta eletrônica, seguir informações contidas no (**Modelo nº 09**).

07.7.2 Se optar pela apresentação da proposta eletrônica, não há necessidade de apresentar a proposta contida no (**Modelo nº 04**).

08. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

08.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa oficial e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso nas certidões, a mesma será aceita desde que a data de emissão não seja anterior a 90 (noventa) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para os documentos referentes aos subitens **08.3.1**.

08.2 DEVERÃO ESTAR INSERIDOS NO ENVELOPE Nº 01:

08.3 Quanto à Habilitação Jurídica:

08.3.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Obs.: Se o documento solicitado no item 08.3.1 for apresentado no credenciamento, não haverá necessidade de apresentação dentro do envelope nº 01;

08.3.2 No caso de licitante enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e que deseje beneficiar-se dos dispositivos da Lei Complementar 123/06, apresentar **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa**, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Obs: A não apresentação do documento solicitado no item 08.3.3, perderá o direito de usufruir dos benefícios da Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

08.3.3 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 9.087/00), (*Modelo nº 05*);

08.3.4 declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

08.3.5 Declaração de que sujeita as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 03*), em anexo;

08.4 Quanto à Regularidade Fiscal:

08.4.1 prova de regularidade com as fazendas:

a) Federal mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

b) Estadual mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal e a Certidão Negativa de Dívida Ativa de Tributos Estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa;

c) Municipal mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica Ministério da Fazenda (CNPJ);

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (Exemplo: no Paraná é o CICAD em São Paulo é o CADESP, etc.);

f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede da licitante (Alvará de Licença);

g) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

h) Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

08.5 Quanto à Qualificação Técnica:

08.5.1 Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, privada ou pública (*Modelo nº 07*).

08.6 Quanto à Qualificação Econômico Financeira:

08.6.1 Certidão de falência e concordata;

08.7 Informações Adicionais:

08.7.1 Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança) conforme (*Modelo nº 08*).

09. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

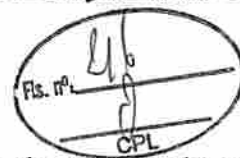
09.1 Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "2";

09.2 A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, em conformidade com o (*Modelo nº 04*) ou preferencialmente através da PROPOSTA ELETRÔNICA, com a indicação do preço unitário e total do item devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- a) designação do número desta licitação;
- b) conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

Obs: Se a proposta de preços for feita através do programa de proposta de preços eletrônica, haverá necessidade de apresentar a declaração supra citada em papel a parte dentro do envelope 02 junto a proposta de preços.

- e) a entrega do objeto ocorrerá em até 60 (sessenta) dias contados da autorização (solicitação), ou conforme necessidade de prazos estipulados formalmente pelo Município de Bandeirantes-PR;

9.3 Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos;

9.4 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital;

9.5 Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos veículos ofertados e entregues no Município de Bandeirantes-PR;

9.6 As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos, sem arredondamento;

9.7 Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total do objeto pela licitante vencedora a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

9.8 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

10. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

10.2 Nenhuma reivindicação, por parte da proponente, para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Edital e/ou dos demais documentos da licitação.

11. RECEPÇÃO, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



11.1 No local, dia e hora fixados neste edital item 2.1, após o horário estipulado para protocolo da documentação do licitante a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados e protocolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os **envelopes nº 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes nº 1**, que contém a documentação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

11.2 **Para o credenciamento** do representante (**Proprietário**) deverá apresentar os seguintes documentos: Documento de identificação (RG ou CPF ou Carteira de Motorista); contrato social e alterações se tiver, original ou cópia autenticada, que comprove poderes de representação, não detiver poderes de representação da proponente e querendo participar ativamente (**com poderes legais para representar a mesma**) na sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação junto com o contrato social a CREDENCIAL - (**Modelo nº 01**) - **com firma reconhecida** ou procuração por instrumento público

A credencial é documento avulso e NÃO deve estar inserida em nenhum dos envelopes.

- **Obs.: No caso de Procuração por instrumento particular ou Carta de Credenciamento apresentar documento original que comprove os poderes do mandante para a outorga (ex. contrato social).**

11.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

11.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**. No entanto, a seu exclusivo critério, a Comissão de Licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

11.5 Após a rubrica dos envelopes nº 01 e 02, a Comissão de Licitação abrirá o envelope nº 01 – Documentação, após análise oportunizará aos representantes presentes possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão de habilitação.

11.6 Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital, exceto no que diz respeito ao subitem 11.2, ressalvados os erros e omissões sanáveis.

11.7 Qualquer documento que estiver incompleto, com rasura, com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

11.8 Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

11.9 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova documentação, pelas proponentes.

11.10 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação de todas as proponentes participantes, na própria reunião de recepção e abertura das propostas, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante termo de renúncia ou manifestação expressa a constar na respectiva ata.

11.11 Caso apresente a cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, junto com o credenciamento, não haverá necessidade de apresentação do mesmo no interior do envelope 01 de Habilitação e automaticamente fará parte do processo e não será devolvido. Os documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



obrigatoriamente deverão ser originais ou cópias autenticadas; quando as cópias não forem autenticadas será obrigatória apresentação do original para autenticação pela Comissão de Licitação e deverão ser entregues no início da reunião. A não apresentação destes documentos impedirá o credenciamento do representante legal ficando o mesmo impossibilitado de se manifestar em relação ao certame.

12. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A Comissão de Licitação procederá à abertura do **envelope nº 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

12.3 Ultrapassada a fase habilitação e abertas as propostas de preços (*envelopes nº 2*), a Comissão de Licitação não poderá desclassificar as proponentes por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou conhecido após a análise dos respectivos documentos.

12.4 Da reunião de abertura dos envelopes nº 2 será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

12.5 A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado à autoridade competente para as demais providências.

12.6 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas de preços será o de menor preço global por lote analisado, ou seja, aquela que cumprido o exigido no edital e depois de efetuadas as devidas correções, se necessário, apresentar o menor preço global por lote. Se a proponente não aceitar a correção do preço e/ou a adequação em sua proposta será desclassificada.

12.7 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

12.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá está.

12.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

12.10 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.

12.11 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para o objeto. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação.

12.13 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor unitário, valor total e total geral analisado for superior ao estabelecido no (*modelo 04*) Proposta de Preços;
- c) a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que venha a ser considerada inexecuível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



12.14 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

12.15 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

12.16 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*publicação na imprensa ou e-mail*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no artigo nº 98 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.19 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão encaminhará o procedimento para homologação e adjudicação.

12.20 Até a assinatura do termo de Contrato o licitador poderá desclassificar qualquer proponente, por despacho fundamentado, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade, sem que lhe caiba direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

13. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1 A entrega do produto, dar-se-á mediante termo de Contrato de Fornecimento, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação.

13.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento (*Modelo nº 08*), dentro do prazo máximo de **5 (cinco)** dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

13.3 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

13.4 O veículo deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias úteis, após solicitação, no pátio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR.

14. PRAZOS – EXECUÇÃO E VIGENCIA

14.1 O prazo de execução do objeto será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

14.2 O prazo de vigência do Contrato de Fornecimento será de 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

15. PAGAMENTO

15.1 O pagamento dos veículos, serão efetuados em moeda brasileira corrente, após apresentação correta de cada fatura (nota fiscal) e documentos pertinentes, devidamente protocolados, em até 30 (trinta) dias, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação do pagamento pelo Licitador e obedecida a ordem cronológica dos empenhos.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



16.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

16.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.3 Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

16.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

17.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

17.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

17.4 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



17.5 O valor do termo de Contrato de Fornecimento poderá sofrer variação quantitativa de até 25% (*vinte e cinco por cento*), para mais ou para menos sem alterar os preços unitários, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao Contrato.

17.6 A Contratada não poderá ceder o Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do licitador. Caso ocorra autorização do licitador para que a Contratada possa subcontratar, esta subcontratação não altera a responsabilidade da Contratada, bem como não constitui vínculo entre o licitador com e a subcontratada.

17.7 A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao licitador ou a terceiros, por si ou seus representantes quando da execução do objeto contratado, ficando isento o licitador de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

17.8 Caberá à contratada o pagamento ou o ressarcimento ao licitador de todos os valores de multas aplicadas ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

17.9 Caso a data prevista para a entrega do veículo da presente licitação seja declarado feriado ou ponto facultativo, a entrega será realizada no primeiro dia útil subsequente.

17.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Bandeirantes-PR, de de 2018

Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 07/2018- PMB.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor) e CPF (inserir o número), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir razão social da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor) e CPF (inserir o número), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)

(Nome, nº RG e CPF e assinatura do representante legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 07/2018- PMB

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS UTILITÁRIOS MICRO ONIBUS 0KM, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA OS MUNICÍPIOS DE LONDRINA E CURITIBA PROVENIENTE DE RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR.

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir razão social da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa a Tomada de Preços supramencionada, relacionada no item 5.1, do Edital em apreço.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



MODELO N° 03

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° 07/2018- PMB.

O signatário do presente, em nome da proponente (inserir razão social da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em consideração e dos respectivos modelos, adendos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o objeto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito que não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com qualquer órgão da administração pública bem como declara a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(nome, cargo, n° RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



MODELO Nº 04

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CGC/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº (inserir o número) / (o ano) - (sigla do licitador).

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços relativa à execução (inserir o objeto da licitação), do item da licitação em epígrafe

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA/MODELO	VLR MÁXIMO UNT	VLR MÁXIMO TOTAL
1	1	UND	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - Chassi e carroceria integrados - Zero quilometro; 2018/2018 - Capacidade mínima de 27 passageiros + motorista + auxiliar; - Tacógrafo de fábrica; - Motor turbo intercooler; - Potência mínima de 150 cv; - Com 4 cilindros; - Sistema de injeção eletrônica; - Movido à combustível Diesel S10, - Tração 4x2. - Tensão nominal 24 volts. - Embreagem com acionamento hidráulico ou servo assistido; - Câmbio manual de 5 marchas à frente e uma a ré, sincronizadas; - Direção hidráulica; - Tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros; - Reservatório de ureia (ARLA32) mínima de 18 litros; - Rodas de aço nas dimensões de 6.00 x 17,5"; - Pneus nas dimensões de 215/75 R17.5", radiais, sem câmara; - Rodas e pneu estepe nas mesmas especificações dos de rodagem; - Porta pacotes			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- PBT – Peso Bruto Total mínimo de 8.500 kg;
- Largura externa mínima do veículo de 2.200 mm;
- Poltrona do motorista com deslocamento lateral;
- Comprimento Mínimo de 8.400 mm
- Distância entre eixos mínima de 4.500mm
- Altura interna mínima de 1.900mm
- Altura externa mínima de 2.900mm
- Freio estacionamento pneumático com acionamento por manopla;
- Freio de serviço pneumático a disco/tambor assistido eletronicamente (ABS);
- Suspensão dianteira e traseira interligada por molas semi-elípticas e amortecedores telescópicos de dupla ação.
- Chave reserva de ignição;
- Poltronas executivas em tecido, altas, individuais reclináveis com no mínimo 875 mm de largura
- Cinto de segurança abdominal de 2 pontos para os passageiros e de 3 pontos para o motorista e auxiliar;
- Vidros laterais moveis;
- Piso em madeira com passadeira antiderrapante;
- Cortinas nas janelas
- Porta lateral direita com acionamento pneumático controlada pelo motorista (com chave na parte externa) para acesso de passageiros;
- Saída de emergência conforme legislação vigente;
- Com macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor de incêndio e triângulo.
- Declaração do Fabricante que a proponente é autorizada a comercializar o produto ofertado e realizar assistência técnica no chassi e carroceria.
- O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima.
- Com garantia completa de 24 meses sem limite de quilometragem. (Obedecendo o cronograma de revisões indicado pelo fabricante).
- Acessibilidade conforme legislação vigente.

VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Chassi e carroceria integrados.
- Zero quilometro; 2018/2018
- Capacidade mínima de 26 passageiros + motorista + auxiliar;
- Sanitário instalado de fábrica
- Tacógrafo de fábrica;
- Bagageiro traseiro

2

1

UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

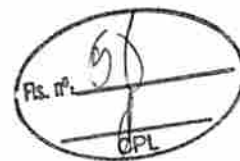


- Motor turbo intercooler;
- Potência mínima de 162 cv;
- Com 4 cilindros;
- Sistema de injeção eletrônica;
- Movido à combustível Diesel S10,
- Tração 4x2;
- Tensão nominal 24 volts.
- Embreagem com acionamento hidráulico ou servo assistido;
- Câmbio manual de 5 marchas à frente e uma a ré, sincronizadas;
- Direção hidráulica;
- Tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros;
- Reservatório de ureia (ARLA32) mínima de 18 litros;
- Rodas de aço nas dimensões de 6.00 x 17,5'';
- Pneus nas dimensões de 215/75 R17.5'', radiais, sem câmara;
- Rodas e pneu estepe nas mesmas especificações dos de rodagem;
- Ar Condicionado dutado instalado no teto.
- Porta Pacotes com luz de leitura
- Cortinas nas janelas
- PBT – Peso Bruto Total mínimo de 9.200 kg;
- Largura externa mínima do veículo de 2.360 mm;
- Poltrona do motorista com deslocamento lateral;
- Comprimento Mínimo de 9.000 mm
- Distância entre eixos mínima de 4.500mm
- Altura interna mínima de 1.900mm
- Altura externa mínima de 2.900mm
- Freio estacionamento pneumático com acionamento por manopla;
- Freio de serviço pneumático a disco/tambor assistido eletronicamente (ABS);
- Suspensão dianteira e traseira interligada por molas semi-elípticas e amortecedores telescópicos de dupla ação.
- Eixo traseiro motriz com rodados duplos e equipado com diferencial;
- Chave reserva de ignição;
- Poltronas executivas em tecido, altas, individuais reclináveis com no mínimo 940 mm de largura
- Cinto de segurança abdominal de 2 pontos para os passageiros e de 3 pontos para o motorista e auxiliar;
- Vidros laterais moveis;
- Passadeira antiderrapante;
- Na utilização de madeira, compensado naval ou equivalente como contra piso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



	- Porta lateral direita com acionamento pneumático controlada pelo motorista (com chave na parte externa) para acesso de passageiros; - Saída de emergência conforme legislação vigente; - Com macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor de incêndio e triângulo. - Declaração do Fabricante que a proponente é autorizada a comercializar o produto ofertado. - O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. - Com garantia completa de 24 meses sem limite de quilometragem. (Obedecendo o cronograma de revisões indicado pelo fabricante). - Acessibilidade conforme legislação vigente. - Adesivos conforme modelo a ser fornecido pelo município.	
TOTAL DO LOTE		

OBS: Por exigência do convênio não será informado valor máximo para aquisição dos bens.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto do item é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto do referido item é de (inserir o prazo de execução por extenso) dias, contado a partir da data da assinatura do Contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir do 10º dia da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços expressos na proposta escrita, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

Obs: Se a proposta de preços for feita através do programa de proposta de preços eletrônica, haverá necessidade de apresentar a declaração supra citada em papel a parte dentro do envelope 02 junto a proposta de preços

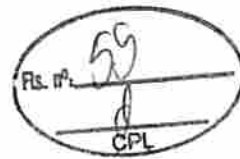
Atenciosamente,

(nome, cargo, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



MODELO Nº 05

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROponente:
Endereço:
CNPJ: FONE/FAX: (0xx)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços EDITAL N.º 07/2018-PMB, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR:

- Que a empresa não possui empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos e

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de..... de 2018.

(nome, cargo, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



MODELO Nº 06

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE:

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços EDITAL N.º 07/2018-PMB, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que:

- Não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial;
- Não está impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de..... de 2018.

(nome, cargo, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



MODELO Nº 07

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
Estabelecida na nº bairro
..... CEP na cidade de
..... estado do, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa
Jurídica – CNPJ nº, com vistas ao fornecimento de (descrever os objeto
fornecido), não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos
padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção
quanto à qualidade dos veículos fornecidos até a presente data.

Por ser verdade, firmamos a presente,

..... de de 2018

(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa)

Nome legível

Cargo

R.G.

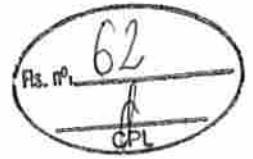
CPF.

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



MODELO Nº 08

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços EDITAL N.º 07/2018-PMB, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:
Agência nº:
Nome da agência:
Cidade da agência:
Endereço da agência:
Conta nº:
Titular:
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de..... de 2018.

(nome, cargo, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



MODELO Nº 09

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

CONTRATO Nº /2018-PMB

CONTRATO DE FORNECIMENTO, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, _____, _____ e _____ nesta cidade de Bandeirantes PR, na _____ nº _____, portador da Cédula de Identidade RG _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de(o) _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição de veículo decorrência da **TOMADA DE PREÇOS - Edital nº 07/2018-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, a saber:

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

Parágrafo Primeiro - O objeto do presente Contrato, licitado, é para AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS UTILITÁRIOS MICRO ONIBUS 0KM, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA OS MUNICÍPIOS DE LONDRINA E CURITIBA PROVENIENTE DE RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR, sob de MENOR PREÇO POR ITEM a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Parágrafo Primeiro - O preço para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste é de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Parágrafo Primeiro - A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação ocorrerá através do convênio Incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS e recursos próprios do Município de Bandeirantes-PR, referente as seguintes dotações:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	02791-332	11000110301100310154490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	02980-303	11000110301100360514490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, em estrita observância as especificações estabelecidas no edital em condições de aceitação e de utilização em até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência do presente Contrato é de 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO VEÍCULO

Parágrafo Primeiro - Os veículos deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias corridos, após solicitação no pátio do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

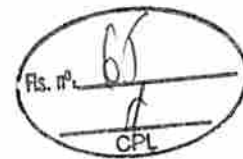
Parágrafo Primeiro - Somente poderá ser admitida alteração do prazo, com anuência expressa da CONTRATANTE, quando:

- Houver produtos extraordinários que alterem as quantidades,
- Houver produtos complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares,
- Ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual,
- Ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Segundo - ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "lock out", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a entrega do veículo e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

Parágrafo Terceiro - Enquanto perdurarem os motivos constantes parágrafo segundo ou quando ocorrer a suspensão do Contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratada não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto - Para que a CONTRATADA possa invocar os fatos indicados no *caput* como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do início da referida ocorrência.

Parágrafo Quinto - Os motivos invocados pela CONTRATADA serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

Parágrafo Sexto - Após a aceitação dos motivos evocados pela CONTRATADA poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo com a expressa anuência do CONTRATANTE.

Parágrafo Sétimo - Caso a CONTRATADA não execute a entrega prevista no Edital nº 07/2018-PMB, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar contrato pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a entrega do objeto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Terceiro - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte, com expressa anuência da CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento do veículo será efetuado em moeda brasileira corrente em até 30 (trinta) dias, após apresentação correta de cada fatura do veículo entregue, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação do pagamento pelo Licitador e obedecida a ordem cronológica dos empenhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: **a)** multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão do objeto; **b)** multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais; **c)** multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução do objeto no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; **d)** suspensão do direito de participar em licitações/contratos ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta: (I) pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, ou (II) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Parágrafo Segundo - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro - As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se, mas o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes a entrega do veículo ora contratado inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: **(a)** quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica; **(b)** quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE; **(c)** quando houver atraso na entrega do veículo no prazo de 120 (cento e vinte) dias) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE; **(d)** quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e **(e)** demais hipóteses mencionadas no artigo. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Segundo - Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Quarta, letra d.

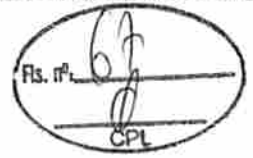
Parágrafo Terceiro - rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Quarto - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir do 10º dia da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o veículo inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo Primeiro - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

Parágrafo Segundo - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "Prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "Prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "Prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- "Prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- "Prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Quarto - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

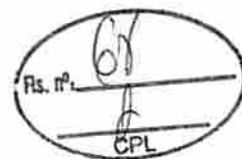
Parágrafo Primeiro - Serão incorporadas a este Contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas quantidades, nos prazos ou nos valores para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Primeiro - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca do CONTRATANTE, Estado do Paraná.

Parágrafo Segundo - Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

_____, ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

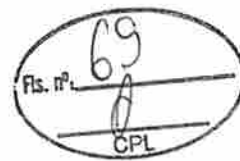
Testemunha 01

Testemunha 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ADENDO Nº 01

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2018-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS UTILITÁRIOS MICRO ONIBUS 0KM, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA OS MUNICÍPIOS DE LONDRINA E CURITIBA PROVENIENTE DE RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	02791-332	11000110301100310154490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	02980-303	11000110301100360514490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, de de 2018.

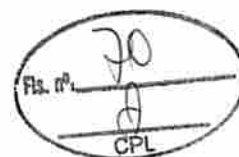
CONTRATANTE

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



MODELO Nº 10

PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa "PROPOSTA DE PREÇOS".
- Criar uma "PASTA DE TRABALHO" a qual sugerimos que formate com o nome:

Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS

- PR.** - Entre no site www.bandeirantes.pr.gov.br do **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**.



Clique em "Downloads" o qual arremeterá o usuário a página DOWNLOADS MAIS PROCURADOS, clicar no ícone (ES PROPOSTA - Programa para Licitações) e efetuar o download automaticamente:

- Aberta a janela, clique em Salvar, e salve esse aplicativo "EsProposta.exe" dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS que foi criada.

- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.

Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Sxtract Here, e aparecerá o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Es Proposta

- **RETIRADA E OU SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Entrar no ícone "Licitações" na página inicial do sitio eletrônico Município de Bandeirantes-PR, aparecerá os processos licitatórios a serem realizados e os já realizados. Clicar no processo licitatório de interesse, e abra o aviso, o edital e a proposta eletrônica ou solicitar através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. Após retirada proposta, deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.

- Para preencher a PROPOSTA DE PREÇOS, Clique em cima do ESprop.exe (), o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta em cima dos 3 pontinhos, abra aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecerá os Itens e com uma faixa azul, clique em cima dela e abra a proposta (OBS. Se for POR LOTE e tiver mais de um clicar em cima do respectivo LOTE e ele abra também), após aberto, deverá ser preenchido com valor unitário e marca do produto, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante também preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por último quadro societário da empresa (cadastrar todos os sócios)

- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preço).

- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores COPIE e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.434/2018

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir de 01/04/2018, para compor a Comissão de Licitação para o exercício de 2018, os funcionários **LUANA RIBEIRO GOULART BARBOSA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.647.474-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 066.185.649-64; e **JOÃO ROBERTO COSMO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, em substituição aos funcionários **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA** e **BRUNO LEANDRO SATO**, nomeados pela Portaria nº 1.426/2018.

Parágrafo Único - A presidência da Comissão continuará sendo exercida pelo funcionário **JOSÉ CARLOS SITTA**.

Art. 2º - Permanecem como suplentes **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, **GILMARA CRISTINA NERI** e **MARCOS MORAES**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2018.

Lino Martins

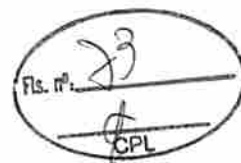
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
nº 892 do dia 11/04/2018
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95

- Incentivo Financeiro ao Programa de Atenção Primária em Saúde APS - 4162
- Incentivo a Reforma das Unidades de Atenção Primária em Saúde - 4162
- Incentivo a Contrapartida do Componente SAMU 192 - 4161
- Incentivo a Estratégia de Qualificação do Parto - 4162
- HOSPSUS FASE 3 - 4161
- Incremento do Teto Financeiro Estadual de Média e Alta Complexidade - 4161
- Programa Transporte Sanitário - CAPITAL - 4162
- Investimento para Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária em Saúde - 4162
- Incentivo a Construção e Ampliação das Unidades Atenção Primária em Saúde - 4162



Todos municípios que receberam este incentivo estão vinculados às regras do Banco Mundial, devem licitar conforme diretriz do mesmo.

As regras valem para todos os envolvidos, (licitações/empresas contratadas/contratos/convênios)

Para auxiliar na assessoria aos municípios, observem as orientações abaixo, e os anexos:

Referente às licitações com recursos oriundos das iniciativas 4161 e 4162 Mãe Paranaense e Rede de Urgência é importante observar:

- 1) A modalidade de licitação não aceita pelo Banco Mundial é "pregão presencial"
- 2) O Banco sugere que "preferencialmente" se utilize a modalidade de licitação "pregão eletrônico".
- 3) Na impossibilidade de realizar licitações na modalidade pregão eletrônico, o Banco Mundial aceita a modalidade "tomada de preços", conforme consta no Manual Operativo nº 1 a partir da página 65 (em anexo).
- 4) Não é permitido publicar/divulgar valores máximos nas licitações.
- 5) Não é permitido que participantes das licitações tenham acesso às propostas de concorrentes.
- 6) No momento em que finaliza o processo de pregão presencial, e já tem empresa vencedora, não é permitido continuar solicitando mais desconto (prática comum nesta modalidade, o banco considera que se a Empresa já venceu a licitação, não tem porque solicitar desconto).
- 7) Não esquecer de fazer constar tanto na publicação da licitação, quanto posteriormente na elaboração dos contratos, a cláusula antifraude e corrupção que está no anexo 1 da Resolução SESA 207/2016, que encaminhamos em anexo (na íntegra, sem alterar o texto).
- 8) Encaminhamos em anexo, apresentação utilizada pela Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral - SEPL na oportunidade das capacitações , para esclarecimentos.
- 9) Nos casos de dúvidas quanto às orientações, os municípios podem fazer consultas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (órgão ciente destas orientações, e responsável também pelas auditorias junto às Secretarias de Estados, no que se refere aos recursos do Banco Mundial).
- 10) As modalidades de pregão eletrônico aceitas pelo Banco Mundial são Banco do Brasil e COMPRASNET.

Sandra Christiane Kloser Busnello

Núcleo de Gestão Estratégica - NGE

Diretoria Geral - SESA/PR

(41) 3330-4451

munique
3330-4391



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 96/2018.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº: 129/2018. Tomada de Preço: 07/2018.

INTERESSADO: Setor de Licitação.

ASSUNTO: Aquisição de 02 veículos utilitários micro-ônibus 0 KM, para transporte de pacientes para os Municípios de Londrina e Curitiba proveniente de recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, para a Secretaria de Saúde do Município de Bandeirantes-PR.

I - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumprido aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

II - DO RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço, registrado sob o nº 07/2018, cujo o objeto é a aquisição de 02 veículos utilitários micro-ônibus 0 KM, para transporte de pacientes para os Municípios de Londrina e Curitiba proveniente de recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, para a Secretaria de Saúde do Município de Bandeirantes-PR.

Consta no presente certame: requisição formulada pela Secretaria Municipal de Saúde, onde foi justificada a necessidade de adquirir os referidos bens; resolução SESA nº. 166/2018, autorizando o repasse para a compra dos veículos junto ao convenio de Governo Estadual; Lei Municipal 3.767/2018; orçamentos; termo de referência; a indicação, contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável; e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; minuta do edital e anexos.

Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, em concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666, de 1993, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos.

IV - DA MINUTA DE EDITAL.

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 55 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem das seguintes cláusulas nos contratos administrativos, podendo estas ser suprimidas ou acrescidas, conforme o caso:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que esta observa os requisitos mínimos exigidos pelo art. 55 da Lei de Licitações, tendo em vista que contém todas as cláusulas pertinentes a esta contratação.

Além dos critérios estabelecidos pela Lei 8.666/93 o Governo do Estado estipula algumas obrigações e critérios para a utilização dos créditos do repasse do Fundo Estadual de Saúde, dentre eles estão:

- Possibilidade de utilização da modalidade de Tomada de Preço;
- Impossibilidade de divulgação dos valores máximos nas licitações;
- Impossibilidade dos participantes terem acesso às propostas dos concorrentes no certame;
- Constas na publicação do edital e contrato cláusulas antifraude e anticorrupção.

Todos os critérios estabelecidos foram respeitados no edital e contrato.

V - CONCLUSÃO.

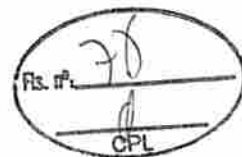
O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Tomada de Preços para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, não existindo óbice para o prosseguimento dos trabalhos.

Contudo, alerta esta Procuradoria, que devem ser atendidas as orientações descritas nos artigos 40 e 55 da Lei 8.666/93, além dos critérios estabelecidos pela resolução SESA nº. 166/2018, apresentadas neste parecer.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 25 de julho de 2018.

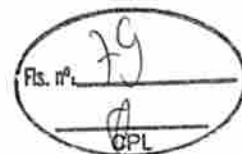
Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

MEDITAL



TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018- PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2018- PMB

I - PARTE ESPECÍFICA

01. SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

Esta licitação do tipo menor **PREÇO POR ITEM**, a preços fixos e sem reajuste será regida pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações Constituição do Estado do Paraná, artigo 27, Inciso XXI, e pelas disposições deste Edital e pela minuta de Contrato em anexo.

02. INSTAURADOR, INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

02.1 O Município de Bandeirantes, ora denominado licitador, torna público que às 09h10min (horário de Brasília) do dia 20 de agosto de 2018, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Paraná, Brasil, realizará a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** pelo menor **PREÇO POR ITEM** a preços fixos e sem reajuste, sendo que o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta (envelopes nº 1 e nº 2) será efetuado até as 09h00min (horário de Brasília) do dia 20 de agosto de 2018, no **SETOR DE PROTOCOLO** da Prefeitura Municipal de Bandeirantes e será conduzido pelo Presidente: José Carlos Sitta e Membros: João Roberto Cosmo e Luana Ribeiro Goularte Barbosa, após este horário não serão mais acolhidos os envelopes.

02.2 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos e adendos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas por escrito aos solicitantes em até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas.

02.3 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital mediante a emissão de um adendo.

02.4 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

02.5 Qualquer cidadão poderá entrar com pedido de impugnação ao presente Edital, desde que suas razões sejam apresentadas até o quarto dia útil, que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, devendo ser protocolado na Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR.

03. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



03.1 A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS UTILITÁRIOS MICRO ONIBUS 0KM, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA OS MUNICÍPIOS DE LONDRINA E CURITIBA PROVENIENTE DE RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR**, do tipo menor **PREÇO POR ITEM**, a preços fixos e sem reajuste:

- **Entrega:** Pátio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná.
 - **Objeto:** **AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS UTILITÁRIOS MICRO ONIBUS 0KM, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA OS MUNICÍPIOS DE LONDRINA E CURITIBA PROVENIENTE DE RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR.**
 - **Prazo de execução:** 120 (cento e vinte) dias, contatos a partir da data da assinatura do contrato;
 - **Preço máximo:** R\$
- OBS: Por exigência do convênio não será informado valores máximos unitários e totais para aquisição dos bens.

04. RECURSOS FINANCEIROS

04.1 As despesas com objeto deste edital correrão à conta de recursos do Incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à SAÚDE - APSUS,, referente às seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	02791-332	11000110301100310154490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	02980-303	11000110301100360514490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

05. ELEMENTOS INSTRUTORES.

05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o subitem 02.3:

- a) Carta-credencial (**Modelo nº 01**);
- b) Declaração de recebimento de documentos (**Modelo 02**);
- c) Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos Supervenientes impeditivos da habilitação (**Modelo nº 03**);
- d) Carta-proposta de preços (**Modelo nº 04**);
- e) Declaração que não emprega menores de 16 anos (**Modelo nº 05**);
- f) Declaração que não se encontra inadimplente nem impedida de licitar (**Modelo nº 06**);
- g) Atestado de Capacidade Técnica, (**Modelo nº 07**);
- h) Declaração de conta bancária (**Modelo nº 08**);
- i) Minuta de Contrato (**Modelo nº 09**);
- j) Extrato do Contrato (**Adendo 01**);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



k) Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica (Modelo nº 10).

II - PARTE GERAL

06. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

06.1 Poderão participar da presente licitação:

06.1.1 Os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;

06.1.2 Os interessados, até o dia, hora e local fixados no preâmbulo deste edital, tiverem entregues os documentos de habilitação e proposta de preço, em envelopes distintos e devidamente lacrados e protocolados;

06.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

06.2.1 Empresas que não atenderem às condições deste Edital;

06.2.2 É facultado o encaminhamento de proposta e documentação via Correios, observado o subitem 6.1;

06.2.3 Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR;

06.2.4 Empresas estabelecidas fora do país;

06.2.5 Pessoa Física;

06.2.6 Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira ou regularidade fiscal;

06.2.7 Empresa cuja finalidade e ramo de atuação principal não estejam ligados ao objeto e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital;

06.2.8 Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados

06.2.9 Empresa que não tenha irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos;

06.2.10 Empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

07. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

07.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

07.2 A proponente deverá protocolar junto ao Setor de Protocolo da licitante, no local, data e hora fixados neste edital conforme item 2.1, os envelopes:

a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;

b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

07.3 Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018- PMB

ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

DATA: / /2018.

RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018- PMB

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: / /2018.

07.4 A proposta (*envelopes nº 01 e nº 02*) poderá ser protocolada diretamente pela proponente no Setor de Protocolo da licitante ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes nº 01 e nº 02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

07.5 A proponente poderá modificar ou retirar sua proposta (*envelopes nº 01 e nº 02*) após a entrega, desde que a comunicação por escrito da modificação ou retirada, seja recebida pela Comissão de Licitação antes da data e horário limite estabelecido para o recebimento das propostas.

07.6 Após o horário estabelecido neste edital para entrega dos envelopes, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes nº 01 e nº 02*) será(ão) recebida(s).

07.7 Proposta Eletrônica, não há necessidade de apresentação, somente é para facilitar e evitar erros de valores.

07.7.1 Para preenchimento da proposta eletrônica, seguir informações contidas no (**Modelo nº 09**).

07.7.2 Se optar pela apresentação da proposta eletrônica, não há necessidade de apresentar a proposta contida no (**Modelo nº 04**).

08. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

08.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa oficial e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso nas certidões, a mesma será aceita desde que a data de emissão não seja anterior a 90 (noventa) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para os documentos referentes aos subitens **08.3.1**.

08.2 DEVERÃO ESTAR INSERIDOS NO ENVELOPE Nº 01:

08.3 Quanto à Habilitação Jurídica:

08.3.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Obs.: Se o documento solicitado no item 08.3.1 for apresentado no credenciamento, não haverá necessidade de apresentação dentro do envelope nº 01;

08.3.2 No caso de licitante enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e que deseje beneficiar-se dos dispositivos da Lei Complementar 123/06, apresentar **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa**, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Obs: A não apresentação do documento solicitado no item 08.3.3, perderá o direito de usufruir dos benefícios da Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

08.3.3 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 9.087/00), (**Modelo nº 05**);

08.3.4 declaração de recebimento de documentos (**Modelo nº 02**);

08.3.5 Declaração de que sujeita as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (**Modelo nº 03**), em anexo;

08.4 Quanto à Regularidade Fiscal:

08.4.1 prova de regularidade com as fazendas:

a) Federal mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

b) Estadual mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal e a Certidão Negativa de Dívida Ativa de Tributos Estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa;

c) Municipal mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica Ministério da Fazenda (CNPJ);

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (Exemplo: no Paraná é o CICAD em São Paulo é o CADESP, etc.);

f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede da licitante (Alvará de Licença);

g) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

h) Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

08.5 Quanto à Qualificação Técnica:

08.5.1 Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, privada ou pública (**Modelo nº 07**).

08.6 Quanto à Qualificação Econômico Financeira:

08.6.1 Certidão de falência e concordata;

08.7 Informações Adicionais:

08.7.1 Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança) conforme (**Modelo nº 08**).

09. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

09.1 Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "2";

09.2 A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, em conformidade com o (**Modelo nº 04**) ou preferencialmente através da PROPOSTA ELETRÔNICA, com a indicação do preço unitário e total do item devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- a) designação do número desta licitação;
- b) conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

Obs: Se a proposta de preços for feita através do programa de proposta de preços eletrônica, haverá necessidade de apresentar a declaração supra citada em papel a parte dentro do envelope 02 junto a proposta de preços.

- e) a entrega do objeto ocorrerá em até 60 (sessenta) dias contados da autorização (solicitação), ou conforme necessidade de prazos estipulados formalmente pelo Município de Bandeirantes-PR;

9.3 Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos;

9.4 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital;

9.5 Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos veículos ofertados e entregues no Município de Bandeirantes-PR;

9.6 As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos, sem arredondamento;

9.7 Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total do objeto pela licitante vencedora a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

9.8 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

10. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

10.2 Nenhuma reivindicação, por parte da proponente, para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Edital e/ou dos demais documentos da licitação.

11. RECEPÇÃO, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



11.1 No local, dia e hora fixados neste edital item 2.1, após o horário estipulado para protocolo da documentação do licitante a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados e protocolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os **envelopes nº 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes nº 1**, que contém a documentação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

11.2 **Para o credenciamento** do representante (**Proprietário**) deverá apresentar os seguintes documentos: Documento de identificação (RG ou CPF ou Carteira de Motorista); contrato social e alterações se tiver, original ou cópia autenticada, que comprove poderes de representação, não detiver poderes de representação da proponente e querendo participar ativamente (**com poderes legais para representar a mesma**) na sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação junto com o contrato social a CREDENCIAL - (**Modelo nº 01**) - **com firma reconhecida** ou procuração por instrumento público

. A credencial é documento avulso e NÃO deve estar inserida em nenhum dos envelopes.

- **Obs.: No caso de Procuração por instrumento particular ou Carta de Credenciamento apresentar documento original que comprove os poderes do mandante para a outorga (ex. contrato social).**

11.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

11.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**. No entanto, a seu exclusivo critério, a Comissão de Licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

11.5 Após a rubrica dos envelopes nº 01 e 02, a Comissão de Licitação abrirá o envelope nº 01 – Documentação, após análise oportunizará aos representantes presentes possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão de habilitação.

11.6 Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital, exceto no que diz respeito ao subitem 11.2, ressalvados os erros e omissões sanáveis.

11.7 Qualquer documento que estiver incompleto, com rasura, com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

11.8 Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

11.9 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova documentação, pelas proponentes.

11.10 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação de todas as proponentes participantes, na própria reunião de recepção e abertura das propostas, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante termo de renúncia ou manifestação expressa a constar na respectiva ata.

11.11 Caso apresente a cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, junto com o credenciamento, não haverá necessidade de apresentação do mesmo no interior do envelope 01 de Habilitação e automaticamente fará parte do processo e não será devolvido. Os documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



obrigatoriamente deverão ser originais ou cópias autenticadas; quando as cópias não forem autenticadas será obrigatória apresentação do original para autenticação pela Comissão de Licitação e deverão ser entregues no início da reunião. A não apresentação destes documentos impedirá o credenciamento do representante legal ficando o mesmo impossibilitado de se manifestar em relação ao certame.

12. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A Comissão de Licitação procederá à abertura do **envelope nº 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

12.3 Ultrapassada a fase habilitação e abertas as propostas de preços (*envelopes nº 2*), a Comissão de Licitação não poderá desclassificar as proponentes por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou conhecido após a análise dos respectivos documentos.

12.4 Da reunião de abertura dos envelopes nº 2 será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

12.5 A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado à autoridade competente para as demais providências.

12.6 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas de preços será o de menor preço global por lote analisado, ou seja, aquela que cumprido o exigido no edital e depois de efetuadas as devidas correções, se necessário, apresentar o menor preço global por lote. Se a proponente não aceitar a correção do preço e/ou a adequação em sua proposta será desclassificada.

12.7 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

12.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá está.

12.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

12.10 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.

12.11 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para o objeto. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação.

12.13 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor unitário, valor total e total geral analisado for superior ao estabelecido no (*modelo 04*) Proposta de Preços;
- c) a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



12.14 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

12.15 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

12.16 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*publicação na imprensa ou e-mail*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no artigo nº 98 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.19 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão encaminhará o procedimento para homologação e adjudicação.

12.20 Até a assinatura do termo de Contrato o licitador poderá desclassificar qualquer proponente, por despacho fundamentado, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade, sem que lhe caiba direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

13. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1 A entrega do produto, dar-se-á mediante termo de Contrato de Fornecimento, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação.

13.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento (*Modelo nº 08*), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

13.3 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

13.4 O veículo deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias úteis, após solicitação, no pátio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR.

14. PRAZOS – EXECUÇÃO E VIGENCIA

14.1 O prazo de execução do objeto será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

14.2 O prazo de vigência do Contrato de Fornecimento será de 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

15. PAGAMENTO

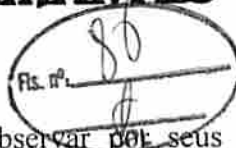
15.1 O pagamento dos veículos, serão efetuados em moeda brasileira corrente, após apresentação correta de cada fatura (nota fiscal) e documentos pertinentes, devidamente protocolados, em até 30 (trinta) dias, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação do pagamento pelo Licitador e obedecida a ordem cronológica dos empenhos.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



16.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar ~~por~~ seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

16.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.3 Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

16.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

17.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

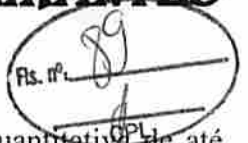
17.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

17.4 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



17.5 O valor do termo de Contrato de Fornecimento poderá sofrer variação quantitativa de até 25% (vinte e cinco por cento), para mais ou para menos sem alterar os preços unitários, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao Contrato.

17.6 A Contratada não poderá ceder o Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do licitador. Caso ocorra autorização do licitador para que a Contratada possa subcontratar, esta subcontratação não altera a responsabilidade da Contratada, bem como não constitui vínculo entre o licitador com e a subcontratada.

17.7 A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao licitador ou a terceiros, por si ou seus representantes quando da execução do objeto contratado, ficando isento o licitador de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

17.8 Caberá à contratada o pagamento ou o ressarcimento ao licitador de todos os valores de multas aplicadas ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

17.9 Caso a data prevista para a entrega do veículo da presente licitação seja declarado feriado ou ponto facultativo, a entrega será realizada no primeiro dia útil subsequente.

17.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Bandeirantes-PR, 26 de julho de 2018

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

MODELO Nº 01



CARTA-CREDENCIAL

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 07/2018- PMB.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor) e CPF (inserir o número), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir razão social da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor) e CPF (inserir o número), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)

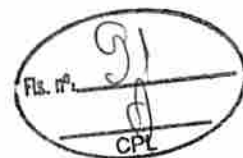
(Nome, nº RG e CPF e assinatura do representante legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº **07/2018- PMB**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS UTILITÁRIOS MICRO ONIBUS 0KM, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA OS MUNICÍPIOS DE LONDRINA E CURITIBA PROVENIENTE DE RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR.**

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir razão social da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa a Tomada de Preços supramencionada, relacionada no item 5.1, do Edital em apreço.

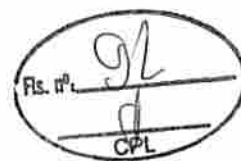
(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



MODELO N° 03

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° 07/2018- PMB.

O signatário do presente, em nome da proponente (inserir razão social da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em consideração e dos respectivos modelos, adendos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o objeto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito que não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com qualquer órgão da administração pública bem como declara a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(nome, cargo, n° RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



MODELO Nº 04

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CGC/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº (inserir o número) / (o ano) - (sigla do licitador).

Prezados Senhores,

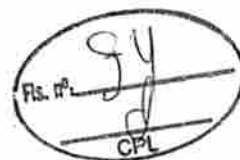
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços relativa à execução (inserir o objeto da licitação), do item da licitação em epígrafe

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA/MODELO	VLR MÁXIMO UNT	VLR MÁXIMO TOTAL
1	1	UND	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - Chassi e carroceria integrados - Zero quilometro; 2018/2018 - Capacidade mínima de 27 passageiros + motorista + auxiliar; - Tacógrafo de fábrica; - Motor turbo intercooler; - Potência mínima de 150 cv; - Com 4 cilindros; - Sistema de injeção eletrônica; - Movido à combustível Diesel S10; - Tração 4x2. - Tensão nominal 24 volts. - Embreagem com acionamento hidráulico ou servo assistido; - Câmbio manual de 5 marchas à frente e uma a ré, sincronizadas; - Direção hidráulica; - Tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros; - Reservatório de ureia (ARLA32) mínima de 18 litros; - Rodas de aço nas dimensões de 6.00 x 17,5"; - Pneus nas dimensões de 215/75 R17.5", radiais, sem câmara; - Rodas e pneu estepe nas mesmas especificações dos de rodagem; - Porta pacotes			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

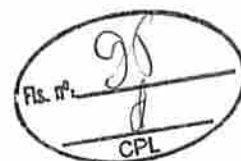


		- PBT – Peso Bruto Total mínimo de 8.500 kg; - Largura externa mínima do veículo de 2.200 mm; - Poltrona do motorista com deslocamento lateral; - Comprimento Mínimo de 8.400 mm - Distância entre eixos mínima de 4.500mm - Altura interna mínima de 1.900mm - Altura externa mínima de 2.900mm - Freio estacionamento pneumático com acionamento por manopla; - Freio de serviço pneumático a disco/tambor assistido eletronicamente (ABS); - Suspensão dianteira e traseira interligada por molas semi-elípticas e amortecedores telescópicos de dupla ação. - Chave reserva de ignição; - Poltronas executivas em tecido, altas, individuais reclináveis com no mínimo 875 mm de largura - Cinto de segurança abdominal de 2 pontos para os passageiros e de 3 pontos para o motorista e auxiliar; - Vidros laterais moveis; - Piso em madeira com passadeira antiderrapante; - Cortinas nas janelas - Porta lateral direita com acionamento pneumático controlada pelo motorista (com chave na parte externa) para acesso de passageiros; - Saída de emergência conforme legislação vigente; - Com macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor de incêndio e triângulo. - Declaração do Fabricante que a proponente é autorizada a comercializar o produto ofertado e realizar assistência técnica no chassi e carroceria. - O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Transito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. - Com garantia completa de 24 meses sem limite de quilometragem. (Obedecendo o cronograma de revisões indicado pelo fabricante). - Acessibilidade conforme legislação vigente.			
2	1	UND	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - Chassi e carroceria integrados. - Zero quilometro; 2018/2018 - Capacidade mínima de 26 passageiros + motorista + auxiliar; - Sanitário instalado de fábrica - Tacógrafo de fábrica; - Bagageiro traseiro		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

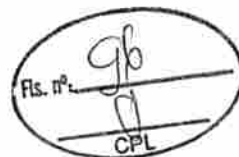


- Motor turbo intercooler;
- Potência mínima de 162 cv;
- Com 4 cilindros;
- Sistema de injeção eletrônica;
- Movido à combustível Diesel S10,
- Tração 4x2;
- Tensão nominal 24 volts.
- Embreagem com acionamento hidráulico ou servo assistido;
- Câmbio manual de 5 marchas à frente e uma a ré, sincronizadas;
- Direção hidráulica;
- Tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros;
- Reservatório de ureia (ARLA32) mínima de 18 litros;
- Rodas de aço nas dimensões de 6.00 x 17,5";
- Pneus nas dimensões de 215/75 R17.5", radiais, sem câmara;
- Rodas e pneu estepe nas mesmas especificações dos de rodagem;
- Ar Condicionado dutado instalado no teto.
- Porta Pacotes com luz de leitura
- Cortinas nas janelas
- PBT – Peso Bruto Total mínimo de 9.200 kg;
- Largura externa mínima do veículo de 2.360 mm;
- Poltrona do motorista com deslocamento lateral;
- Comprimento Mínimo de 9.000 mm
- Distância entre eixos mínima de 4.500mm
- Altura interna mínima de 1.900mm
- Altura externa mínima de 2.900mm
- Freio estacionamento pneumático com acionamento por manopla;
- Freio de serviço pneumático a disco/tambor assistido eletronicamente (ABS);
- Suspensão dianteira e traseira interligada por molas semi-elípticas e amortecedores telescópicos de dupla ação.
- Eixo traseiro motriz com rodados duplos e equipado com diferencial;
- Chave reserva de ignição;
- Poltronas executivas em tecido, altas, individuais reclináveis com no mínimo 940 mm de largura
- Cinto de segurança abdominal de 2 pontos para os passageiros e de 3 pontos para o motorista e auxiliar;
- Vidros laterais moveis;
- Passadeira antiderrapante;
- Na utilização de madeira, compensado naval ou equivalente como contra piso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



		- Porta lateral direita com acionamento pneumático controlada pelo motorista (com chave na parte externa) para acesso de passageiros; - Saída de emergência conforme legislação vigente; - Com macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor de incêndio e triângulo. - Declaração do Fabricante que a proponente é autorizada a comercializar o produto ofertado. - O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Transito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. - Com garantia completa de 24 meses sem limite de quilometragem. (Obedecendo o cronograma de revisões indicado pelo fabricante). - Acessibilidade conforme legislação vigente. - Adesivos conforme modelo a ser fornecido pelo município.		
--	--	--	--	--

T O T A L D O L O T E

OBS: Por exigência do convênio não será informado valor máximo para aquisição dos bens.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto do item é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto do referido item é de (inserir o prazo de execução por extenso) dias, contado a partir da data da assinatura do Contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir do 10º dia da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços expressos na proposta escrita, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

Obs: Se a proposta de preços for feita através do programa de proposta de preços eletrônica, haverá necessidade de apresentar a declaração supra citada em papel a parte dentro do envelope 02 junto a proposta de preços

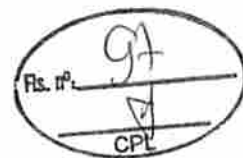
Atenciosamente,

(nome, cargo, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



MODELO Nº 05

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços EDITAL N.º 07/2018-PMB, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR:

- Que a empresa não possui empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos e

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

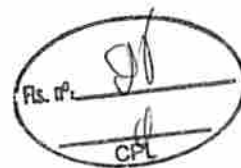
..... de..... de 2018.

(nome, cargo, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



MODELO Nº 06

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços EDITAL N.º 07/2018-PMB, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que:

- Não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial;
- Não está impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

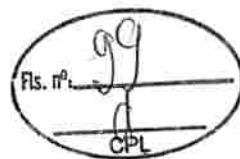
....., de..... de 2018.

(nome, cargo, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



MODELO Nº 07

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
Estabelecida na nº bairro
..... CEP na cidade de
.....estado do, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa
Jurídica – CNPJ nº, com vistas ao fornecimento de (descrever os objeto
fornecido), não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos
padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção
quanto à qualidade dos veículos fornecidos até a presente data.

Por ser verdade, firmamos a presente,

..... de de 2018

(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa)

Nome legível

Cargo

R.G.

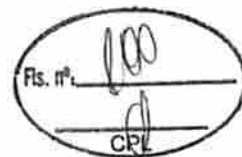
CPF.

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



MODELO Nº 08

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços EDITAL N.º 07/2018-PMB, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:
Agência n.º:
Nome da agência:
Cidade da agência:
Endereço da agência:
Conta n.º:
Titular:
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de..... de 2018.

(nome, cargo, n.º RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



MODELO Nº 09

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

CONTRATO Nº /2018-PMB

CONTRATO DE FORNECIMENTO, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, _____, _____ e _____ nesta cidade de Bandeirantes PR, na _____ nº _____, portador da Cédula de Identidade RG _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de(o) _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição de veículo decorrência da **TOMADA DE PREÇOS - Edital nº 07/2018-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, a saber:

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

Parágrafo Primeiro - O objeto do presente Contrato, licitado, é para AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS UTILITÁRIOS MICRO ONIBUS 0KM, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA OS MUNICÍPIOS DE LONDRINA E CURITIBA PROVENIENTE DE RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR, sob de MENOR PREÇO POR ITEM a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Parágrafo Primeiro - O preço para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste é de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Parágrafo Primeiro - A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação ocorrerá através do convênio Incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS e recursos próprios do Município de Bandeirantes-PR, referente as seguintes dotações:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	02791-332	11000110301100310154490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	02980-303	11000110301100360514490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, em estrita observância as especificações estabelecidas no edital em condições de aceitação e de utilização em até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência do presente Contrato é de 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO VEÍCULO

Parágrafo Primeiro - Os veículos deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias corridos, após solicitação no pátio do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Parágrafo Primeiro - Somente poderá ser admitida alteração do prazo, com anuência expressa da CONTRATANTE, quando:

- Houver produtos extraordinários que alterem as quantidades,
- Houver produtos complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares,
- Ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual,
- Ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Segundo - ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "lock out", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a entrega do veículo e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

Parágrafo Terceiro - Enquanto perdurarem os motivos constantes parágrafo segundo ou quando ocorrer a suspensão do Contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratada não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto - Para que a CONTRATADA possa invocar os fatos indicados no *caput* como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do início da referida ocorrência.

Parágrafo Quinto - Os motivos invocados pela CONTRATADA serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

Parágrafo Sexto - Após a aceitação dos motivos evocados pela CONTRATADA poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo com a expressa anuência do CONTRATANTE.

Parágrafo Sétimo - Caso a CONTRATADA não execute a entrega prevista no Edital nº 07/2018-PMB, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar contrato pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a entrega do objeto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Terceiro - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte, com expressa anuência da CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento do veículo será efetuado em moeda brasileira corrente em até 30 (trinta) dias, após apresentação correta de cada fatura do veículo entregue, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação do pagamento pelo Licitador e obedecida a ordem cronológica dos empenhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: **a)** multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão do objeto; **b)** multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais; **c)** multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução do objeto no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; **d)** suspensão do direito de participar em licitações/contratos ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta: (I) pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, ou (II) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Parágrafo Segundo - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro - As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se, mas o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes a entrega do veículo ora contratado inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: **(a)** quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica; **(b)** quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE; **(c)** quando houver atraso na entrega do veículo no prazo de 120 (cento e vinte) dias dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE; **(d)** quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e **(e)** demais hipóteses mencionadas no artigo. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Segundo - Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (*um terço*) do prazo de execução, sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Quarta, letra d.

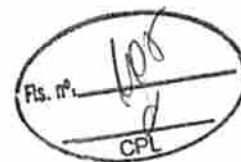
Parágrafo Terceiro - rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Quarto - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir do 10º dia da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o veículo inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo Primeiro - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

Parágrafo Segundo - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Quarto - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

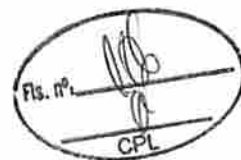
Parágrafo Primeiro - Serão incorporadas a este Contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas quantidades, nos prazos ou nos valores para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Primeiro - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca do CONTRATANTE, Estado do Paraná.

Parágrafo Segundo - Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

_____, ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Testemunha 01

Testemunha 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ADENDO Nº 01

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2018-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS UTILITÁRIOS MICRO ONIBUS 0KM, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA OS MUNICÍPIOS DE LONDRINA E CURITIBA PROVENIENTE DE RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	02791-332	11000110301100310154490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	02980-303	11000110301100360514490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, de de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



MODELO Nº 10

PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa "PROPOSTA DE PREÇOS".
- Criar uma "PASTA DE TRABALHO" a qual sugerimos que formate com o nome:

Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS

- Entre no site www.bandeirantes.pr.gov.br do **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**



Clique em "Downloads" o qual arremeterá o usuário a página DOWNLOADS MAIS PROCURADOS, clicar no ícone (ES PROPOSTA - Programa para Licitações) e efetuar o download automaticamente:

- Aberta a janela, clique em Salvar, e salve esse aplicativo "EsProposta.exe" dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS que foi criada.

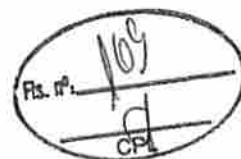
- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.

Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Sxtract Here, e aparecera o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Es Proposta

- **RETIRADA E OU SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Entrar no ícone “Licitações” na página inicial do sítio eletrônico Município de Bandeirantes-PR, aparecerá os processos licitatórios a serem realizados e os já realizados. Clicar no processo licitatório de interesse, e abra o aviso, o edital e a proposta eletrônica ou solicitar através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. Após retirada proposta, deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.

- Para preencher a PROPOSTA DE PREÇOS, Clique em cima do ESprop.exe (), o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta  em cima dos 3 pontinhos, abra aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecerá os Itens e com uma faixa azul, clique em cima dela e abra a proposta (OBS. Se for POR LOTE e tiver mais de um clicar em cima do respectivo LOTE e ele abra também), após aberto, deverá ser preenchido com valor unitário e marca do produto, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante também preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por último quadro societário da empresa (cadastrar todos os sócios)

- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preço).

- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores COPIE e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



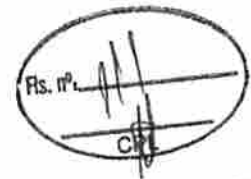
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 07/2018 – PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 20/08/2018 às 09h10min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS UTILITÁRIOS MICRO ONIBUS 0KM, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA OS MUNICÍPIOS DE LONDRINA E CURITIBA PROVENIENTE DE RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR ou através do sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até às 09h00min do dia 20/08/2018 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 26 de julho de 2018


ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	7		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	129/2018		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira	BIRD - BANCO MUNDIAL - BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO		
Contrato de Empréstimo	8201-BR - ESTADO DO PARANÁ		
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS UTILITÁRIOS MICRO ÔNIBUS 0KM, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA OS MUNICÍPIOS DE LONDRINA E CURITIBA PROVENIENTE DE RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1100011030110031015449052000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*			
Data de Lançamento do Edital	26/07/2018	Data Registro	27/07/2018
Data da Abertura das Propostas	20/08/2018	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

Editar Excluir

560486987 (Logout)

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2018

PRÉZIO - ANEXO 8.8.02 - 11.72

Página: 2 / 3

RECEITAS DO FUNDER		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDER (12.1 + 12.2) - R\$		6.107.000,00	6.107.000,00	R\$ 2.665.726,92	43,80
12.1 - Pagamento dos profissionais do Magistério		10.310.000,00	10.310.000,00	8.850.984,21	45,13
12.2 - Outras despesas		3.872.000,00	3.872.000,00	1.210.531,35	30,39
13 - Despesas custeadas com superávit financeiro do exercício anterior do Funder		0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Outras despesas		3.872.000,00	3.872.000,00	1.210.531,35	30,39
15 - Total das despesas com Funder (13+14)		14.182.000,00	14.182.000,00	9.061.515,56	41,03
16 - Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade de recursos do Funder		0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Despesas custeadas com superávit financeiro do exercício anterior do Funder		0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das deduções consideradas para fins de limite do Funder (16+17)		0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDER		Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDER PARA FINS DE LIMITE (15 + 18)		5.518.088,75
19.1 - Salário de 90% do FUNDER na Remuneração do Magistério (13.1 + 13.2) / (13.1 + 13.2) * 100 %		87,51
19.2 - Salário de 40% do FUNDER com MDE que não Remuneração do Magistério (14.1 + 14.2) / (14.1 + 14.2) * 100 %		16,14
19.3 - Salário de 20% do FUNDER com MDE que não Remuneração do Magistério (14.1 + 14.2) / (14.1 + 14.2) * 100 %		16,34

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
20 - Recursos recebidos do Funder no exercício anterior que não foram utilizados		29.558,47
21 - Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre do exercício		29.558,47

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL		9.150.000,00	9.150.000,00	1.761.385,79	54,34
22.1 - Despesas custeadas com recursos do Funder		8.600.000,00	8.600.000,00	1.620.179,54	37,47
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos		550.000,00	550.000,00	141.206,25	25,69
23 - ENSINO FUNDAMENTAL		16.700.000,00	16.700.000,00	7.478.451,01	44,37
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Funder		11.480.000,00	11.480.000,00	4.345.445,88	36,88
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos		5.220.000,00	5.220.000,00	3.132.905,13	59,84
24 - ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)		15.850.000,00	15.850.000,00	8.177.842,77	46,31

RESCISÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDER (12)		2.665.726,92
30 - Despesas custeadas com a complementação do Funder no exercício		0,00
31 - Despesas custeadas com o superávit financeiro do exercício anterior do Funder		28.888,47
32 - Despesas custeadas com o superávit financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos		18.292,58

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2018

PRÉZIO - ANEXO 8.8.02 - 11.72

Página: 3 / 3

RESCISÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
33 - Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos vinculados ao exercício		0,00
34 - Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com disponibilidade financeira de recursos vinculados ao exercício		0,00
35 - Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional (33+34)		0,00
36 - Total das despesas para fins de limite (32+35)		47.053,17
37 - Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos		20,42

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
38 - Despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do exercício		0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação		530.000,00	530.000,00	245.000,53	46,23
40 - Despesas custeadas com o pagamento de impostos		0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do exercício		600.000,00	600.000,00	772.048,54	127,01
42 - Total das despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do exercício		1.130.000,00	1.130.000,00	1.017.048,57	89,24
43 - Total geral das despesas com MDE (38+39+40+41+42)		20.980.000,00	20.980.000,00	10.194.891,34	29,37

RESCISÕES A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO EXERCÍCIO		Saldo até Bimestre	CANCELADOS EM 2018 (c)
44 - Restos a pagar de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		365.800,18	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDES	SALDO DE EXERCÍCIO
45 - Disponibilidade financeira em 31 de dezembro de 2017		25.895,47	270.084,14
46 - (+) Ingressos de recursos do fundo até o bimestre		8.519.808,83	844.090,18
47 - (-) Pagamentos efetuados até o bimestre		5.703.009,80	214.280,83
48 - (+) Ingressos de recursos do fundo até o bimestre		5.702.509,80	314.200,00
49 - (-) Pagamentos efetuados até o bimestre		0,00	0,00
50 - (+) Receita de aplicação financeira dos recursos do fundo até o bimestre		15.771,11	7.048,33
51 - (-) Disponibilidade financeira até o bimestre		1.183.804,58	713.040,80
52 - (+) Aplicação		317.584,49	0,00
53 - (-) Rescisões		0,00	0,00
54 - (+) Ganhos financeiros		317.584,49	0,00
55 - (-) Saldo financeiro concluído		1.511.148,01	713.040,80

Carolina Milani
Controladora
CRC-PR 051045/O-4

Ronaldo Cesar Mengato
Controlador Interno
CPF 052768899-49

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2018 - PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2018-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: ANA PAULA JARDIM - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDIMENTO AS PESSOAS CARENTES DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R\$ 7.524,00 (sete mil quinhentos e vinte e quatro reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

SECRETARIA	DESPA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	300000	(9.001.08.244.001) 0.244 3.130.31.00.00	MATERIAL, SEM OUV. SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Bandeirantes-PR, 26 de julho de 2018

PREF. MUN. DE BANDEIRANTES
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
ANA PAULA JARDIM - ME
Ana Paula Jardim
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2017-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
CONTRATADA: RESTAURANTE KOJÓ LTDA - ME
OBJETO: fornecimento de refeições para diversas secretarias do município de Bandeirantes-PR.
QUANTIDADE: prorrogar os prazos de execução e vigência do contrato acima em 180 (cento e oitenta) dias.

Bandeirantes-PR, 16 de julho de 2018

Lino Martins
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Arlete Aparecida da Costa Marinho
RESTAURANTE KOJÓ LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2017-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
CONTRATADA: MARIA TEREZA FABRIS RENSI - ME
OBJETO: fornecimento de refeições para diversas secretarias do município de Bandeirantes-PR.
QUANTIDADE: prorrogar os prazos de execução e vigência do contrato acima em 180 (cento e oitenta) dias.

Bandeirantes-PR, 16 de julho de 2018

Lino Martins
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Maria Tereza Fabris Rensi
MARIA TEREZA FABRIS RENSI - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2017-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
CONTRATADA: RESTAURANTE E LANCHONETE DA VAL LTDA - ME
OBJETO: fornecimento de refeições para diversas secretarias do município de Bandeirantes-PR.
OBJETIVO: elevar, com fundamento na alínea "b", inciso I do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 a meta físico-financeira em 25% (vinte e cinco) por cento.

Bandeirantes-PR, 26 de julho de 2018

Lino Martins
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Valdelice da Silva Costa
RESTAURANTE E LANCHONETE DA VAL LTDA - ME

Carolina Milani
Contadora
CRC-PR 061045/O-4

Rogério Costa Mergato
Controlador Interno
CPF 05276689-49

Lino Martins
Prefeito Municipal

Municipalidades

Amaporã

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ-PR
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 – SRP Nº 024/2018

OBJETO: O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, através da Pregoeira Oficial vem **COMUNICAR** a todos os interessados, que o Processo Licitatório acima citado, que tem como objeto a seleção de propostas para **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de realização de Show Pirotécnico com fornecimento de mão de obra de Blaster e aquisição de Fogos de Artíficos**, para atender as necessidades do Município de Amaporã, terá sua Abertura Adiada, para Ajuste de Pauta e melhor andamento do Processo Licitatório, ficando **REMARCA DA ABERTURA para 14/08/2018 às 09h00min (nove horas)**, na Sala da Divisão de Compra e Licitação. Amaporã/PR, 27 de julho de 2018. Magda Júlia do Carmo Pereira Pregoeira

77828/2018

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ-PR
SEDU/PRANACIDADE - PAM
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

O MUNICÍPIO de AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que às 09:00 horas do dia 17 de AGOSTO do ano de 2018, na Rua Sete de Setembro, nº 21 - Centro - Sala da Divisão de Licitação em Amaporã, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e Unidade de Medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação	3.483,52 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitado através do e-mail licitacao@amapora.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (044) 3437-8325 ou 3437-8300.

Amaporã/PR, 26 de julho de 2018.

FLORENÇA THAIS CASTRO BORGES
Presidente da CPL

77918/2018

Arapongas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Modalidade Pregão Presencial nº 053/2018 – Processo Adm. Nº 088/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, em epígrafe pelo Pregoeiro Municipal, homologado, conforme registrado a seguir, com especificação do item e seu preço unitário final:

CIRURGICA ONIX – EIRELI, CNPJ nº 20.419.709/0001-33, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 435/2018**.

Valor Total: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze meses), podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração.

Referidos itens, quantidades e valores na íntegra encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço www.arapongas.pr.gov.br/diario.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.

Data e Assinaturas:

77993/2018

Aracária

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 073/2018 - PROCESSO Nº 10421/2018

OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras de ar e Protetores, novos e sem uso, certificados pelo INMETRO, para uso em veículos leves, pesados e máquinas da frota municipal, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS da Prefeitura do Município de Aracária, sito à Rua Pedro Druscz, nº 160, sobreloja, Centro, Aracária-PR, até as 09:30 horas do dia 13 de agosto de 2018 e a abertura se dará na mesma data e local às 10:00 horas.

O Edital completo e possíveis alterações estarão disponíveis no site www.aracaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelos telefones: (41) 3614-1509 (DLC)/3614-1434 (Pregoeiro).

Aracária, 27 de julho de 2018.

MARCELLO SCHIAVON
PREGOEIRO

77908/2018

Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 39/2018 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 14/08/2018 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA DESARMADA. PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.** A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do 14/08/2018 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 25 de julho de 2018.

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 07/2018 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 20/08/2018 às 09h10min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS UTILITÁRIOS MICRO ONIBUS 08KM, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA OS MUNICÍPIOS DE LONDRINA E CURITIBA PROVENIENTE DE RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR.** A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até às 09h00min do dia 20/08/2018 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 26 de julho de 2018

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

77853/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 40/2018 – PMB
COM COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 15/08/2018 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE MANCHÃO, DE PNEUS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.** A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até às 09h00min do 15/08/2018 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 27 de julho de 2018

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

78030/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

RESULTADOS DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, TIPO 2, PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS, CONFORME CONVENIO CV Nº. 0105/2017 (FUNASA/PREFEITURA). LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME - Valor: R\$ 252.789,78. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Ananias Ramos Galvão, S/N - Centro - Prata - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3390-1110. E-mail: cplmpprata@gmail.com.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, TIPO 1, 2 E 3, PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS, CONFORME CONVENIO CV Nº. 0105/2017 (FUNASA/PREFEITURA). LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA MENDONÇA LTDA - ME - Valor: R\$ 350.173,86. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Ananias Ramos Galvão, S/N - Centro - Prata - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3390-1110. E-mail: cplmpprata@gmail.com.

Prata - PB, 27 de Julho de 2018.
AMANDA GABRIELA BATISTA SILVA
Presidente da Comissão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018

República

O Município Prata, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, comunica a quem interessar que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 00037/2018, cujo objeto é a Contratação de serviços de instrutor para ministrar cursos de manejo de caprinos e ovinos e fabricação de queijos artesanais, através do Rº Terapêutica, foi declarada DESERTA, uma vez que nenhuma interessada compareceu a sessão ocorrida no dia 30/07/2018 para apresentar proposta. Sendo por oportuno, Republicada neste ato, com nova sessão para recepção de envelopes designada para o dia 14/08/2018, às 09h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Avenida Ananias Ramos Galvão, S/N - Centro - Prata - PB. Informações no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3390-1110. E-mail: cplmpprata@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Prata - PB, 16 de Julho de 2018.
CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2018

OBJETO: Seleção e possível contratação de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas prestadoras de serviços de saúde na área de oftalmologia para realização de procedimentos clínicos, procedimentos com finalidade diagnóstica e procedimentos cirúrgicos discriminados na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS". Data e Local, do dia 07 ao dia 13 de agosto de 2018, das 08:00 às 12:00 horas, na sala de reuniões da CPL, na Rua José Nunes, nº. 11, Centro - Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 - 000.

Santa Terezinha - PB, 30 de julho de 2018.
PEDRO MOREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para equipe de saúde bucal do Município de Santa Terezinha - PB, em conformidade com o Termo de Compromisso nº. 2513801712191558138. Data e Local, às 09:00 horas do dia 13/08/2018, na sala de reuniões da CPL, na Rua José Nunes, nº. 11, Centro - Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 - 000.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para equipe de saúde bucal do Município de Santa Terezinha - PB, em conformidade com o Termo de Compromisso nº. 2513801712191558138. Data e Local, às 10:30 horas do dia 13/08/2018, na sala de reuniões da CPL, na Rua José Nunes, nº. 11, Centro - Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 - 000.

Santa Terezinha - PB, 30 de julho de 2018.
ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

TOMADA DE PREÇO Nº 2/2018

OBJETO: Seleção e possível contratação de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas prestadoras de serviços de saúde na área de oftalmologia para realização de procedimentos clínicos, procedimentos com finalidade diagnóstica e procedimentos cirúrgicos discriminados na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS". Data e Local, às 09:00 horas do dia 16/08/2018, na sala de reuniões da CPL, na Rua José Nunes, nº. 11, Centro - Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 - 000.

Santa Terezinha - PB, 30 de julho de 2018.
PEDRO MOREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 72/2018

CPL, Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB. Objeto: Reforma e ampliação da escola Municipal Maria Dulce dos Santos. Considerando o recurso administrativo da Construtora Betangama Engenharia Ltda - epp, observado o parecer jurídico, a CPL deliberou o deferimento do recurso, habilitando-se. Abertura dia 07/08/2018, às 08:30 horas. Informações no horário das 07:30 às 11:30 horas, fone: 083 3444-2223. E-mail: pmablicita@gmail.com.

São Bento - PB, 31 de julho 2018.
FELIPE DE SOUZA RODRIGUES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018

OBJETO: Aquisição de veículos automotores, tipo passeio, flex, zero quilômetro, destinados ao município de São Francisco, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital. Data e Local: às 08:30 horas do dia 14 de Agosto de 2018, na sala de Reuniões da CPL, Rua Ana Gomes do Nascimento, 60 - Centro - São Francisco - PB.

O edital está disponível no Portal Oficial do Município: <http://www.saofrancisco.pb.gov.br> e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado do Paraíba: <http://portal.tce.pb.gov.br/aplicativos/taurerc/>.

São Francisco - PB, 31 de Julho de 2018.
MARIA SONALY DA SILVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
PIRANHASAVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018

A Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio torna pública a quem interessar que a licitação modalidade Pregão Presencial Nº 00037/2018, do tipo menor preço, para a aquisição de veículo tipo ambulância para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José de Piranhas - PB, foi declarada deserta e uma nova sessão fica marcada para o dia 14 de agosto de 2018, às 08h30min, no endereço Rua Inácio Lira, 363 - Centro - São José de Piranhas - PB.

Será exigido o mesmo edital, sem nenhuma alteração. Informações no horário das 08:00 às 12:00h, dias úteis, no endereço supracitado e no E-mail: cplsaosjospiranhas@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br ou na Sala da CPL.

São José de Piranhas - PB, 31 de Julho de 2018.
ADALGÊNIA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2018

O Município de Atalaia-PB, torna pública que fará realizar a licitação no dia 15/08/2018, às 9h, na sala de Licitações. A sessão pública na INTERNET será aberta por comando do(a) PREGOEIRO com a utilização de sua chave de acesso e senha. Recebimento das propostas: das 8h do dia 03/08/2018 às 8h do dia 15/08/2018. Abertura: das 8h às 9h do dia 15/08/2018. Início da sessão de disputa de preços: 9h do dia 15/08/2018. Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Local: www.bilcompras.org.br. Objeto: Seleção de melhor proposta para contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos industriais para uso em um Barracão de Triagem de Resíduos, conforme especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência, tipo Menor Preço Por Item, a preços fixos e sem reajuste. Despesas do objeto do edital em epígrafe correrão à conta de recursos próprios da administração como contra partida e contra de recursos do Contrato de Repasse/convenio nº 837/26/2016 do processo nº 1035378/2016, celebrado entre o município de Atalaia/PB e a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal. Edital: junto à Comissão Permanente de Licitação. Carlos Henrique Fernandes - Pregoeiro.

Atalaia-PB, 31 de julho de 2018.
FABIO E VILHENA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 14/08/2018 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA DESAMBIADA, PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitação da Prefeitura ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 14/08/2018 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

TOMADA DE PREÇOS Nº 72/2018 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 20/08/2018 às 09h00min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS UTILITÁRIOS MICRO ONIBUS 80KM, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA OS MUNICÍPIOS DE LONDRINA E CURITIBA PROVENIENTE DE RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 20/08/2018 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

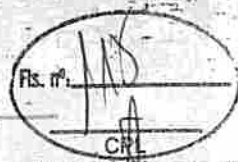
Bandeirantes-PR, 26 de julho de 2018.
ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018 - PMB

Com Cota de Até 25% Exclusiva Para ME, EPP E MEI. O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 15/08/2018 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica Para Prestação de Serviços de Recuperação, Vulcanização e Forneamento de Manchão, de Pneus em Veículos e Máquinas Pertencentes A Frota do Município de Bandeirantes-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitação da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 15/08/2018 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 27 de julho de 2018.
ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

MASCARELLO



**A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BANDEIRANRES- PR**

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018 – PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2018-PMB

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ:05.440.065/0001-71, localizada na Av. Aracy Tanaka Biazetto, 16450, Distrito Industrial, Cascavel – PR, vem respeitosamente, a presença de Vossa Senhorias, pelos motivos e fundamentos que passa a expor.

Primeiramente a Requerente informa que esta em posse do Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018 tendo como objetivo a aquisição de VEICULOS MICRO ÔNIBUS 0KM, de acordo com as especificações constantes no Modelo nº 04 do referido edital, vem respeitosamente observar e solicitar que seja suprimido do edital ou alterado o seu teor o item abaixo:

Do ITEM 01 e ITEM 02
Objeto: MICRO ÔNIBUS

**"DECLARAÇÃO DO FABRICANTE QUE A PROPONENTE É AUTORIZADA A
COMERCIALIZAR O PRODUTO OFERTADO E REALIZAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO
CHASSI E CARROCERIA"**

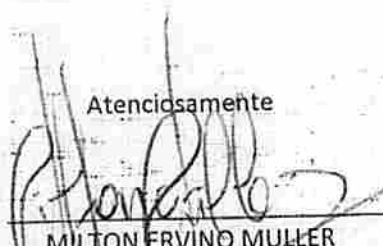
A Declaração supra citada, limita ampla participação de proponentes no pleito, pois somente a Rodo Service que na condição de concessionário comercializa o produto Volare/Marcopolo e presta assistência do chassi e da carroceria poderá apresentar tal declaração (da fabricante da carroceria e do chassi).

Todos os demais fornecedores de chassi, ônibus e micro ônibus que normalmente participam em pleitos licitatórios, participam na condição de fabricantes e portanto estão isentos de apresentar tal declaração (pois não se trata de concessionários) e cuja assistência técnica é realizada por rede credenciada independente de chassi e carroceria.

Sendo assim, em não havendo a devida alteração do edital, estar-se-á limitando ampla participação no processo supra citado. Neste sentido respeitosamente requer-se a alteração do edital a fim de beneficiar a competitividade do certame

Cascavel, 13 de Agosto de 2018

Atenciosamente


MILTON ERVINO MULLER
RG 15.140.697-8/PR
CPF: 250.538.929-20

05 440 065/0001-71
**MASCARELLO - CARROCERIAS
E ONIBUS LTDA**
Av. Aracy Tanaka Biazetto, 16450
Santos Dumont - CEP 85804-605
Cascavel - PR



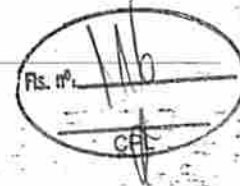
Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda
Av. Aracy Tanaka Biazetto 16450 CEP
85804-200 Cascavel - Paraná - Brasil
Tel. +55(45)3219-6000 Fax: (45)3219-
6024 www.mascarello.com.br

GRUPO Mascarello

Assunto: **TP nº 07-2018-Solicit.de Alteração**
De: Milton Muller <representante.muller@mascarello.com.br>
Para: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Data: 13.08.2018 12:44



PREFEITURA MUNICIPAL
BANDEIRANTES



- Solicit.Alteração Edital Bandeirates.pdf (753 KB)

Att.: Comissão Municipal de Licitação

Ref. Tomada de Preços nº 07/2018-PMB

Estamos encaminhando em anexo, solicitação de alteração edital supra citado.

Desde já agradecemos pela atenção

Ao dispor

Atenciosamente

MILTON E MULLER

Vendas de Ônibus Mascarello

Fones:

41- 9 8834.1761-TIM

41- 9 9976.1585-Tim

www.mascarello.com.br

MISSÃO:

Compreender os Clientes com as melhores soluções para o transporte de pessoas"



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL – PRORROGADO E RETIFICADO



TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018- PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2018- PMB

I - PARTE ESPECÍFICA

01. SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

Esta licitação do tipo menor **PREÇO POR ITEM**, a preços fixos e sem reajuste será regida pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações Constituição do Estado do Paraná, artigo 27, Inciso XXI, e pelas disposições deste Edital e pela minuta de Contrato em anexo.

02. INSTAURADOR, INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

02.1 O Município de Bandeirantes, ora denominado licitador, torna público que às 09h10min (horário de Brasília) do dia 03 de setembro de 2018, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Paraná, Brasil, realizará a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** pelo menor **PREÇO POR ITEM** a preços fixos e sem reajuste, sendo que o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta (envelopes nº 1 e nº 2) será efetuado até as 09h00min (horário de Brasília) do dia 03 de setembro de 2018, no **SETOR DE PROTOCOLO** da Prefeitura Municipal de Bandeirantes e será conduzido pelo Presidente: José Carlos Sitta e Membros: João Roberto Cosmo e Luana Ribeiro Goularte Barbosa, após este horário não serão mais acolhidos os envelopes.

02.2 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos e adendos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas por escrito aos solicitantes em até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas.

02.3 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital mediante a emissão de um adendo.

02.4 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

02.5 Qualquer cidadão poderá entrar com pedido de impugnação ao presente Edital, desde que suas razões sejam apresentadas até o quarto dia útil, que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, devendo ser protocolado na Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR.

03. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 110

03.1 A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS UTILITÁRIOS MICRO ONIBUS 0KM, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA OS MUNICÍPIOS DE LONDRINA E CURITIBA PROVENIENTE DE RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR**, do tipo menor PREÇO POR ITEM, a preços fixos e sem reajuste:

- **Entrega:** Pátio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná.
 - **Objeto:** **AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS UTILITÁRIOS MICRO ONIBUS 0KM, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA OS MUNICÍPIOS DE LONDRINA E CURITIBA PROVENIENTE DE RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR.**
 - **Prazo de execução:** 120 (cento e vinte) dias, contatos a partir da data da assinatura do contrato;
 - **Preço máximo:** RS
- OBS:** Por exigência do convênio não será informado valores máximos unitários e totais para aquisição dos bens.

04. RECURSOS FINANCEIROS

04.1 As despesas com objeto deste edital correrão à conta de recursos do Incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à SAÚDE - APSUS,, referente às seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	02791-332	11000110301100310154490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	02980-303	11000110301100360514490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

05. ELEMENTOS INSTRUTORES.

05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o subitem 02.3:

- a) Carta-credencial (**Modelo nº 01**);
- b) Declaração de recebimento de documentos (**Modelo 02**);
- c) Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos Supervenientes impeditivos da habilitação (**Modelo nº 03**);
- d) Carta-proposta de preços (**Modelo nº 04**);
- e) Declaração que não emprega menores de 16 anos (**Modelo nº 05**);
- f) Declaração que não se encontra inadimplente nem impedida de licitar (**Modelo nº 06**);
- g) Atestado de Capacidade Técnica, (**Modelo nº 07**);
- h) Declaração de conta bancária (**Modelo nº 08**);
- i) Minuta de Contrato (**Modelo nº 09**);
- j) Extrato do Contrato (**Adendo 01**);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

k) Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica (Modelo nº 10).



II - PARTE GERAL

06. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

06.1 Poderão participar da presente licitação:

06.1.1 Os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;

06.1.2 Os interessados, até o dia, hora e local fixados no preâmbulo deste edital, tiverem entregues os documentos de habilitação e proposta de preço, em envelopes distintos e devidamente lacrados e protocolados;

06.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

06.2.1 Empresas que não atenderem às condições deste Edital;

06.2.2 É facultado o encaminhamento de proposta e documentação via Correios, observado o subitem 6.1;

06.2.3 Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR;

06.2.4 Empresas estabelecidas fora do país;

06.2.5 Pessoa Física;

06.2.6 Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira ou regularidade fiscal;

06.2.7 Empresa cuja finalidade e ramo de atuação principal não estejam ligados ao objeto e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital;

06.2.8 Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados

06.2.9 Empresa que não tenha irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos;

06.2.10 Empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

07. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

07.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

07.2 A proponente deverá protocolar junto ao Setor de Protocolo da licitante, no local, data e hora fixados neste edital conforme item 2.1, os envelopes:

a) **ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;**

b) **ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.**

07.3 Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018- PMB

ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

DATA: / /2018.

RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018- PMB

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: / /2018.

07.4 A proposta (*envelopes nº 01 e nº 02*) poderá ser protocolada diretamente pela proponente no Setor de Protocolo da licitante ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes nº 01 e nº 02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

07.5 A proponente poderá modificar ou retirar sua proposta (*envelopes nº 01 e nº 02*) após a entrega, desde que a comunicação por escrito da modificação ou retirada, seja recebida pela Comissão de Licitação antes da data e horário limite estabelecido para o recebimento das propostas.

07.6 Após o horário estabelecido neste edital para entrega dos envelopes, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes nº 01 e nº 02*) será(ão) recebida(s).

07.7 Proposta Eletrônica, não há necessidade de apresentação, somente é para facilitar e evitar erros de valores.

07.7.1 Para preenchimento da proposta eletrônica, seguir informações contidas no (**Modelo nº 09**).

07.7.2 Se optar pela apresentação da proposta eletrônica, não há necessidade de apresentar a proposta contida no (**Modelo nº 04**).

08. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

08.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa oficial e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso nas certidões, a mesma será aceita desde que a data de emissão não seja anterior a 90 (noventa) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para os documentos referentes aos subitens **08.3.1**.

08.2 DEVERÃO ESTAR INSERIDOS NO ENVELOPE Nº 01:

08.3 Quanto à Habilitação Jurídica:

08.3.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Obs.: Se o documento solicitado no item 08.3.1 for apresentado no credenciamento, não haverá necessidade de apresentação dentro do envelope nº 01;

08.3.2 No caso de licitante enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e que deseje beneficiar-se dos dispositivos da Lei Complementar 123/06, apresentar **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa**, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Obs: A não apresentação do documento solicitado no item 08.3.3, perderá o direito de usufruir dos benefícios da Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

08.3.3 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 9.087/00), (*Modelo nº 05*);

08.3.4 declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

08.3.5 Declaração de que sujeita as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes; bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 03*), em anexo;

08.4 Quanto à Regularidade Fiscal:

08.4.1 prova de regularidade com as fazendas:

a) Federal mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

b) Estadual mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal e a Certidão Negativa de Dívida Ativa de Tributos Estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa;

c) Municipal mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica Ministério da Fazenda (CNPJ);

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (Exemplo: no Paraná é o CICAD em São Paulo é o CADESP, etc.);

f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede da licitante (Alvará de Licença);

g) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

h) Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

08.5 Quanto à Qualificação Técnica:

08.5.1 Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, privada ou pública (*Modelo nº 07*).

08.6 Quanto à Qualificação Econômico Financeira:

08.6.1 Certidão de falência e concordata;

08.7 Informações Adicionais:

08.7.1 Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança) conforme (*Modelo nº 08*).

09. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

09.1 Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "2";

09.2 A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, em conformidade com o (*Modelo nº 04*) ou preferencialmente através da PROPOSTA ELETRÔNICA, com a indicação do preço unitário e total do item devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- a) designação do número desta licitação;
- b) conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

Obs: Se a proposta de preços for feita através do programa de proposta de preços eletrônica, haverá necessidade de apresentar a declaração supra citada em papel a parte dentro do envelope 02 junto a proposta de preços.

- e) a entrega do objeto ocorrerá em até 60 (sessenta) dias contados da autorização (solicitação), ou conforme necessidade de prazos estipulados formalmente pelo Município de Bandeirantes-PR;

9.3 Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos;

9.4 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital;

9.5 Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos veículos ofertados e entregues no Município de Bandeirantes-PR;

9.6 As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos, sem arredondamento;

9.7 Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total do objeto pela licitante vencedora a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

9.8 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

10. - DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

10.2 Nenhuma reivindicação, por parte da proponente, para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Edital e/ou dos demais documentos da licitação.

11. RECEPÇÃO, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



11.1 No local, dia e hora fixados neste edital item 2.1, após o horário estipulado para protocolo da documentação do licitante a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados e protocolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os **envelopes nº 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes nº 1**, que contém a documentação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

11.2 **Para o credenciamento** do representante (**Proprietário**) deverá apresentar os seguintes documentos: Documento de identificação (RG ou CPF ou Carteira de Motorista); contrato social e alterações se tiver, original ou cópia autenticada, que comprove poderes de representação, não detiver poderes de representação da proponente e querendo participar ativamente (**com poderes legais para representar a mesma**) na sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação junto com o contrato social a CREDENCIAL - (**Modelo nº 01**) - com firma reconhecida ou procuração por instrumento público

A credencial é documento avulso e NÃO deve estar inserida em nenhum dos envelopes.

Obs: No caso de Procuração por instrumento particular ou Carta de Credenciamento apresentar documento original que comprove os poderes do mandante para a outorga (ex. contrato social).

11.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

11.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**. No entanto, a seu exclusivo critério, a Comissão de Licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

11.5 Após a rubrica dos envelopes nº 01 e 02, a Comissão de Licitação abrirá o envelope nº 01 – Documentação, após análise oportunizará aos representantes presentes possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão de habilitação.

11.6 Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital, exceto no que diz respeito ao subitem 11.2, ressalvados os erros e omissões sanáveis.

11.7 Qualquer documento que estiver incompleto, com rasura, com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

11.8 Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

11.9 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova documentação, pelas proponentes.

11.10 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação de todas as proponentes participantes, na própria reunião de recepção e abertura das propostas, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto a fase de habilitação preliminar, mediante termo de renúncia ou manifestação expressa a constar na respectiva ata.

11.11 Caso apresente a cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, junto com o credenciamento, não haverá necessidade de apresentação do mesmo no interior do envelope 01 de Habilitação e automaticamente fará parte do processo e não será devolvido. Os documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº

obrigatoriamente deverão ser originais ou cópias autenticadas; quando as cópias não forem autenticadas será obrigatória apresentação do original para autenticação pela Comissão de Licitação e deverão ser entregues no início da reunião. A não apresentação destes documentos impedirá o credenciamento do representante legal ficando o mesmo impossibilitado de se manifestar em relação ao certame.

12. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A Comissão de Licitação procederá à abertura do **envelope nº 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

12.3 Ultrapassada a fase habilitação e abertas as propostas de preços (*envelopes nº 2*), a Comissão de Licitação não poderá desclassificar as proponentes por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou conhecido após a análise dos respectivos documentos.

12.4 Da reunião de abertura dos envelopes nº 2 será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

12.5 A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado à autoridade competente para as demais providências.

12.6 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas de preços será o de menor preço global por lote analisado, ou seja, aquela que cumprido o exigido no edital e depois de efetuadas as devidas correções, se necessário, apresentar o menor preço global por lote. Se a proponente não aceitar a correção do preço e/ou a adequação em sua proposta será desclassificada.

12.7 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

12.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

12.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

12.10 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.

12.11 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para o objeto. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação.

12.13 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor unitário, valor total e total geral analisado for superior ao estabelecido no (*modelo 04*) Proposta de Preços;
- c) a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 10

12.14 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

12.15 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

12.16 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*publicação na imprensa ou e-mail*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no artigo nº 98 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.19 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão encaminhará o procedimento para homologação e adjudicação.

12.20 Até a assinatura do termo de Contrato o licitador poderá desclassificar qualquer proponente, por despacho fundamentado, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade, sem que lhe caiba direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

13. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1 A entrega do produto, dar-se-á mediante termo de Contrato de Fornecimento, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação.

13.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento (*Modelo nº 08*), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

13.3 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

13.4 O veículo deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias úteis, após solicitação, no pátio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR.

14. PRAZOS – EXECUÇÃO E VIGENCIA

14.1 O prazo de execução do objeto será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

14.2 O prazo de vigência do Contrato de Fornecimento será de 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

15. PAGAMENTO

15.1 O pagamento dos veículos, serão efetuados em moeda brasileira corrente, após apresentação correta de cada fatura (nota fiscal) e documentos pertinentes, devidamente protocolados, em até 30 (trinta) dias, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação do pagamento pelo Licitador e obedecida a ordem cronológica dos empenhos.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



16.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

16.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"Prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"Prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"Prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"Prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.3 Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

16.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

17.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

17.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

17.4 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 17
CPM

17.5 O valor do termo de Contrato de Fornecimento poderá sofrer variação quantitativa de até 25% (vinte e cinco por cento), para mais ou para menos sem alterar os preços unitários, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao Contrato.

17.6 A Contratada não poderá ceder o Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do licitador. Caso ocorra autorização do licitador para que a Contratada possa subcontratar, esta subcontratação não altera a responsabilidade da Contratada, bem como não constitui vínculo entre o licitador com e a subcontratada.

17.7 A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao licitador ou a terceiros, por si ou seus representantes quando da execução do objeto contratado, ficando isento o licitador de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

17.8 Caberá à contratada o pagamento ou o ressarcimento ao licitador de todos os valores de multas aplicadas ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

17.9 Caso a data prevista para a entrega do veículo da presente licitação seja declarado feriado ou ponto facultativo, a entrega será realizada no primeiro dia útil subsequente.

17.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Bandeirantes-PR, 13 de agosto de 2018


ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

MODELO Nº 01



CARTA-CREDENCIAL

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 07/2018- PMB.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor) e CPF (inserir o número), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir razão social da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor) e CPF (inserir o número), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)

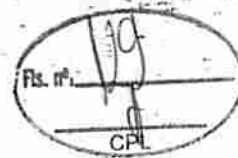
(Nome, nº RG e CPF e assinatura do representante legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 07/2018- PMB

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS UTILITÁRIOS MICRO ONIBUS 0KM, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA OS MUNICÍPIOS DE LONDRINA E CURITIBA PROVENIENTE DE RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR.

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir razão social da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa a Tomada de Preços supramencionada, relacionada no item 5.1, do Edital em apreço.

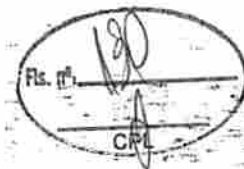
(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



MODELO N° 03

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° 07/2018- PMB.

O signatário do presente, em nome da proponente (inserir razão social da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em consideração e dos respectivos modelos, adendos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o objeto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito que não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com qualquer órgão da administração pública bem como declara a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(nome, cargo, n° RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



MODELO Nº 04

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CGC/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº (inserir o número) / (o ano) - (sigla do licitador).

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços relativa à execução (inserir o objeto da licitação), do item da licitação em epígrafe

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA/MODELO	VLR MÁXIMO UNT	VLR MÁXIMO TOTAL
1	1	UND	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - Chassi e carroceria integrados. - Zero quilometro; 2018/2018 - Capacidade mínima de 27 passageiros + motorista + auxiliar; - Tacógrafo de fábrica; - Motor turbo intercooler; - Potência mínima de 150 cv; - Com 4 cilindros; - Sistema de injeção eletrônica; - Movido à combustível Diesel S10, - Tração 4x2. - Tensão nominal 24 volts. - Embreagem com acionamento hidráulico ou servo assistido; - Câmbio manual de 5 marchas à frente e uma a ré, sincronizadas; - Direção hidráulica; - Tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros; - Reservatório de ureia (ARLA32) mínima de 18 litros; - Rodas de aço nas dimensões de 6.00 x 17,5"; - Pneus nas dimensões de 215/75 R17.5", radiais, sem câmara; - Rodas e pneu estepe nas mesmas especificações dos de rodagem; - Porta pacotes			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

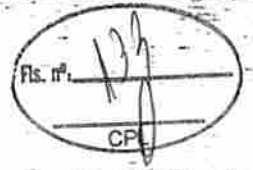


			- PBT – Peso Bruto Total mínimo de 8.500 kg; - Largura externa mínima do veículo de 2.200 mm; - Poltrona do motorista com deslocamento lateral; - Comprimento Mínimo de 8.400 mm - Distância entre eixos mínima de 4.500mm - Altura interna mínima de 1.900mm - Altura externa mínima de 2.900mm - Freio – estacionamento – pneumático – com acionamento por manopla; - Freio de serviço pneumático a disco/tambor assistido eletronicamente (ABS); - Suspensão dianteira e traseira interligada por molas semi-elípticas e amortecedores telescópicos de dupla ação. - Chave reserva de ignição; - Poltronas executivas em tecido, altas, individuais reclináveis com no mínimo 875 mm de largura. - Cinto de segurança abdominal de 2 pontos para os passageiros e de 3 pontos para o motorista e auxiliar; - Vidros laterais moveis; - Piso em madeira com passadeira antiderrapante; - Cortinas nas janelas - Porta lateral direita com acionamento pneumático controlada pelo motorista (com chave na parte externa) para acesso de passageiros; - Saída de emergência conforme legislação vigente; - Com macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor de incêndio e triângulo. - O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Transito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. - Com garantia completa de 24 meses sem limite de quilometragem. (Obedecendo o cronograma de revisões indicado pelo fabricante). - Acessibilidade conforme legislação vigente.		
2	1	UND	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - Chassi e carroceria integrados. - Zero quilometro; 2018/2018 - Capacidade mínima de 26 passageiros + motorista + auxiliar; - Sanitário instalado de fábrica - Tacógrafo de fábrica; - Bagageiro traseiro - Motor turbo intercooler; - Potência mínima de 162 cv; - Com 4 cilindros;		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

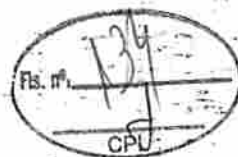


- Sistema de injeção eletrônica;
- Movido à combustível Diesel S10,
- Tração 4x2;
- Tensão nominal 24 volts.
- Embreagem com acionamento hidráulico ou servo assistido;
- Câmbio manual de 5 marchas à frente e uma a ré, sincronizadas;
- Direção hidráulica;
- Tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros;
- Reservatório de ureia (ARLA32) mínima de 18 litros;
- Rodas de aço nas dimensões de 6.00 x 17,5";
- Pneus nas dimensões de 215/75 R17.5", radiais, sem câmara;
- Rodas e pneu estepe nas mesmas especificações dos de rodagem;
- Ar Condicionado dutado instalado no teto.
- Porta Pacotes com luz de leitura
- Cortinas nas janelas
- PBT - Peso Bruto Total mínimo de 9.200 kg;
- Largura externa mínima do veículo de 2.360 mm;
- Poltrona do motorista com deslocamento lateral;
- Comprimento Mínimo de 9.000 mm
- Distância entre eixos mínima de 4.500mm
- Altura interna mínima de 1.900mm
- Altura externa mínima de 2.900mm
- Freio estacionamento pneumático com acionamento por manopla;
- Freio de serviço pneumático a disco/tambor assistido eletronicamente (ABS);
- Suspensão dianteira e traseira interligada por molas semi-elípticas e amortecedores telescópicos de dupla ação.
- Eixo traseiro motriz com rodados duplos e equipado com diferencial;
- Chave reserva de ignição;
- Poltronas executivas em tecido, altas, individuais reclináveis com no mínimo 940 mm de largura
- Cinto de segurança abdominal de 2 pontos para os passageiros e de 3 pontos para o motorista e auxiliar;
- Vidros laterais móveis;
- Passadeira antiderrapante;
- Na utilização de madeira, compensado naval ou equivalente como contra piso;
- Porta lateral direita com acionamento pneumático controlada pelo motorista (com chave na parte externa) para acesso de passageiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



	- Saída de emergência conforme legislação vigente; - Com macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor de incêndio e triângulo; - O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Transito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. - Com garantia completa de 24 meses sem limite de quilometragem. (Obedecendo o cronograma de revisões indicado pelo fabricante). - Acessibilidade conforme legislação vigente. - Adesivos conforme modelo a ser fornecido pelo município.	
T O T A L D O L O T E		

OBS: Por exigência do convênio não será informado valor máximo para aquisição dos bens.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto do item é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto do referido item é de (inserir o prazo de execução por extenso) dias, contado a partir da data da assinatura do Contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir do 10º dia da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços expressos na proposta escrita, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

Obs: Se a proposta de preços for feita através do programa de proposta de preços eletrônica, haverá necessidade de apresentar a declaração supra citada em papel a parte dentro do envelope 02 junto a proposta de preços

Atenciosamente,

(nome, cargo, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



MODELO Nº 05

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROponente:
Endereço:
CNPJ: FONE/FAX: (0xx)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços EDITAL N.º 07/2018-PMB, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR:

- Que a empresa não possui empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos e

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de 2018.

(nome, cargo, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



MODELO Nº 06

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE:

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços EDITAL N.º 07/2018-PMB, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que:

- Não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial;
- Não está impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de....., de 2018.

(nome, cargo, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



MODELO Nº 07

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
Estabelecida na nº bairro
..... CEP na cidade de
..... estado do inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa
Jurídica – CNPJ nº com vistas ao fornecimento de (descrever os objetos
fornecidos), não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos
padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção
quanto à qualidade dos veículos fornecidos até a presente data.

Por ser verdade, firmamos a presente,

..... de de 2018

(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa)

Nome legível

Cargo

R.G.

CPF.

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



MODELO Nº 08

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços EDITAL N.º 07/2018-PMB, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:
Agência n.º:
Nome da agência:
Cidade da agência:
Endereço da agência:
Conta n.º:
Titular:
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

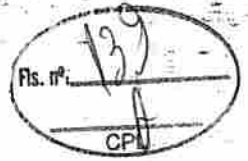
..... de de 2018.

(nome, cargo, n.º RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



MODELO Nº 09

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

CONTRATO Nº 001/2018-PMB

CONTRATO DE FORNECIMENTO, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, e _____, nesta cidade de Bandeirantes PR, na _____ nº _____, portador da Cédula de Identidade RG _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de(o) _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição de veículo decorrência da **TOMADA DE PREÇOS - Edital nº 07/2018-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, a saber:

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

Parágrafo Primeiro - O objeto do presente Contrato, licitado, é para AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS UTILITÁRIOS MICRO ONIBUS 0KM, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA OS MUNICÍPIOS DE LONDRINA E CURITIBA PROVENIENTE DE RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR, sob de MENOR PREÇO POR ITEM a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Parágrafo Primeiro - O preço para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste é de R\$ _____, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Parágrafo Primeiro - A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação ocorrerá através do convênio Incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS e recursos próprios do Município de Bandeirantes-PR, referente as seguintes dotações:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	02791-332	11000110301100310154490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	02980-303	11000110301100360514490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, em estrita observância as especificações estabelecidas no edital em condições de aceitação e de utilização em até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência do presente Contrato é de 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO VEÍCULO

Parágrafo Primeiro - Os veículos deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias corridos, após solicitação no pátio do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

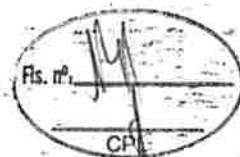
Parágrafo Primeiro - Somente poderá ser admitida alteração do prazo, com anuência expressa da CONTRATANTE, quando:

- Houver produtos extraordinários que alterem as quantidades,
- Houver produtos complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares,
- Ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual,
- Ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Segundo - ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "lock out", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a entrega do veículo e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

Parágrafo Terceiro - Enquanto perdurarem os motivos constantes parágrafo segundo ou quando ocorrer a suspensão do Contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratada não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto - Para que a CONTRATADA possa invocar os fatos indicados no *caput* como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do início da referida ocorrência.

Parágrafo Quinto - Os motivos invocados pela CONTRATADA serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

Parágrafo Sexto - Após a aceitação dos motivos evocados pela CONTRATADA poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo com a expressa anuência do CONTRATANTE.

Parágrafo Sétimo - Caso a CONTRATADA não execute a entrega prevista no Edital nº 07/2018-PMB, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar contrato pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a entrega do objeto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Terceiro - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte, com expressa anuência da CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

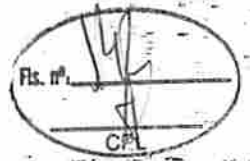
CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento do veículo será efetuado em moeda brasileira corrente em até 30 (trinta) dias, após apresentação correta de cada fatura do veículo entregue, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação do pagamento pelo Licitador e obedecida a ordem cronológica dos empenhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: **a)** multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão do objeto; **b)** multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais; **c)** multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução do objeto no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; **d)** suspensão do direito de participar em licitações/contratos ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta: (I) pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, ou (II) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Segundo - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro - As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se, mas o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes a entrega do veículo ora contratado inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: **(a)** quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica; **(b)** quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE; **(c)** quando houver atraso na entrega do veículo no prazo de 120 (cento e vinte) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE; **(d)** quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e **(e)** demais hipóteses mencionadas no artigo. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Segundo - Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (*um terço*) do prazo de execução, sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Quarta, letra d.

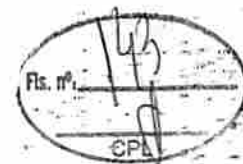
Parágrafo Terceiro - rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Quarto - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir do 10º dia da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o veículo inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo Primeiro - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

Parágrafo Segundo - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"Prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"Prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"Prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **"Prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"Prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Quarto - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo Primeiro - Serão incorporadas a este Contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas quantidades, nos prazos ou nos valores para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo-Primeiro - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca do CONTRATANTE, Estado do Paraná.

Parágrafo Segundo - Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

_____, ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Testemunha 01

Testemunha 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ADENDO Nº 01

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2018-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS UTILITÁRIOS MICRO ONIBUS 0KM, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA OS MUNICÍPIOS DE LONDRINA E CURITIBA PROVENIENTE DE RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	02791-332-	11000110301100310154490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	02980-303	11000110301100360514490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, de de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



MODELO Nº 10

PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa "PROPOSTA DE PREÇOS".
- Criar uma "PASTA DE TRABALHO" a qual sugerimos que formate com o nome:

Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS

- Entre no site www.bandeirantes.pr.gov.br do **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**.

R.



Clique em "Downloads" o qual arremeterá o usuário a página DOWNLOADS MAIS PROCURADOS, clicar no ícone (ES PROPOSTA - Programa para Licitações) e efetuar o download automaticamente:

- Aberta a janela, clique em Salvar, e salve esse aplicativo "EsProposta.exe" dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS que foi criada.

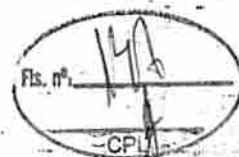
- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.

Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Sxtract Here, e aparecerá o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Es Proposta

- **RETIRADA E OU SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Entrar no ícone "Licitações" na página inicial do sitio eletrônico Município de Bandeirantes-PR, aparecerá os processos licitatórios a serem realizados e os já realizados. Clicar no processo licitatório de interesse, e abra o aviso, o edital e a proposta eletrônica ou solicitar através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. Após retirada proposta, deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.

- Para preencher a PROPOSTA DE PREÇOS, Clique em cima do ESprop.exe (), o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta ☐ em cima dos 3 pontinhos, abra aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecerá os Itens e com uma faixa azul, clique em cima dela e abra a proposta (OBS. Se for POR LOTE e tiver mais de um clicar em cima do respectivo LOTE e ele abra também), após aberto, deverá ser preenchido com valor unitário e marca do produto, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante também preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por último quadro societário da empresa (cadastrar todos os sócios)

- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preço).

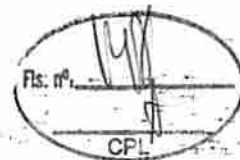
- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores COPIE e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGADA

TOMADA DE PREÇOS 07/2018 – PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que PRORROGOU para dia 03/09/2018 às 09h10min, e RETIFICOU o EDITAL da licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS UTILITÁRIOS MICRO ONIBUS 0KM, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA OS MUNICÍPIOS DE LONDRINA E CURITIBA PROVENIENTE DE RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR ou através do sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até às 09h00min do dia 03/09/2018 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 13 de agosto de 2018


ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PUBLICAÇÃO OFICIAL
LEIS, EDITAIS, DECRETOS, E OUTROS

Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41) 3614-1490.

Araucária, 14 de agosto de 2018.

AIRTON MOREIRA PINTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

84731/2018

Ariranha do Ivaí

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às 09:00 horas, do dia 04/09/2018, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito à Rua Miguel Verena, 14, Centro, Ariranha do Ivaí, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a preço fixo e sem reajuste, objetivando a contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção de um barracão destinado ao Centro de Recebimento de Produção da Agricultura Familiar, conforme Convênio SICONV nº 81813/2015/Ministério do Desenvolvimento Agrário. A documentação completa do edital e seus respectivos modelos e anexos serão disponibilizados em arquivo digital gravado em CD, podendo ser retirado na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Miguel Verena, 14, Centro. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 14 de agosto de 2018.

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito Municipal

84761/2018

Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGADA

TOMADA DE PREÇOS 07/2018 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que PRORROGOU para dia 03/09/2018 às 09h10min, e RETIFICOU o EDITAL da licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS UTILITÁRIOS-MICRO ONIBUS 08M, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA OS MUNICÍPIOS DE LONDRINA E CURITIBA PROVENIENTE DE RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até às 09h00min do dia 03/09/2018 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 13 de agosto de 2018

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

84540/2018

Bela Vista da Caroba

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e 10.520/02 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito à Rua Rio de Janeiro, nº 1021, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA (01) ENFARDADEIRA PARA FENO E PRÉ-SECADO, UMA (01) EMPACOTADEIRA PARA PRÉ-SECADO E UM (01) ARADO SUBSOLADOR.

VALOR: R\$ 55.150,00 (Cinquenta e cinco mil cento e cinquenta reais).

Data de início do Pregão Presencial: 29/08/2018, às 08h30min.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

Dilso Storch
Prefeito Municipal

84575/2018

Bela Vista do Paraíso

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 037/2018

Processo Administrativo nº 066/2018

Com Cota Reservada de até 25% do montante licitado para ME - EPP - MEI.

O Município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, torna público o Edital de Pregão Presencial nº 037/2018, Critério: Menor preço por item. Objeto: Aquisição de medicamentos em geral visando atender a demanda do Departamento Municipal de Saúde. Data de realização do certame 28/08/2018, às 08h25min protocolo dos envelopes e na mesma data às 08h30min abertura dos trabalhos. Para melhores informações, favor dirigir-se à Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Joaquim Ladeira, 150 - Bela Vista do Paraíso - Pr, pelo telefone (43) 3242-8119, pelo site: www.pmbvista.pr.gov.br - link Editais/Licitações ou ainda pelo email licitacao@pmbvista.pr.gov.br. Bela Vista do Paraíso, 14 de agosto de 2018. José Augusto Rodrigues/Pregoeiro

84826/2018

Boa Esperança do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu faz saber que se encontra aberta, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, a qual terá por objeto: Aquisição de Material/Equipamentos/Adubos para o projeto de horta que será desenvolvido pela secretaria de Assistência Social juntamente com o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Equipe do Centro da Criança e Adolescente, para beneficiar famílias que se enquadram nos Programas Sociais - Bolsa Família e Família Paranaense, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência, até às 10h00 horas do dia 30/08/2018, e serão abertos no dia 24/08/2018 às 10h00 horas, na Sala de Licitação. Demais informações serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima mencionado, das 08h00 até às 11h30, das 13h30 até às 16h00, exceto sábados, domingos e feriados. Formalização para consultas: www.boaesperancadigital.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 Fax: (46) 3537-1158.

Boa Esperança do Iguaçu, 14/08/2018. Renato Grassi - Pregoeiro

Evandro Luiz Cicatto - Prefeito

84702/2018

Califórnia

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 110/2018

RDC PRESENCIAL Nº 002/2018

Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão de Licitação Sra. Monique Andressa Matos Amadio Pazini, nomeado pela Portaria nº 038/2018 de 15 de maio de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei nº 12.462/11, fará realizar às 08:30min do dia 05 de setembro de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, RDC Presencial, objetivando a Contratação Integrada de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração dos projetos básicos, projetos executivos e execução de obras para construção de ponte para acesso à estação de tratamento de esgoto. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Licitações do Município ou solicitado através do e-mail: licitacaomcalifornia@hotmail.com. Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser obtido pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaomcalifornia@hotmail.com. Califórnia, 09 de agosto de 2018. Monique Andressa Matos Amadio Pazini, Presidente.

84803/2018

Cambará

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR

TOMADA DE PREÇO 13/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO

ABERTURA: 03/09/2018 AS 09h

LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO,

CAMBARÁ - PR.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municipiocambarapra@gmail.com e Portal Transparência.

Cambará, 14 de agosto de 2018.

JOSE SALIM HAGGI NETO

Prefeito

84665/2018



Z06

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 159, sexta-feira, 17 de agosto de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00027/2018
OBJETO: Aquisição de uma Ambulância tipo: A - Simples Remoção, tipo Furgoneta, destinada ao Fundo Municipal de Saúde
FUNDAMENTO LEGAL: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00027/2018. DOTAÇÃO: 02.060 - Fundo Municipal de Saúde - 10.301.1013.1026 - Aquisição de Móveis, Equipamentos e Veículos p/ Secretaria de Saúde - 0051 - Transferência de Convênios - Rótulo - Federal - 000173.4490.52.99 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Salgado de São Félix e CT Nº 00036/2018 - 03/08/2018 - CONTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME - R\$ 30.000,00 CNPJ: 05.891.642/0001-41.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2016 3- Contrato: Nº 00017/2016 4- Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix 5- Contratado: IMPETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ 19.834.790/0001-45. Objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar a cláusula quinta do contrato 00017/2016 de 24 de maio de 2016, promovendo alterações no prazo originalmente selecionado passando o mesmo a ter sua vigência até 12 de novembro de 2019 7- Número de ordem do Aditivo: Nono termo aditivo 8- Fundamentação Legal: Art. 37 da Lei 8.666/93. 9- Data da assinatura: 01 de agosto de 2018.

AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2018

O PREFEITO constitucional do Município de Salgado de São Félix, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RATIFICAR a adesão à ata de registro de preços correspondente, referente à Ata de Registro de Preços nº 026/2018, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2018, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA/BA, que objetiva: Aquisição de uma ambulância tipo: A - Simples Remoção, tipo Furgoneta, destinada ao Fundo Municipal de Saúde, com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº AD00027/2018, a qual sugere a contratação de: CONTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ: 05.891.642/0001-41, Valor: R\$ 30.000,00

Salgado de São Félix - PB, 2 de agosto de 2018.
ADAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 00134/2018
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2018
PROCESSO Nº: 00067/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67
CONTRATADA: COMERCIAL SANTANA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 08.134.973/0001-14
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) veículo automotivo zero quilômetro, ano/moodelo 2018 ou superior, mais atualizada, tipo jipe/suv, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção Humana do Município de Santa Luzia/PB.
VALOR GLOBAL: R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais), vencido no seguinte item: 01, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/08/2018 a 31/12/2018.
DATA DO CONTRATO: 13 de agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial 9/2018
Objeto: Aquisição do Veículo Automotor 0 Km, Cor Branca, Convenio Orçamento do Ministério da Saúde e Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº: 11143.891/0001/1170-01. Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 0009/2018. Dotação: Recursos Próprios Do Mun. de S. S. de Lagoa de Roça / Receita de Convênio: 02.110- Fundo Mun. de Saúde 02.110.10.301.2007.1111 Aquisição de Veículo 44.90.52.00.00 - Equip. e Mat. Permanente 211-212. Vigência: Até O Final do Exercício Financeiro de 2018. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e CT Nº 00029/2018 - 10.08.18 - Comercial Sant Ana Veículos e Peças Ltda - R\$ 44.500,00.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018

Nos Termos do Relatório Final Apresentado pelo Pregoeiro Oficial e Observado Parecer da Assessoria Jurídica, Referente ao Pregão Presencial Nº 00009/2018, Que Objetava: Aquisição de Veículo Automotor 0 Km, Cor Branca, Convenio Orçamento do Ministério da Saúde e Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº: 11143.891/0001/1170-01;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05392018081700206

HOMOLOGO O Correspondente Procedimento Licitatório em favor de Comercial Sant Ana Veículos e Peças Ltda - R\$ 44.500,00.

São Seb. de Lagoa de Roça-PB, 13 de agosto de 2018.
SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Senador Rui Carneiro, 355 - Centro - São Vicente do Seridó - PB, às 10:00 horas do dia 29 de Agosto de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, TIPO A CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 002/2013. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas das duas datas, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3388-1041. E-mail: procvilitacao@gmail.com. Edital: www.lce.pb.gov.br.

São Vicente do Seridó - PB, 13 de agosto de 2018
MICHEL PLATINI CORDEIRO DE FARIAS
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 031/2018 - Contrato nº. 127/2018 - 1º Termo Aditivo - Tomada de Preços nº. 002/2018
Partes: Município de Arapongas e MARCELO RICARDO FERREIRA - EIRELI, CNPJ nº 19.406.923/0001-07, representada por Marcelo Ricardo Ferreira, CPF nº 979.783.029-20.
Objeto: contratação de empresa especializada para contratação de calçada, drenagem e pavimentação de ruas, em cumprimento ao convênio Nº 841939/2016-MCIDADES/CAIXA, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano - SEDOTUR.
Objeto do Termo Aditivo: com base no processo administrativo nº 16769 de 29/06/2018, acordam as partes, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, em prorrogar o prazo de execução do contrato por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 14/07/2018. Data e assinaturas.

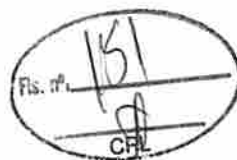
RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2018

Inexigibilidade nº 015/2018 - Processo Administrativo nº 166/2018
Objeto: Chamamento público para seleção de empresa especializada em contratações civis visando contratação para a Caixa Econômica Federal para execução de obras com recursos do Fundo de Aterramento Residencial - FAR, de acordo com as especificações fixadas pela Caixa Econômica Federal em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. A comissão de licitação designada pela Portaria Nº 002/2018, constituída pelos Senhores Israel Blason Filho, Presidente, Ricardo Kandioro Koller, Luiz Carlos Garibaldi, Renan Rodrigues Manoel, membros, e Josiane Cristina C. Pagan, apoio, no uso das suas atribuições legais, DIVULGA o resultado final da seleção de empresa especializada em construção civil, para posterior contratação pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Registra-se, que para esta seleção tivemos somente uma empresa apresentante. Por ter atendido às condições estabelecidas no edital declaramos vencedora: TERRA NOVA ENGENHARIA LTDA - (CNPJ Nº 76.400.536/0001-01, situação: CLASSIFICADA).

ISRAEL BLASON FILHO
Presidente Comissão

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 112/2017 - Contratos nº. 478/2017 e 479/2017 - 1º Termo Aditivo - Pregão nº. 058/2017
Partes: Município de Arapongas e RENOGÁS - COMÉRCIO DE FOGOS LTDA - EPP (contrato 478/2017), CNPJ nº 73.756.239/0001-95 - e RESPIRAR COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA - ME (contrato 479/2017), CNPJ nº 09.323.770/0001-40.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços preventivos e corretivos para consertos de eletrodomésticos (micro-ondas, ventilador, tábua de pressão, panela de pressão, fogão e forno industrial, bebedor e purificador, liquidificador, ferro de passar, refrigerador e freezer, ar condicionado, lavadora de roupa e mini câmaras frigoríficas), incluídas mão de obra e a reposição de peças, para atender a todas as Secretarias.



Objeto do Termo Aditivo: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência dos contratos, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, contados de 04 de agosto de 2018, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração por meio da C.F. nº 048/2018, mantendo inalterados os valores da contratação para o período da presente prorrogação. Data e assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às 09:00 horas, do dia 04/09/2018, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito à Rua Miguel Vergara, 14, Centro, Ariranha do Ivaí, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a preço fixo e sem reajuste, objetivando a contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção de um barracão destinado ao Centro de Fecundação de Produção da Agricultura Familiar, conforme Convênio SICONV nº 81832015-Ministério do Desenvolvimento Agrário. A documentação completa do edital e suas respectivas modalidades e anexos serão disponibilizados em arquivo digital gravado em U.D, podendo ser retirado na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Miguel Vergara, 140, Centro. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supracitado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 14 de agosto de 2018.
AUGUSTO APARECIDO TACATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 72/018 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que PRORROGOU para dia 03/09/2018 às 09h00min, e RETIFICOU o EDITAL da licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS UTILITÁRIOS MICRO ONIBUS 08M, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA OS MUNICÍPIOS DE LONDREIRA E CURITIBA PROVENIENTE DE RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSU, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR em através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até às 09h00min do dia 03/09/2018 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 13 de agosto de 2018.
ANTÔNIO CARLOS ZANARDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 048/2018
Objeto para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA APARELHOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E POSTOS DE SAÚDE INCINDO A MÃO DE OBRA. No Valor estimado a ser contratado é de no máximo R\$ 311.134,30 (trezentos e onze mil cento e trinta e quatro reais e trinta centavos). A abertura será no dia 04 de setembro de 2018, a entrega dos envelopes será às 08h00min no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, e abertura às 09h00min, no mesmo local. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitação no telefone (43)3452-8713, na Praça Da República Nº. 28 Centro.

Borrazópolis 16 de agosto de 2018.
ADILSON LUCCHETTI
Prefeito

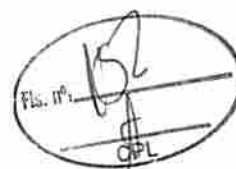
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2018

Tip: Menor Preço. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais hospitalares em atendimento às Unidades e serviços de Saúde - período de 12 (doze) meses. Em virtude de alteração no edital, fica prorrogada a data de abertura para 03/09/2018 às 09h00min. O edital eletrônico estará disponível no site: cascaVEL.atendement.net (licitações), tornando sem validade o edital disponibilizado anteriormente.

Em 16 de agosto de 2018
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	7		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	129/2018		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira	BIRD - BANCO MUNDIAL - BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO		
Contrato de Empréstimo	8201-BR - ESTADO DO PARANÁ		
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS UTILITÁRIOS MICRO ÔNIBUS 0KM, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA OS MUNICÍPIOS DE LONDRINA E CURITIBA PROVENIENTE DE RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1100011030110031015449052000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*			
Data de Lançamento do Edital	26/07/2018	Data Registro	27/07/2018
Data da Abertura das Propostas	20/08/2018	Data Registro	22/08/2018
NOVA Data da Abertura das Propostas	03/09/2018	Data Registro	
Data Cancelamento			
Editar Excluir			

CPF: 00560486987 (Logout)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 03/09/2018

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002633/2018

Número do processo: 0002633/2018

Solicitação: 38 - Processo Licitatório

Número do documento

Requerente: 1983 - MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA

Beneficiário:

Endereço: - 85804-200

Complemento:

Loteamento:

Telefone

E-mail

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Vania Monteiro

Situação: Não analisado

Protocolado em: 03/09/2018 08:55

Súmula: TOMADA DE PREÇOS 07/2018

Observação:

Número único: 317.24Q.P5F-72

Número do protocolo: 3295

CPF/CNPJ do requerente: 05.440.065/0001-71

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município: Cascavel - PR

Fax:

Notificado por: Não notificar



Atualmente com: Vania Monteiro

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Previsto para: 28/09/2018 08:53

Concluído em:

Vania Monteiro
(Protocolado por)

MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
(Requerente)

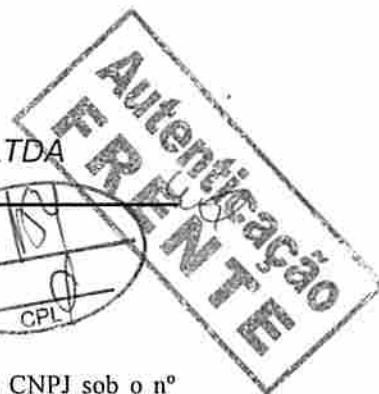
Hora: 08:55:14



Mascarello

CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.440.065/0001-71, com sede na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 16.450, Bairro Santos Dumont, representada por sua diretora, a Sra. KELLY MASCARELLO MUFFATO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 7.054.931-0, inscrita no CPF/MF sob o nº. 005.907.519-80, residente e domiciliado na Rua Pará n. 2500 Country em Cascavel/PR

OUTORGADO: MILTON ERVINO MULLER, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 14.150.697-8 - PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 250.538.929-20, residente e domiciliado a Rua Padre Anchieta, 2454, Apto 704, Bairro Bigorilho CEP 80730000, Curitiba /PR.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representá-lo com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar contratos, ata da sessão e demais documento pertinentes ao certame, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, praticar todos os demais atos pertinentes a licitação em questão.

"CERTIFICO E DOU FÉ
QUE O SELO DE AUTENTICIDADE
ENCONTRA-SE NO VERSO"

Procuração validada no período de 90 dias, da assinatura do representante legal.

Cascavel, 02 de julho de 18

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA
KELLY MASCARELLO MUFFATO
RG nº. 7.054.931-0
CPF nº. 005.907.519-80





1º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Souza Naves, 890, Salas 07/08 - Fone: (43) 3472-5467
CEP 86.870-000 - Ivaiporã-Paraná

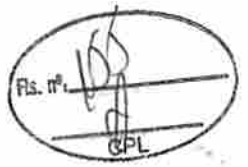
Marney de Andrade
Pellegrini
Tabella

- PRA presente cópia fotostática confere com o original. Dou fé. Emolumentos: R\$3,86 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$0,96, ISS: R\$0,10, FADEP: R\$0,19.

Ivaiporã-PR, 21 de agosto de 2018.

Greice Kelly Padilha Bortholassi
Escrevente Juramentada





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
MILTON ERVINO MULLER

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
5014804644 SESP RS

CPF
250.538.929-20 DATA NASCIMENTO
08/09/1956

FILIAÇÃO
ERVINO MULLER
HELMY DUSMELDA MULLER

PERMISSÃO ACC CAT. HABIL
AB

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO
01952848396 09/01/2022 25/04/1975

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1387262407

PROIBIDO PLASTIFICAR
1387262407

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CURITIBA, PR DATA EMISSÃO
09/01/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

34560093659
PR912004810

PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS DE
PARAÍSO DO NORTE

Mariana Franco Cruz - TABELIA
Av. Tapejara, nº 1017 - Centro
Paraiso do Norte - PR - CEP: 87.780-000
Tel: (44) 3431.1935 - mariafranco@gmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé
G5ECXM4R-485474-10
Paraiso do Norte-PR, 22 de agosto de 2018 -
13:45:16h.
Em Testemunho da Verdade
0004 - Leandro Henrique Belato - Escrevente
Juramentado



Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FOU56866

EM BRANCO

EM BRANCO



CARTORIC



3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

RUA SOUZA NAVES, 3445 • FONE/FAX (45) 3038-5733 • www.terceirotabelionato.com.br



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
A FAVOR DE KELLY MASCARELLO MUFFATO
E OUTRAS.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, (02/10/2017), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº **05.440.065/0001-71**, com sede na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, 16450, Luiz Benjamim Crespi, bairro Santos Dumont nesta cidade, neste ato representado por sua representante administradora **IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO**, brasileira, filha de LUIZ BENJAMIN CRESPI e ODILA VENTURIN CRESPI, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **1.093.484-2/SSP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **524.568.629-53**, residente e domiciliada na rua Pará, 2.548, Centro, nesta cidade, por sua representante administradora **KELLY MASCARELLO MUFFATO**, brasileira, filha de ROVILIO MASCARELLO e IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **7.054.931-0/SSP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **005.907.519-80**, residente e domiciliada na rua Osvaldo Cruz, 1.931, bairro Centro, nesta cidade e por sua representante administradora **VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO**, brasileira, filha de ROVILIO MASCARELLO e IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **7.054.935-2/SSP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **036.279.949-06**, residente e domiciliada na rua Engenheiro Rebouças, 2.828, apartamento 1501, Centro, nesta cidade, tudo em conformidade com a Décima Terceira Alteração Contratual Consolidada, Consulta Eletrônica de Últimos Documentos Arquivados e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná, em 04 de março de 2016, com último arquivamento em 26 de maio de 2015, sob nº 20152943064, que encontra-se arquivada nestas Notas às folhas 107/122 do Livro 154-ACS e às folhas 048 do Livro 185-ACS; reconhecida como a própria por mim 3º Notário, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui suas bastante procuradoras:- **1) IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO**, já qualificada, **2) VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO**, já qualificada e **3) KELLY MASCARELLO MUFFATO**, já qualificada; a quem confere os seguintes poderes: para, **em conjunto ou separadamente**, assinar contratos com órgão públicos em geral, *assinar contratos de câmbio*, poderes para outorgar que terceiros representem a outorgante em participação de licitações públicas em geral e demais atos públicos da compra e venda de bens móveis e imóveis; assinar contratos em geral; confere poderes para representar a outorgante junto à Instituições Previdenciárias, para representar a empresa outorgante junto à Instituições de Crédito, para o fim especial de constituir financiamentos, podendo assinar cédulas industriais, comerciais, contratos de financiamento, com garantias hipotecárias, fidejussórias e pignoratícias,

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
FUNDADO EM 1914 - Rua da Liberdade, 100 - Centro - 13050-000 - São Carlos - SP
Fone: (19) 3333-1111 - Fax: (19) 3333-1112 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br - Site: www.azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com as normas nº 134, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000

Cód. Autenticação: 82282308100854060198-2; Data: 23/08/2018 08:56:12
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHJ2910-S8W8;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

EMBRANCO

Fls. nº: 158
CPT

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Autenticação Digital
 Os dados aqui registrados são de inteira responsabilidade do usuário e não são de conhecimento do Cartório.
 O Selo Digital de Autenticação é uma tecnologia de segurança que garante a integridade e a autenticidade dos dados aqui registrados.
 Cód. Autenticação: 82282308180854060198-3; Data: 23/08/2018 08:56:12
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHJ32909-LPAL;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Fls. nº 151
 A
 CBL

CARTÓRIO

3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

RUA SOUZA NAVES, 3445 • FONE/FAX (45) 3038-5733 • www.terceirotabelionato.com.br

Livro: 275-P

036/037

0002490/2017



concordar e discordar com cláusulas, ajustar taxas, juros e remunerações, confessar dívidas, dar em garantia hipotecária bens imóveis, dar em garantia pignoratícia, assinar notas promissórias, contratar empréstimos, emitir Cédulas de Crédito Bancário, assinar instrumentos particulares de cessão fiduciária em garantia e/ou de alienação fiduciária em garantia e, através dos quais, ceder fiduciariamente a titularidade sobre quaisquer bens móveis, inclusive títulos de crédito, direitos creditórios, aplicações financeiras e outras, e, bem como, alienar fiduciariamente em garantia, quaisquer bens, fungíveis e infungíveis, inclusive bens imóveis; Na eventual recusa na aceitação deste instrumento por qualquer repartição, órgão, entidade ou outros, dentro da esfera administrativa destes, fica a procuradora investida dos poderes da cláusula "ad judicia et extra" para judicial ou extrajudicialmente fazer aceita-l. Enfim praticar todos os demais atos indispensáveis ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato. **O presente instrumento terá validade de 03 (três) anos à contar desta data.** Pela Outorgantes, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida a qual assina nesta data. A outorgante declara que conferiu e que se responsabiliza pela veracidade dos dados fornecidos das procuradoras e do objeto utilizado para a lavratura do presente instrumento. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Pelas partes me foi dito que dispensam a presença das testemunhas conforme Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Guia de Funrejus nº 24000000001404583-8, valor de R\$18,41 (dezoito reais e quarenta e um centavos). Ato protocolado sob número 0002490/2017 do Livro de Protocolo Geral aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (02/10/2017). Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$73,64, (VRC 414,62), Selo: R\$0,75. Selo Digital Nº xdw4X.4o55Z.FyXvv, Controle: VtWqt.KsXra. (aa.) MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA, IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO, MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA, KELLY MASCARELLO MUFFATO e MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA, VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO. Francisco Smarczewski, 3º Notário.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

TABELIONATO DE NOTAS
 Em Testº da Verdade

TABELIONATO DE NOTAS
 19 FEV. 2018

Francisco Smarczewski
 3º Notário

CARTÓRIO

FUNARPEN
 SELO DIGITAL Nº
 xdw4X.4o55Z.FyXvv
 Controle:
 VtWqt.KsXra
 Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Selo de Autenticação utilizado nesta data
 FN186292

Coradini Bueno
 Escrevente
 CPF 057.958.579-47
 Port 42/2015

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/08/2018 09:09:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1060056

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/08/2019 09:07:46 (hora local)**.

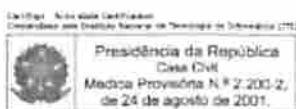
¹**Código de Autenticação Digital:** 82282308180854060198-1 a 82282308180854060198-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6a2e6266ad34850334d081586739ac61ed01b14fa4ec4caf5505497059b671d003573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b0504f2e03f76e13bde816b0c315a0e2e

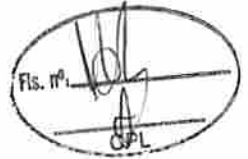


[illegible]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital** ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/03/2018 11:01:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 928909

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/03/2019 10:49:04 (hora local)**.

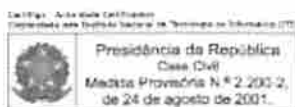
***Código de Autenticação Digital:** 82280703180920250989-1

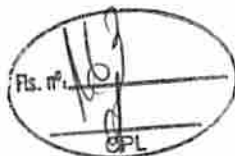
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2c33e8255e20623a78de2e45b76f4d5cfce681bc57670ccbea5e54915a145c1603573b32b2746e8ca98b9123f2249ba0ea24f0c7b4a133f6f0d1b2e6d6f54b





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 7.054.935-2
POLEGAR DIREITO
Assinatura: Vivian Mascarello Sperafico

presente fotocópia é reprodução
fidedigna do documento apresentado neste
CARTÓRIO nesta data. D.O. 1. FA.

05 DEZ. 2017

CASCATEL
PR

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

Fls. 000028

TABELIA

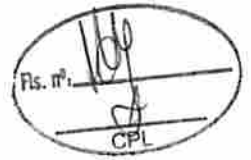
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL: 7.054.935-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/03/2013
NOME: VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO
FILIAÇÃO: ROSEJO MASCARELLO
CURACELE MARIA CRESPI MASCARELLO
NATURALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 27/02/1982
DOC. ORIGEM: COMARCA-CASCATEL/PR, 1º OFÍCIO
C.CAS=29877; LVRC=1099; FOLHA=138
CPF: 038.279.919-00
CURITIBA/PR
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 20/09/01

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-9
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do art. 4º e 52 da Lei Federal 8.662/94 e Art. 5º inc. IX
da Lei Estadual 5.727/2009 outorga-se presente Inscrição digitalizada, reprodução fidedigna
do documento autenticado e conferido neste ato, O Tabelião e Verdade. O Tabelião
Cód. Autenticação: 82282302181552340324-1; Data: 23/02/2018 15:55:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGN37455-JZ01;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Sól. Valder de Miranda Cavallari
Tabelião
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/02/2018 17:59:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 920873

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/02/2019 16:58:41 (hora local)**.

¹Código de Autenticação Digital: 82282302181552340324-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba54ebd588d1030d1a94f3d84167a3e0501f0287118017dfbc83bcd496bd3f1103573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b62832460745cddb883e7ecfe58a8d6cf



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELAÇÃO DE NOTAS - Cadeia CNJ de ETS-6
R. Presidente Dutra s/nº - Foz de Iguaçu - Paraná - 84400-000
FONE (0xx41) 3322-1100 FAX (0xx41) 3322-1101 E-MAIL: razevedo@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º inc. I, 11º e 12º da Lei Federal 5.075/1966 e Art. 6º Inc. XII do Decreto 22.646/2004 autenticado e primeiro impresso digitalmente, reprobeção do
ab. do documento e sua validade e validade neste ato. O referido e validade. De la

Cód. Autenticação: 82289703169920260004 - Data: 07/03/2018 09:32:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGO20675-1XCM.
Valor Total do Ato: R\$ 4,32

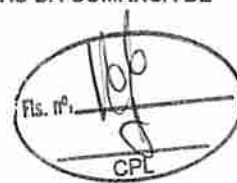
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.br>

(Assinatura)
Srl. Valdir de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/03/2018 10:57:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 928908

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 07/03/2019 10:49:04 (hora local).

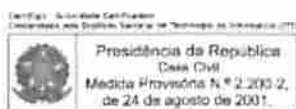
¹Código de Autenticação Digital: 82280703180920260004-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2c33e8255e20623a78de2e45b76f4d5cb642d0e52914bcec34bf08f7d4a8fcde03573b32b2746e8ca98b9123f2249b0b95a1469a279092bb2e2842e4edb1ee



1

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCADEL - PARANÁ



14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de CascadeL - PR, na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, n. 16.550, sala 01, Santos Dumont, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, CEP 85.804-605, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, registrado sob NIRE n. 41206468478, em sessão de 05/05/2009, inscrita no CNPJ sob n. 10.904.181/0001-34, neste ato representada por sua Diretora **Iracele Maria Crespi Mascarello**, brasileira, natural de Herval D'Oeste - SC, divorciada, nascida em 30/05/1955, empresária, inscrita no CPF sob n. 524.568.629-53, portadora da cédula de identidade n. 1.093.484-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Pará, n. 2.500, Country, CEP 85.813-060, na cidade de CascadeL - PR;

M.M. PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de CascadeL - PR, na Rua Pará, n. 2.500, sala B, Country, CEP 85.813-060, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, registrado sob NIRE n. 41206450412, em sessão de 09/04/2009, inscrita no CNPJ sob n. 10.451.936/0001-92, neste ato representada por sua Diretora **Kelly Mascarello Muffato**, brasileira, natural de CascadeL - PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27/02/1980, empresária, inscrita no CPF sob n. 005.907.519-80, portadora da cédula de identidade n. 7.054.931-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, n. 1.931, Centro, CEP 85.801-200, na cidade de CascadeL - PR; e

V.V PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Balneário Camboriú - SC, na Avenida Atlântica, n. 2.160, apartamento n. 23 B, Centro, Torre Halley, CEP 88.330-015, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob n. 42205190027, em sessão de 06/06/2014, inscrita no CNPJ sob n. 20.405.218/0001-33, neste ato, representada por sua administradora **Vivian Mascarello Sperafico**, brasileira, natural de CascadeL - PR, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 27/02/1982, psicóloga, inscrita no CPF sob n. 036.279.949-06, portadora da cédula de identidade n. 7054935-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Rebouças, n. 2.828, apartamento n. 1.501, Centro, CEP 85.812-131, na cidade de CascadeL - PR;

Únicas sócias quotistas que representam a totalidade do capital social da sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, que gira sob a denominação social de



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB N° 20160971926, 2017
PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160971926. NIRE: 41204937225.
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

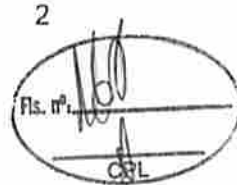
Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



EM BRANCO

2

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCADEL - PARANÁ



14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA., com sede e foro jurídico situado na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, n. 16.450, Santos Dumont, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, CEP 85.804-605, na cidade de CascadeL, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. 05.440.065/0001-71, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Paraná, sob NIRE n. 41204937225, em sessão de 17 de dezembro de 2002, pelo presente instrumento re-ratificam e alteram o contrato social:

Clausula 1ª – Aprovada a re-ratificação da Cláusula 1ª do preâmbulo da 13ª Alteração Contratual, para constar o CNPJ correto da filial 01. Desta forma, a redação correta será:

“Parágrafo Único – Permanece aberta a filial 01, localizada na Estrada Galvão Bueno, n. 5. 400, parte 3, Bairro Batistini, CEP 09.842-080, em São Bernardo do Campo – SP, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, registrado sob NIRE n. 35902703047, em sessão de 16/07/2003, inscrita no CNPJ sob n. 05.440.065/0002-52, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins fiscais, a qual tem como finalidade melhor aportar o fluxo de operações com chassi para ônibus, compreendo a retirada junto aos fabricantes e concessionárias, estocagem temporária, e remessa à matriz para industrialização.”

Cláusula 2ª – Aprovada a alteração de objeto social para incluir o comércio eletrônico atacadista e varejista não presencial de produtos personalizados e de peças e acessórios para carrocerias.

Desta forma o objeto social da Sociedade passará a ser:

- a) Fabricação e encarroçamento de carrocerias para ônibus de todos os tipos, bem como, a fabricação e comercialização de peças e acessórios para carrocerias, compra e venda de chassi para ônibus, compra e venda de ônibus completo, importação de componentes para ônibus, exportação de produtos de sua fabricação;
- b) Participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária;
- c) Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

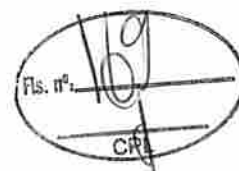
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 4J AGO. 2017
PR160971926. NIRE: 41204937225.
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



EM BRANCO

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCADEL - PARANÁ



14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- d) Comércio eletrônico atacadista e varejista não presencial de produtos personalizados e de peças e acessórios para carrocerias.

Clausula 3ª - Em virtude desta alteração, o Contrato Social consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL CNPJ: 05.440.065/0001-71
NIRE: 41204937225 EM 17/12/2002

MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Cascavel - PR, na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, n. 16.550, sala 01, Santos Dumont, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, CEP 85.804-605, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, registrado sob NIRE n. 41206468478, em sessão de 05/05/2009, inscrita no CNPJ sob n. 10.904.181/0001-34, neste ato representada por sua Diretora **Iracele Maria Crespi Mascarello**, brasileira, natural de Herval D'Oeste - SC, divorciada, nascida em 30/05/1955, empresária, inscrita no CPF sob n. 524.568.629-53, portadora da cédula de identidade n. 1.093.484-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Pará, n. 2.500, Country, CEP 85.813-060, na cidade de Cascavel - PR;

M.M. PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Cascavel - PR, na Rua Pará, n. 2.500, sala B, Country, CEP 85.813-060, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, registrado sob NIRE n. 41206450412, em sessão de 09/04/2009, inscrita no CNPJ sob n. 10.451.936/0001-92, neste ato representada por sua Diretora **Kelly Mascarello Muffato**, brasileira, natural de Cascavel - PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27/02/1980, empresária, inscrita no CPF sob n. 005.907.519-80, portadora da cédula de identidade n. 7.054.931-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, n. 1.931, Centro, CEP 85.801-200, na cidade de Cascavel - PR; e



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
 PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A60. 2017
 PR160971926. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



EM BRANCO

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCADEL - PARANÁ



14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

V.V PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Balneário Camboriú - SC, na Avenida Atlântica, n. 2.160, apartamento n. 23 B, Centro, Torre Halley, CEP 88.330-015, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob n. 42205190027, em sessão de 06/06/2014, inscrita no CNPJ sob n. 20.405.218/0001-33, neste ato, representada por sua administradora **Vivian Mascarello Sperafico**, brasileira, natural de Cascavel - PR, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 27/02/1982, psicóloga, inscrita no CPF sob n. 036.279.949-06, portadora da cédula de identidade n. 7054935-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Rebouças, n. 2.828, apartamento n. 1.501, Centro, CEP 85.812-131, na cidade de Cascavel - PR;

Únicas sócias quotistas que representam a totalidade do capital social da sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, que gira sob a denominação social de **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**, com sede e foro jurídico situado na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, n. 16.450, Santos Dumont, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, CEP 85.804-605, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. 05.440.065/0001-71, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Paraná, sob NIRE n. 41204937225, em sessão de 17 de dezembro de 2002, pelo presente instrumento consolidam o contrato social:

Cláusula 1ª - A Sociedade adota o nome empresarial **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**

Parágrafo Único - A Sociedade tem sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, n. 16.450, Santos Dumont, distrito industrial Luiz Benjamin Crespi, CEP 85.804-605.

Cláusula 2ª - A Sociedade iniciou de suas atividades sociais em 01 de dezembro de 2002.

Parágrafo Único - A Sociedade terá prazo de duração indeterminado.

Cláusula 3ª - A Sociedade poderá, a critério e por deliberação dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
 PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 160971926.
 NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



EM BRANCO

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCADEL - PARANÁ



14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

Parágrafo Único – Parágrafo Único – Permanece aberta a filial 01, localizada na Estrada Galvão Bueno, n. 5. 400, parte 3, Bairro Batistini, CEP 09.842-080, em São Bernardo do Campo – SP, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, registrado sob NIRE n. 35902703047, em sessão de 16/07/2003, inscrita no CNPJ sob n. 05.440.065/0002-52, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins fiscais, a qual tem como finalidade melhor aportar o fluxo de operações com chassi para ônibus, compreendo a retirada junto aos fabricantes e concessionárias, estocagem temporária, e remessa à matriz para industrialização.

Cláusula 4ª – A Sociedade tem por objeto:

- a) Fabricação e encarroçamento de carrocerias para ônibus de todos os tipos, bem como, a fabricação e comercialização de peças e acessórios para carrocerias, compra e venda de chassi para ônibus, compra e venda de ônibus completo, importação de componentes para ônibus, exportação de produtos de sua fabricação;
- b) Participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária;
- c) Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;
- d) Comércio eletrônico atacadista e varejista não presencial de produtos personalizados e de peças e acessórios para carrocerias.

CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

Cláusula 5ª - O Capital Social é de R\$ 14.000.002,00 (quatorze milhões e dois reais) composto de 14.000.002 (quatorze milhões e duas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralmente subscrito e integralizado, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA	14.000.000	14.000.000,00
M.M. PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926-5733 CASCAVEL-PR.
 PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160971926. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

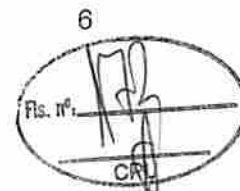
Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCADEL - PARANÁ



14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

V.V PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00
TOTAL	14.000.002	14.000.002,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

Parágrafo 2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo 3º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 4º - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

Parágrafo 5º - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

Cláusula 6º - Os sócios deliberarão, em instrumento próprio, os termos e a forma de realização do aumento e da redução do capital social, conforme as necessidades da Sociedade.

Parágrafo 1º - O aumento do capital social poderá decorrer mediante integralização de bens, caso em que o valor poderá ser aquele descrito em declaração de imposto de renda ou pelo valor constante em laudo de avaliação.

Parágrafo 2º - Ocorrendo aumento de capital social, aos sócios é permitido o direito de subscrição, na proporção das participações que os mesmos possuíam na época do aumento. Se algum sócio preferir não exercer seu direito de subscrição, este será transferido aos demais sócios.

Cláusula 7ª - As quotas poderão ser cedidas e transferidas livremente entre os sócios, sendo vedado, no entanto, que os sócios cedam e transfiram suas quotas a terceiros, integralmente ou parcialmente, sem oferecê-las previamente aos demais sócios, os quais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160971926. NIRE: 41204937225.
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

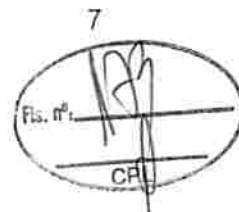
Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nas respectivas portais, informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCAVEL - PARANÁ



14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

possuem direito de preferência na sua subscrição, conforme a proporção de suas respectivas participações no capital da Sociedade.

Parágrafo 1º - No caso de cessão ou transferências de quotas, as mesmas deverão ser ofertadas por carta dirigida à Administração e aos sócios da Sociedade, carta esta que deverá conter a quantidade, valor e condições de pagamento das referidas quotas. Os sócios poderão, obedecido o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da carta, adquirir as quotas ofertadas integralmente ou parcialmente, ou ainda oferecer contra-proposta para a oferta realizada, sendo facultado ao sócio alienante aceitar ou não. Havendo interesse de mais de um sócio na aquisição das quotas, estas serão divididas proporcionalmente, de acordo com a participação de cada um na Sociedade.

Parágrafo 2º - Se o exercício do direito de preferência dos demais sócios seja realizado apenas sobre parte das quotas ofertadas, as mesmas poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, nas mesmas condições ofertadas anteriormente, obedecido o prazo máximo de 60 (sessenta) dias e com a anuência expressa de sócios representando 75% do capital social.

Parágrafo 3º - Havendo outro meio escrito, que expresse a vontade dos demais sócios quanto à cessão ou à transferência das quotas da Sociedade, o cumprimento das Cláusulas anteriores fica dispensado.

Parágrafo 4º - No caso de transferência de quotas realizada pelos sócios aos seus respectivos cônjuges, herdeiros ou sociedades das quais sejam controladores e que somente participam seus herdeiros e cônjuges, o disposto na Cláusula 7ª não será aplicado.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8ª - A Sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

Cláusula 9ª - A Sociedade será administrada pelas administradoras não sócias **Iracele Maria Crespi Mascarello, Vivian Mascarello Sperafico e Kelly Mascarello Muffato**, todas anteriormente qualificadas.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160971926. NIRE: 41204937225.
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

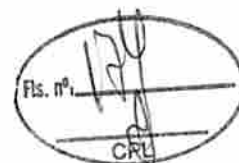
Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCADEL - PARANÁ



14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 10 – As administradoras, **assinando isoladamente ou em conjunto**, terão amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo 1º - Dependirão obrigatoriamente de assinatura de todas as administradoras, as práticas dos seguintes atos:

- a) Constituição de procuradores "*ad-negotia*" e "*ad-judicia*";
- b) Contratação de empréstimos e abertura de créditos em qualquer estabelecimento de crédito, podendo outorgar garantias e assumir todas as obrigações decorrentes dessas operações;
- c) Aquisições e alienações de bens imóveis;
- d) Penhora e hipoteca de bens móveis e imóveis;
- e) Concessão de avais, fianças e direitos reais de garantias;
- f) Representação da sociedade em atos de alienação de participação social em outras sociedades.

Parágrafo 2º - Para os efeitos legais determinados, as Administradoras autorizadas ao uso da denominação social assinarão juntamente com a denominação.

Parágrafo 3º - Em caso de falecimento, interdição ou incapacidade jurídica absoluta e permanente de alguma Administradora, a administração da Sociedade será exercida isoladamente pelas outras Administradoras.

Cláusula 11 – As Administradoras pelos serviços prestados à Sociedade, farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore em valor a ser fixados em Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

Cláusula 12 - Fica vedado a Administradora, em nome próprio ou da Sociedade, exercer negócios estranhos à atividade social, bem como, ficam impedidas de conceder



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
 PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160971926. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



EM BRANCO

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
 CNPJ N. 05.440.065/0001-71
 NIRE 41204937225
 CASCAVEL - PARANÁ



14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

avais, fianças, oferecer garantias pessoais e abonos a terceiros, a não ser nos casos de interesse exclusivo da sociedade ou a favor de outras empresas do Grupo Mascarello.

Cláusula 13 - O prazo de gestão da Sociedade é por tempo indeterminado, podendo ser destituída a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - REUNIÕES DE QUOTISTAS

Cláusula 14 - A Reunião Ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Administração, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Único - Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

Cláusula 15 - A Reunião dos Quotistas terá quórum de instalação equivalente a sócios representantes da maioria do Capital Social, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios, terceiros e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

Parágrafo Único - É estabelecido quórum de deliberação para os seguintes casos:

- a) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do Capital Social, para modificação do contrato social, a designação de administrador sócio no contrato social, a destituição de administrador não sócio eleito no contrato social, a incorporação, fusão, transformação e dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- b) pelos votos correspondentes à totalidade do Capital Social, enquanto o mesmo não estiver integralizado; e de dois terços, no mínimo, após a integralização, para a designação de administrador não sócio;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160991926.
 PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160971926. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

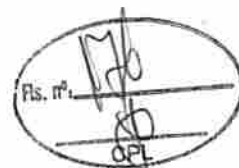
Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
 CNPJ N. 05.440.065/0001-71
 NIRE 41204937225
 CASCAVEL - PARANÁ



14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- c) pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social, para, ressalvado o disposto nas alíneas a e b, a designação de sócio nomeado administrador em ato separado, o modo de sua remuneração, destituição de administrador não sócio eleito em ato separado e o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) pelos votos correspondentes, no mínimo, a dois terços do Capital Social, para a destituição do sócio-administrador eleito no contrato social e de mais da metade do Capital Social para os sócios-administradores eleitos em ato diverso do Contrato Social;
- e) pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social presente à Reunião, para quaisquer outras matérias para as quais a Lei ou o Contrato Social não exijam quórum maior de deliberação.

Cláusula 16 – A Reunião dos Quotistas será convocada pela Administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

Parágrafo 1º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata, independentemente de modificação do Contrato Social.

Parágrafo 2º - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião de Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis competente cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

Parágrafo 3º - Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá no máximo 20 folhas.

Parágrafo 4º - As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
 PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160971926. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

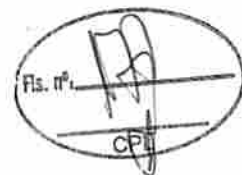
Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCAVEL - PARANÁ



14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

Cláusula 17 - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na Cláusula 19.

Cláusula 18 - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar.

Parágrafo Único - O ingresso dos herdeiros na Sociedade poderá ser vetado por sócios que representem a maioria do Capital Social, caso em que aplicar-se-á o disposto na Cláusula 19.

Cláusula 19 - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 72 (setenta e duas) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, vencendo a primeira 60 dias a contar do desligamento do sócio.

Parágrafo 1º - Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos na Cláusula anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido.

Parágrafo 2º - Somente é facultado aos sócios retirar-se da Sociedade, nos trinta dias subsequentes à reunião, nos casos em que forem dissidentes de modificação do contrato, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra e transformação, quando terão as suas quotas liquidadas, conforme o estipulado na cláusula 19.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº. 20160971926.
PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160971926. NIRE: 41204937225.
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

12

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCAVEL - PARANÁ



14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 20 - A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

Parágrafo 1º - A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

Parágrafo 2º - Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a *affectio societatis*, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil, e incompatibilidade com os demais sócios.

Parágrafo 3º - Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído as disposições previstas na cláusula 19.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Cláusula 21 - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representem três quartos do Capital Social.

Cláusula 22 - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

Cláusula 23 - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB N° 20160971926,
PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0 AGO. 2017
PR160971926. NIRE: 41204937225.
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



EM BRANCO

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCADEL - PARANÁ



14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro Público de Empresas Mercantis competente ou publicadas.

Parágrafo 1º - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua conseqüente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

Parágrafo 2º - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

Parágrafo 3º - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo 4º - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 24 - A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

Cláusula 25 - Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei n. 10.406 de 10.01.2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável, pela Lei n. 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926
 PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160971926. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCADEL - PARANÁ



14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 26 – As administradoras declaram sob as penas da lei, que não estão impedidas, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estão condenadas a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 27 - Os contratantes, neste ato, elegem o foro da cidade de Cascavel – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que outro venha a ser.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram este instrumento em via única, que esta assinada pelos sócios.

Cascavel-PR, 11 de março de 2016.



MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA.

Iracele Maria Crespi Mascarello
Sócia

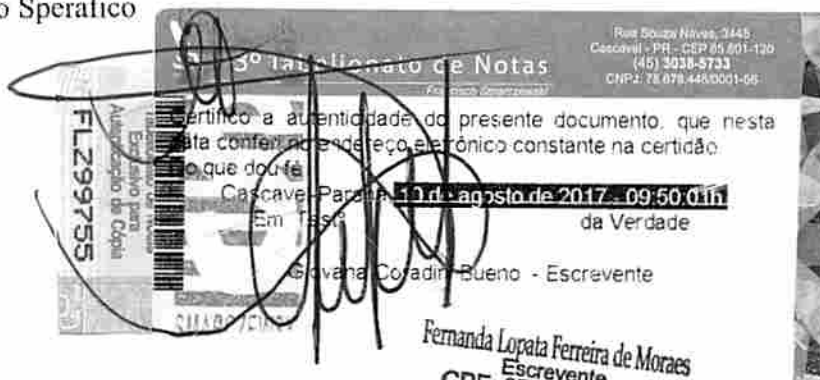
M.M. PARTICIPAÇÕES LTDA.

Kelly Mascarello Muffato
Sócia

Juan Mascarello

V.V. PARTICIPAÇÕES LTDA.

Vivian Mascarello Sperafico
Sócia



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB N° 20160971926.
 PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160971926. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB N° 20160971926.
PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160971926. NIRE: 41204937225.
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 03/09/2018



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002634/2018

Número do processo: 0002634/2018

Solicitação: 38 - Processo Licitatório

Número do documento:

Requerente: 1460 - RODO SERVICE LTDA

Beneficiário:

Endereço: Nº 923 - 86187-000

Complemento:

Loteamento

Telefone: (43) 3174-3700

E-mail:

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Vania Monteiro

Situação: Não analisado

Protocolado em: 03/09/2018 08:57

Súmula:

Observação:

Número único: 953.3K2.9UQ-00

Número do protocolo: 3296

CPF/CNPJ do requerente: 00.688.075/0004-50

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município: Cambé - PR

Fax:

Notificado por: Não notificar

Atualmente com: Vania Monteiro

Em trâmite: Não

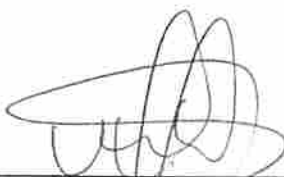
Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Previsto para: 28/09/2018 08:56

Concluído em:

TOMADA DE PREÇOS 07/2018


Vania Monteiro
(Protocolado por)


RODO SERVICE LTDA
(Requerente)

Hora: 08:57:06

PROCURAÇÃO DE SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Rodo Service Ltda, com sede Rua Antonio Martins de Araújo nº 333, Bairro Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, Curitiba, PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.688.075/0001-07 e Inscrição Estadual nº 90.262.713-87, e filial situada na Rua Trento, nº 19, lote 3 A, Quadra 11, Jd. Montecatini, CEP 86.186-190 na cidade de Cambé/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.688.075/0004-50 e Inscrição Estadual nº 90.574.692-82 neste ato representada por seu procurador, Sr. Fernando Leonel Moreira, portador da Cédula de Identidade nº 7.041.418-0/PR e CPF nº 021.046.399-64, nomeia e constitui seu bastante representante legal o Sr. Odécio Júnior de Oliveira, portador da Cédula de Identidade 10.019.223-3/PR e CPF nº 062.001.039-84, a quem confere amplos poderes para representar a Rodo Service Ltda perante a Prefeitura Municipal de Bandeirantes/PR, no que se referir ao Edital de Tomada de Preços nº 07/2018-PMB, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar e assinar proposta e declarações em nome da Outorgante, formular novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente declaração, para que se produzam os efeitos legais.

Cambé, 29 de Agosto de 2018.

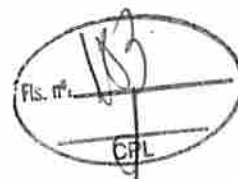
[Handwritten signature of Fernando Leonel Moreira]
Fernando Leonel Moreira



CASSIA CRISTINA MILAN CORREIA
ESCREVENTE

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
FERNANDO LEONEL MOREIRA
b) JOÃO RIGZ LAZHD - ZPYGW - WNN9
Londrina, 29 de Agosto de 2018





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

931123793

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nome: ODECIO JUNIOR DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 10019223-3 BRSP PR

CPF: 062.001.039-84 DATA NASCIMENTO: 05/05/1987

FILIAÇÃO: ODECIO ROSA DE OLIVEIRA ANA APARECIDA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: ACC CAT. FASE: AD

Nº REGISTRO: 03693162842 VALIDADE: 11/03/2019 1ª HABILITAÇÃO: 15/09/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: LONDRINA, PR DATA EMISSÃO: 30/05/2014

ASSINATURA DO EMISSOR: 65836678642 PR907195793

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR

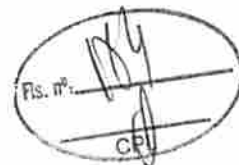
931123793

DATA: 03/09/2018

ASSINATURA



CARTA-CREDENCIAL



Cambé, 29 de agosto de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 07/2018- PMB.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **Fernando Leonel Moreira**, carteira de identidade 7.041.418-0/SSP-PR e CPF 021.046.399-64, na qualidade de responsável legal pela proponente **Rodo Service Ltda**, vem, pela presente, informar a V. Sas que o senhor **Odécio Júnior de Oliveira**, carteira de identidade 10.019.223-3/SSP-PR e CPF 062.001.039-84, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,



Fernando Leonel Moreira

RG 7.041.418-0

CPF 021.046.399-64

CASSIA CRISTINA MILAN CORREIA
ESCRIVENTE

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
FERNANDO LEONEL MOREIRA, ...
RUIZO, RUIZ, NIZHO - ZPGW - 6kuUP
Londrina, 29 de Agosto de 2018





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU

João Geraldo Lazzarotto
TABELÃO E REGISTRADOR

Substitutas: Inês Balan Jorge Angelita Erma

C E R T I D ã O

CERTIFICO a pedido de parte interessada que revendo os livros existentes neste Ofício, deles no de número 931-P, às folhas 059, encontrei lavrado o seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE NA FORMA ABAIXO FAZ:
RODO SERVICE LTDA.

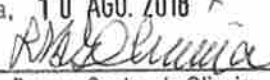
SAIBAM quantos a presente virem, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (08/08/2018), neste Distrito do Cajuru, Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante, **RODO SERVICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede em Curitiba/PR na Rua Antônio Martins de Araújo, 333, Sala 08, Jardim Botânico, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.688.075/0001-07, e sua filial em Cambé/PR na Rua Trento, 19, Lote 3-A, Quadra 11, Jardim Monticatinini, neste ato representada por seu administrador **Luiz Fogaça de Souza**, brasileiro, capaz divorciado, administrador de empresas, portador da CI RG nº 3.922.535-2/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 583.838.169/87, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 660, Ap. 702, Juvevê, Curitiba/PR; Conforme Cláusula Sétima da Vigésima Alteração do Contrato Social e Consolidação, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 20182992152 em data de 08/06/2018, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica e Certidão Simplificada expedida em 24/07/2018, aqui arquivados no livro 233-CS, às fls. 025, reconhecida como a própria de mim, pelos documentos que me foram apresentados, e do Tabelião que esta subscreve do que dou fé; pela Outorgante me foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito nomeava e constituía seu procurador, **FERNANDO LEONEL MOREIRA**, brasileiro, capaz, casado, supervisor comercial, portador da CI RG nº 7.041.418-0/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 021.046.399/64, residente e domiciliado na Rua Aurélio Buarque de Holanda, 336, Londrina/PR; a quem confere poderes para representar a Rodo Service Ltda pela filial 00.688.075/0004-50, perante aos órgãos públicos nas esferas municipal, estadual e federal no que se referir a licitações em todas as modalidades, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar e assinar proposta e declarações em nome da Outorgante, formular novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos, podendo ainda substabelecer. Sendo que o presente instrumento terá validade por 01 (um) ano a contar desta data. Neste ato, fica o Outorgado ciente que responderá civil e penalmente por quaisquer atos praticados em razão dos poderes ora outorgados que não atendam os interesses a Outorgante. Finalmente, a outorgante, declara que foi devidamente alertada por mim sobre a responsabilidade civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações prestadas. O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e con-

Vale mais o pouco que tem o justo, do que as riquezas de muitos ímpios (Salmos 37.16)

AVENIDA PRESIDENTE AFFONSO CAMARGO, 763 - FONE/FAX: (41) 3262-3553 CEP 80050-370 - CURITIBA - PARANÁ
E-MAIL: cartoriocajuru@uol.com.br

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.

12.º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA - PR
A presente fotocópia confere com o original. Dou fé. Londrina, 10 AGO. 2018

Leonilce Bazuco Santos de Oliveira Escrivente/Substituta



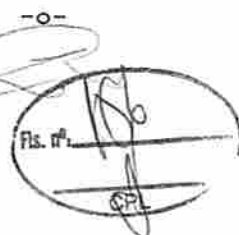
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU

João Geraldo Lazzarotto

TABELÃO E REGISTRADOR

Substitutas: Inês Balan Jorge Angelita Erna Wasth Lobaden



Certidão do Ato Lavrado às folhas 059 do Livro 931-P

 feridos pela outorgante, que por eles se responsabiliza. E, de como assim disse, do que dou fé, lhe lavrei este público instrumento, por me ser pedido e depois de ser lido, com tempo suficiente para a assimilação do contexto e achado conforme, aceita em todos os seus termos e da forma como foi redigido e então assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias conforme o disposto no Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, em vigência, perante mim, Raissa Wons Salgado, auxiliar de Cartório, que a digitei. Eu, (João Geraldo Lazzarotto), Tabelião, conferi, subscrevi e assino em público e raso. Recolhida a taxa FUNREJUS sob Número do Documento: 00000000029784667-7, Nosso Número: 14000000003858196, no valor de R\$ 18,56 e aqui devidamente arquivada. Protocolo Geral nº 18-004833 em 08 de agosto de 2018. Custas: - 384,62 VRCs. R\$ 74,23. 5% - FADEB (LCE nº 136/2011, art. 230, inc. XII) - R\$ 3,71. *****
 (a.) 1-LUIZ FOGAÇA DE SOUZA 2-JOÃO GERALDO LAZZAROTTO *****
 Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, ao qual me reporto e dou fé. Recolhida taxa FUNREJUS. Selo Funarpen: R\$ 0,80 (Lei 13.228/2001)

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Curitiba 08 de agosto de 2018

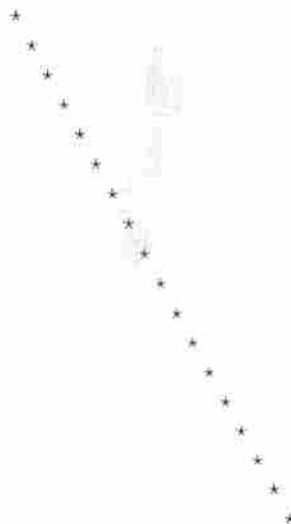
Em Testº

da Verdade

Luan Rafael Ferreira
 Escrevente

Selo Digital: Zx6IR.Fchp8.2uq2Y controle rORAY.PRCoc

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



Vale mais o pouco que tem o justo, do que as riquezas de muitos ímpios (Salmos 37.16)
 AVENIDA PRESIDENTE AFFONSO CAMARGO, 763 - FONE/FAX: (41) 3262-3553 CEP 80050-370 - CURITIBA - PARANÁ
 E-MAIL: cartoriocajuru@uol.com.br

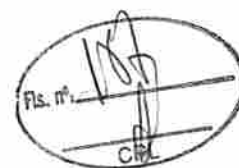
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

12.º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA - PR
A presente fotocópia confere com
o original. Dou fé.
Londrina, 10 AGO. 2018.

Leonilce Bazuco Santos de Oliveira
Escrivente/Substituta



RODO SERVICE LTDA
20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 00.688.075/0001-07
NIRE 41203336562



Pág. 1

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, nascido em 30/11/1966, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.922.535-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 583.838.169-87, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, a Rua Machado de Assis, n.º 660, Apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, e LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA, brasileira, menor impúbere, nascida em 23/09/2010, natural de Curitiba/PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 14.233.720-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 116.232.199-73, residente e domiciliada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, n.º 660, apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, neste ato representada por seu pai LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, (acima qualificado), e por sua mãe GRACIETE DE LIMA, brasileira, solteira, nascida em 18/11/1980, empresária, residente e domiciliada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, n.º 660, Apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.407.304-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o n.º 030.693.779-47 Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de RODO SERVICE LTDA, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, Rua Antônio Martins de Araújo n.º 333, sala 10, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.688.075/0001-07 e registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41203336562, em 23 de junho de 1995, resolvem alterar e consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL

Fica alterado o endereço da Filial localizada no município de Cambé, Estado do Paraná, na Rodovia Celso Garcia Cid, n.º 923, Lote 01, Quadra 11, Jardim Ana Eliza, CEP: 86.187-000, com inscrição no CNPJ sob n.º 00.688.075/0004-50 e NIRE: 41901233661 em sessão de 06/09/2011, para o Município de Cambé, Estado do Paraná na Rua Trento, n.º 19, quadra 11, Lote 3-A, bairro: Jardim Montecatini, CEP: 86.186-190.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

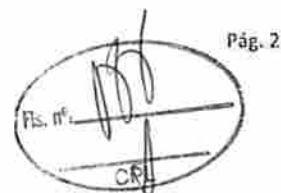
A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N.º 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA
20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 00.688.075/0001-07
NIRE 41203336562



CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 CCB/02 da Lei nº 10.406/02, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
RODO SERVICE LTDA
CNPJ/MF 00.688.075/0001-07
NIRE 41203336562

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, nascido em 30/11/1966, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.922.535-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 583.838.169-87, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, a Rua Machado de Assis, n.º 660, Apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, e **LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA**, brasileira, menor púbere, nascida em 23/09/2010, natural de Curitiba/PR, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 14.233.720-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 116.232.199-73, residente e domiciliada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, n.º 660, apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, neste ato representada por seu pai **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, nascido em 30/11/1966, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.922.535-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 583.838.169-87, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, a Rua Machado de Assis, n.º 660, Apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100 e por sua mãe **GRACIETE DE LIMA**, brasileira, solteira, nascida em 18/11/1980, empresária, residente e domiciliada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, n.º 660, Apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.407.304-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o n.º 030.693.779-47 únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **RODO SERVICE LTDA**, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araújo n.º 333, sala 10, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, inscrita

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



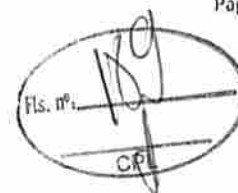
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N.º 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA**20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562



no CNPJ/MF sob o nº 00.688.075/0001-07 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41203336562, em 23 de junho de 1995, resolvem consolidar seu contrato social, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A sociedade gira sob o nome empresarial de RODO SERVICE LTDA, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araújo nº 333, sala 10, Jardim Botânico, CEP:80.210-050, regendo-se pelas disposições da Lei 10.406/2002 (no que tange às Sociedades Limitadas) e, nas suas omissões, pela Lei 6.404/76 e posteriores alterações que dispõem sobre as Sociedades por Ações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual, destacando capital.

PARÁGRAFO ÚNICO: A SOCIEDADE POSSUI AS SEGUINTE FILIAIS

a)-No município de Curitiba, Estado do Paraná, a Rua Antônio Martins de Araújo nº 333, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, com inscrição no CNPJ sob nº 00.688.075/0002-98, tendo como objeto social Comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e microônibus novos e usados; Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos; Locação veículos em geral sem condutor; Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores e Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças, tendo sido destacado para efeitos fiscais o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) como capital social da filial.

b)-No município de Cambe, Estado do Paraná, à Rua Trento, nº 19, quadra 11, Lote 3-A, bairro: Jardim Montecatini, CEP:86.186-190, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41901233661 em 06/09/2011, com inscrição no CNPJ sob nº 00.688.075/0004-50, tendo como objeto social: Comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e microônibus novos e usados; Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos; Locação de veículos em geral sem condutor; Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N° 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA**20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562



acessórios para veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças, a qual se destina para efeitos fiscais à parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do Capital Social da sociedade, iniciando suas atividades em 06/09/2011, sendo indeterminado o seu prazo de duração.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social Comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e microônibus novos e usados; Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos novos e usados; Locação de veículos em geral sem condutor; Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo da presente sociedade é por tempo indeterminado, tendo início em 15 de junho de 1995.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, é de R\$ 662.272,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e duzentos e setenta e dois reais), dividido em 662.272 (seiscentos e sessenta e duas mil e duzentas e setenta e duas) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR - R\$
LUIZ FOGAÇA DE SOUZA	596.045	90,00	596.045,00
LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA	66.227	10,00	66.227,00
TOTAL	662.272	100,00	662.272,00

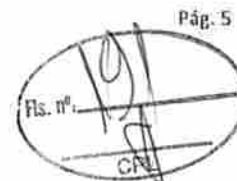
A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N° 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA
20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 00.688.075/0001-07
NIRE 41203336562



PARÁGRAFO ÚNICO: DO DIREITO DE VOTO

Cada cota confere direito a 1 (um) voto nas deliberações dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será administrada pelo sócio LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, supra qualificado, com mandato por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DOS PODERES DO ADMINISTRADOR

A sociedade será representada pelo sócio administrador, individualmente, a quem compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DA POSSIBILIDADE DE NOMEAR PROCURADORES

Nos limites de suas atribuições, é lícito ao sócio administrador constituir procuradores em nome da sociedade, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar de duração do mandato de um ano, exceto o mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: DO PODER PARA SUBSTABELECIMENTO

A nenhum mandatário será concedido o poder de constituir outros mandatários, exceção feita ao instituto do substabelecimento, sempre que autorizado no mandato original.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N° 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA
20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 00.688.075/0001-07
NIRE 41203336562



PARÁGRAFO QUARTO: DO ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO

Nos limites de suas atribuições e poderes, e facultativamente, é lícito os sócios nomearem administradores não sócios. A nomeação de administradores não sócios será através de alteração do contrato social e suas atribuições e alçadas, serão especificadas em procurações conforme Parágrafo Segundo da presente cláusula.

PARÁGRAFO QUINTO: DAS CONCESSÕES DE GARANTIAS EM FAVOR DE TERCEIROS

São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fianças, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, salvo na hipótese de concessão de garantias às empresas subsidiárias, controladas, coligadas ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios.

PARÁGRAFO SEXTO: DA RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES

Os administradores são pessoal e ilimitadamente responsáveis, desobrigando a sociedade sempre que praticarem atos *ultravires* e/ou além de suas atribuições e poderes ou, ainda, que desrespeitam disposições legais, ou qualquer cláusula do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestam a sociedade, perceberão os administradores, a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em data de reunião.

CLÁUSULA NONA: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações de interesse da sociedade serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos sócios e/ou administradores nos casos previstos em lei, ou no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

As reuniões serão convocadas obedecendo às disposições legais em vigor, especificando a data, horário, local e a ordem do dia.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA DISPENSA DAS FORMALIDADES DE CONVOCAÇÃO

Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no caput, quando todos os sócios comparecem ou se declaram por escrito, cientes do local, data hora e ordem do dia.

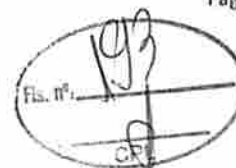
A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N° 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA
20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 00.688.075/0001-07
NIRE 41203336562



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS ASSUNTOS OBJETO DE REUNIÃO DOS SÓCIOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES

As deliberações serão tomadas:

I: Pelos votos que representem 100% do capital Social, nos seguintes casos:

- a) Liquidação da sociedade;
- b) Alteração do contrato social
- c) Transformação do tipo societário;
- d) Incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade; e
- e) Cessão de cotas a terceiros, estranhos à sociedade.

II: Pelos votos que representem mais da metade do capital social, nos casos abaixo relacionados:

- a) Modo de remuneração dos sócios e administradores;
- b) Eleições e remuneração dos membros do Conselho Fiscal, bem como seu regulamento interno;
- c) Aprovação de balanços anuais e intermediários;
- d) Pedido de concordata;
- e) Designação de administradores, quando feita em ato em separado.

III: Pelos votos dos sócios presentes na reunião, que representam maioria do capital social, nos demais casos previstos em lei, ou no presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO REGISTRO DAS REUNIÕES

A sociedade poderá manter arquivo organizado das atas de reuniões havidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DA DISPENSA DE REUNIÃO

Será dispensável a instauração de reunião caso todos os sócios decidam por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO CONSELHO FISCAL

Os sócios poderão constituir um Conselho Fiscal, que funcionará em caráter não permanente, composto de 03 (três) ou mais membros e respectivos suplentes, sócios ou não, residentes no país.

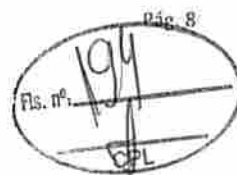
A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N° 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA
20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 00.688.075/0001-07
NIRE 41203336562



PARÁGRAFO ÚNICO: PRAZO DE FUNCIONAMENTO DO CONSELHO E OUTRAS DISPOSIÇÕES

O conselho fiscal operará apenas no exercício em que os sócios aprovarem a sua instalação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA CESSÃO DE COTAS

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem ficam assegurados os direitos de preferência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

O sócio que desejar ceder ou transmitir suas cotas deverá notificar os sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, fixando-lhe prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento da notificação para tanto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DA LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO SÓCIO OFERTANTE

A obrigação do sócio ofertante de ceder as cotas oferecidas aos sócios que exercem o direito de preferência aqui referido estará condicionada a que todas as cotas por ele oferecidas sejam efetivamente adquiridas pelos demais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

A cessão de cotas pelos sócios ofertante ao terceiro interessado, decorrente da falta do exercício do direito de preferência pelos demais, deverá ser providenciada dentro de 30 (trinta) dias, após expirado o prazo acima referido, sob pena de ineficácia da oferta.

PARÁGRAFO QUARTO: DA ADMISSÃO DE TERCEIROS

O terceiro interessado somente adquirirá quaisquer dos direitos aqui atribuídos aos sócios, após celebração da competente alteração contratual admitindo-o no capital da sociedade.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial

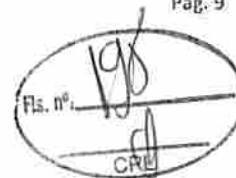


CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N° 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA
20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 00.688.075/0001-07
NIRE 41203336562

Pág. 9



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro de cada ano e terminam no dia 31 de dezembro do mesmo ano, quando será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço (demonstração) do resultado referentes ao exercício findo.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Do lucro líquido depois de feitas as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios poderão determinar que todo ou parte dele, seja destinado a provisões ou reservas, ou permaneça em suspenso, se não decidirem por sua distribuição, a qual poderá se dar de maneira desigual ou proporcionalmente às respectivas cotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS

A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou ainda, correspondentes a períodos menores, e distribuir os lucros, observadas as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou no presente contrato sócia.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA FORMA DE LIQUIDAÇÃO

A reunião estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, o conselho fiscal, para esse determinado fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FALECIMENTO

O falecimento, incapacidade permanente, a insolvência civil ou a falência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la. Se a decisão for pela continuidade, as cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente passarão a pertencer à sociedade, que pagará pelas mesmas, a quem de direito, o seu respectivo valor patrimonial contábil, devidamente atualizado até a data do evento.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial

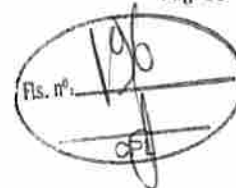


CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA
20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 00.688.075/0001-07
NIRE 41203336562

Pág. 10



PARÁGRAFO ÚNICO: DO INGRESSO DE SUCESSORES E HERDEIROS

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão continuar a sociedade se o desejarem, ou receberem em pagamento o valor da cota, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA RETIRADA DO SÓCIO

Caso qualquer dos sócios deseje retirar-se da sociedade, deverá notificar os remanescentes por escrito de tal intenção, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA DISSOLUÇÃO

Os demais sócios, dentro prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do pedido de retirada deverão tomar as devidas providências cabíveis, visando a viabilidade do pedido e o pagamento dos haveres, podendo ainda, optar pela dissolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA EXCLUSÃO DO SÓCIO

O sócio que estiver colocando em risco a continuidade da empresa e/ou cometer ato de inegável gravidade poderá ser excluído da sociedade mediante reunião especialmente convocada para este fim.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO MODO DE APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES DO SÓCIO FALECIDO, INCAPAZ, INSOLVENTE, FALIDO, RETIRANTE OU EXCLUÍDO

Os haveres serão apurados mediante balanço patrimonial geral, especialmente levantado para este fim, elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias, salvo se o evento tiver se verificado dentro de três meses da data do último balanço geral, que então servirá para tal apuração.

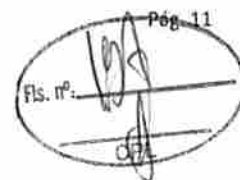
A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N° 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA
20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 00.688.075/0001-07
NIRE 41203336562



PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO PAGAMENTO DOS HAVERES

Os haveres serão pagos em dinheiro, em até 60 (sessenta) prestações mensais iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelos índices oficiais de registro de inflação, se a lei assim permitir, vencendo a primeira prestação 30 (trinta) dias após a elaboração do balanço geral.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DAS OUTRAS FORMAS DE PAGAMENTO

Fica facultado aos sócios, mediante acordo entre as partes, estabelecer outra forma de pagamento dos haveres, desde que este não prejudique a continuidade e funcionamento da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

O presente contrato social poderá ser alterado, a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, respeitados os *quoruns* determinados em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA

A sociedade por deliberação dos sócios na forma prevista na Cláusula Décima Primeira, poderá transformar-se em Sociedade Anônima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar ou de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N° 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

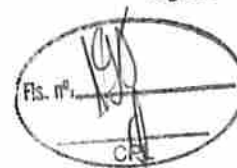
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA

20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DO FORO**

Fica eleito o foro de Curitiba, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados entre si, lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em via única.

Curitiba/Pr, 23 de Maio de 2018

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA**

Representada por sua Mãe Graciete de Lima

LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA

Representada por seu Pai Luiz Fogaça de Souza

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N° 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

Fls. nº 1



A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 04/06/2018, foi realizado para a empresa RODO SERVICE LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
182992152	20182992152	002 / 024	41901233661	00.688.075/0004-50	Rua trento, 19



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N° 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Mascarello

Carrocerias e Ônibus Ltda

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018-PMB

ENVELOPE 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

MASCARELLO CARROCEIAS E ÔNIBUS LTDA

CNPJ: 05.440.065/0001-71

INSC. EST. 90272930-58

Av. Aracy Tanaka Biazetto, 16.450

Bairro: Santos Dumont

85.804-605 – CASCAVEL/PR

DATA: 03/09/2018

Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda

GRUPO M

g s c p



Mascarello CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, CNPJ 05.440.065.0001-71, Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 16450 – Bairro Santos Dumont, 85.804.605, Cascavel - PR, - Fone: 45 3219 6000



ANEXO V

PROPONENTE: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

END: Av. Aracy Tanaka Biazetto, 16.450

CNPJ: 05.440.065/0001-71 – Fone/Fax: (45) 3219.6000 – 41. 9 8834.1761

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o procedimento licitatório Tomada de Preços EDITAL Nº 07/2018-PMB, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes/PR, que a proponente MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.440.065/0001-71, com sede, Av. Aracy Tanaka Biazetto, nº 16.450-Bairro Santos Dumont - 85.804-605/Cascavel-PR, não mantém em seu quadro pessoal trabalhadores menores de 18(dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração

Cascavel, 03 de Setembro de 2018

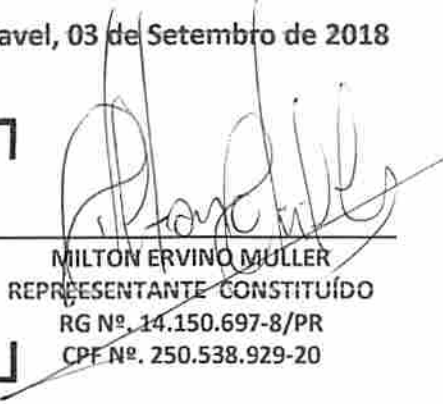
05 440 065/0001-71

**MASCARELLO - CARROCERIAS
E ONIBUS LTDA**

Av. Aracy Tanaka Biazetto, 16450

Santos Dumont - CEP 85804-605

Cascavel - PR


MILTON ERVINO MULLER
REPRESENTANTE CONSTITUÍDO
RG Nº. 14.150.697-8/PR
CPF Nº. 250.538.929-20



Mascarello CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, CNPJ 05.440.065.0001-71, Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 16450 – Bairro Santos Dumont, 85.804.605, Cascavel - PR, - Fone: 45 3219 6000



ANEXO II

PROPONENTE: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

END: Av. Aracy Tanaka Biazetto, 16.450

CNPJ: 05.440.065/0001-71 – Fone/Fax: (45) 3219.6000 – 41. 9 8834.1761

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 07/2018

Objeto.: Aquisição de 02 veículos utilitários micro Ônibus 0KM, para transporte de pacientes para os municípios de Londrina e Curitiba proveniente de recursos do programa de qualificação da atenção primária à saúde – APSUS, para secretaria de saúde do Município de Bandeirantes PR

O signatário da presente, o Sr MILTON ERVINO MULLER, representante legalmente constituído da proponente MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.440.065/0001-71, com sede, Av. Aracy Tanaka Biazetto, nº 16.450-Bairro Santos Dumont - 85.804-605/Cascavel-PR, declara que a mesma recebeu todas a documentação relativa a Tomada de Preços supramencionada, relacionada no item 5.1, do Edital em apreço

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração

Cascavel, 03 de Setembro de 2018

05 440 065/0001-71

**MASCARELLO - CARROCERIAS
E ONIBUS LTDA**

Av. Aracy Tanaka Biazetto, 16450

Santos Dumont - CEP 85804-605

Cascavel - PR

**MILTON ERVINO MULLER
REPRESENTANTE CONSTITUÍDO
RG Nº. 14.150.697-8/PR
CPF Nº. 250.538.929-20**



Mascarello CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, CNPJ 05.440.065.0001-71, Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 16450 – Bairro Santos Dumont, 85.804.605, Cascavel - PR, - Fone: 45 3219 6000



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 07/2018

O signatário da presente, o Sr MILTON ERVINO MULLER, representante legalmente constituído da proponente MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.440.065/0001-71, com sede, Av. Aracy Tanaka Biazetto, nº 16.450-Bairro Santos Dumont - 85.804-605/Cascavel-PR, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em consideração e dos respectivos modelos, adendos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanta à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o objeto,

Declara, ainda, para todos os fins de direito que não se contra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com qualquer órgão da administração pública bem como declara a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Cascavel, 03 de Setembro de 2018

05 440 065/0001-71

**MASCARELLO - CARROCERIAS
E ONIBUS LTDA**

Av. Aracy Tanaka Biazetto, 16450

Santos Dumont - CEP 85804-605

Cascavel - PR

MILTON ERVINO MULLER
REPRESENTANTE CONSTITUÍDO
RG Nº. 14.150.697-8/PR
CPF Nº. 250.538.929-20



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**
CNPJ: **05.440.065/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:41:08 do dia 06/08/2018 <hora e data de Brasília>.

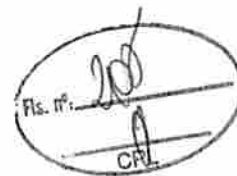
Válida até 02/02/2019.

Código de controle da certidão: **88C3.35D6.5123.8618**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 018426078-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.440.065/0001-71
Nome: MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

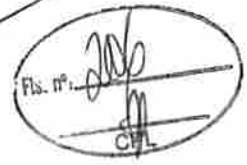
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 25/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 67733/2018

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome : 731501 - MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
CNPJ/CPF: 05.440.065/0001-71
Endereço: AVENIDA ARACY TANAKA BIAZETTO, 16450
Complemento: DISTRITO INDUSTRIAL
Bairro: SANTOS DUMONT CEP: 85.804-605
Cidade: Cascavel Estado: Paraná

[REQUERENTE]

Código: 731501
Nome/Razão: MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
CNPJ/CPF: 05.440.065/0001-71

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 2 de agosto de 2018



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.440.065/0001-71 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 17/12/2002	
NOME EMPRESARIAL MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASCARELLO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.30-1-02 - Fabricação de carrocerias para ônibus			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ARACY TANAKA BIAZZETTO		NÚMERO 16450	COMPLEMENTO : DISTRITO INDUSTRIAL;
CEP 85.804-605	BAIRRO/DISTRITO SANTOS DUMONT	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SIMONE.CONTROLADORIA@GRUPOMASCARELLO.COM.BR		TELEFONE (45) 3219-6000 / (45) 2101-5019	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/06/2018 às 12:16:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/06/2018

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD****Inscrição no CAD/ICMS****90272930-58****Inscrição CNPJ****05.440.065/0001-71****Início das Atividades****02/2003****Empresa / Estabelecimento**Nome Empresarial **MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**Título do Estabelecimento **MASCARELLO**Endereço do Estabelecimento **AV ARACY TANAKA BIAZETTO, 16450, DIST IND LUIZ B CRESPI - SANTOS DUMONT - CEP 85804-605**
FONE: (45) 2101-5000 - FAX: (45) 2101-5000Município de Instalação **CASCADEL - PR, DESDE 02/2003**
(Estabelecimento Matriz)**Qualificação**Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **2930-1/02 - FABRICACAO DE CARROCERIAS PARA ONIBUS**Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **2920-4/01 - FABRICACAO DE CAMINHOS E ONIBUS****Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	524.568.629-53	IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO	ADMINISTRADOR
CPF	005.907.519-80	KELLY MASCARELLO MUFFATO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	036.279.949-06	VIVIAN MASCARELLO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CNPJ	10.904.181/0001-34	MASCARELLO PARTICIPACOES LTDA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 01/09/2018.Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado**CAD/ICMS Nº 90272930-58**Emitido Eletronicamente via Internet
02/08/2018 16:44:14Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAROs dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA



ALVARÁ DE LICENÇA Nº 120/2003

CADASTRO Nº 6091100

RAZÃO SOCIAL: MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA

NOME FANTASIA: MASCARELLO

CPF/CNPJ: 05.440.055/0001-71

PROTOCOLO: 79967/2017

FONE: (45) 3219-6000

ENDEREÇO: AVENIDA ARACY TANAKA BIAZZETO, 16450 DISTRITO INDUSTRIAL - SANTOS DUMONT

QUADRA:

LOTE:

LOTEAMENTO:

IMOBILIÁRIO:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

FABRICAÇÃO E ENCAROÇAMENTO DE CARROCERIAS PARA ÔNIBUS DE TODOS OS TIPOS; FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CARROCERIAS, COMPRA E VENDA CHASSI PARA ÔNIBUS; COMPRA E VENDA DE ÔNIBUS COMPLETO, IMPORTAÇÃO DE COMPONENTES PARA ÔNIBUS, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE SUA FABRICAÇÃO.

OBSERVAÇÕES:

ALVARÁ VÁLIDO ATÉ 29/04/2018 CONFORME LICENÇA DE OPERAÇÃO DO IAP/ ATENDER NBR 9050 - ACESSIBILIDADE; NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO/ DAR DESTINAÇÃO CORRETA AOS RESÍDUOS E EFLUENTES GERADOS POR SUAS ATIVIDADES.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 11/02/2003

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 000000102

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: ARLINDO CAVALHEIRO

CRC: 026982

Nº de Empregados: 1380

P. de Serviço: 660,00

Comércio: 0,00

Telheiro:

Depósito: 0,00

Pátio: 20,00

Área Indústria: 47.100,00

Data Emissão: 22/12/2017

IMPORTANTE:

Cledimar Nunes
M.º 19001-2
Secretaria de Finanças
S.º CLEDIMARA NUNES

Terume Alves de Oliveira
Agente Administrativo
TERUME ALVES DE OLIVEIRA

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): TERUME ALVES DE OLIVEIRA

FISCAL (Matr): 10930 - Paulo Jair Zander

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 188 da Lei nº. 2027/89.

EM BRANCO

IMPRIMIR

VOLTAR

Fls. nº. 20

GFL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05440065/0001-71
Razão Social: MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
Nome Fantasia: MASCARELLO
Endereço: ROD BR 277 1 KM 598 / BAIRRO IND ALBINO 5 / CASCAVEL / PR / 85804-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

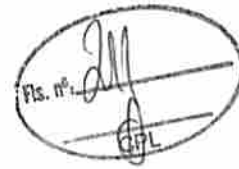
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2018 a 05/09/2018

Certificação Número: 2018080703494361502897

Informação obtida em 10/08/2018, às 09:07:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA ✓

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.440.065/0001-71

Certidão nº: 153217490/2018

Expedição: 04/07/2018, às 09:07:56

Validade: 30/12/2018 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
05.440.065/0001-71, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

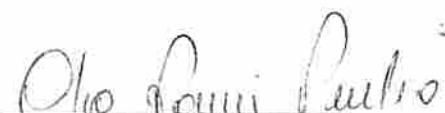


AUTO VIAÇÃO PENHA LTDA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, e a quem possa interessar, que a empresa MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ 05.440.065/0001-71, sediada à Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 16.450, Bairro Santos Dumont, Cascavel/PR, nos forneceu **01** carroceria, modelo **GRAN MICRO**, com capacidade para **31 + 1** passageiros, e a mesma atendeu satisfatoriamente nossas necessidades, razão pela qual não há nada em nossos registros que desabone sua capacidade de fornecimento. Para comprovar este fornecimento, listamos abaixo, o número da nota fiscal 0070149.

Campinas, 13 DE MARÇO DE 2017.


CELSON ROVERI PENHA
PRESIDENTE DA EMPRESA
AUTO VIAÇÃO PENHA LTDA


CONFIRMAÇÃO COM DATA: 03/09/2018


Reconheço a semelhança da firma sem valor econômico de: CELSON ROVERI ***
PENHA (Ficha: 842098)
Dou fé. Em testemunho da verdade.
Campinas-SP 13/03/2017
Celina Nogueira Marcondes Garcia - Escrevente
Valido com o(s) selo(s): 0195AA732034
Custas: R\$ 5,78
FIRMA 1
0195AA0732034

NF-e
Nº. 0070149
SÉRIE 1

RECEBEMOS DE MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO



Identificação do emitente

MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
Av. Aracy Tanaka Biazetto 16.450
Santas Dumont, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi
Cascavel - PR
CEP 85804-605

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº. 0070149 - FL 1/1
SÉRIE 1



CHAVE DE ACESSO

4115 0305 4400 6500 0171 5500 1000 0701 4912 7498 4824

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141150034235450 06/03/2015 09:23:46

CNPJ

05.440.065/0001-71

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9027293058

INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

AUTO VIACAO PENHA LTDA - EPP - 24761

ENDEREÇO

AV SEBASTIAO CURY 1423

MUNICÍPIO

CAMPINAS

FONE / FAX

BAIRRO / DISTRITO

PARQUE DA FIGUEIRA

CEP

13040-290

UF

SP

CNPJ / CPF

49.413.743/0001-82

DATA DA EMISSÃO

06/03/2015

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

06/03/2015

HORA DE SAÍDA

FATURA/DUPLICATA

0070149/01

VENCIMENTO

04/06/2015

VALOR

132.000,00

FATURA/DUPLICATA

VENCIMENTO

VALOR

FATURA/DUPLICATA

VENCIMENTO

VALOR

FATURA/DUPLICATA

VENCIMENTO

VALOR

CÁLCULO DO ICMS

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

132.000,00

VALOR DO ICMS

15.840,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUTO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

132.000,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

VALOR DO DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

132.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

TRANSPORTADORA SABIÁ LTDA

FRETE POR CONTA

0 - Emitente

CODIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ

75.017.541/0001-21

ENDEREÇO

ROD BR 277 KM 585, S/N

MUNICÍPIO

CASCABEL

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4101026332

QUANTIDADE

1,00

ESPECIE

MARCA

MASCARELLO

NÚMERO

PESO BRUTO

5.400,000

PESO LÍQUIDO

5.400,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO

DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO

NCM / SH

CST

CFOP

UN

QUANT.

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

B. CALC. ICMS

B. CALC. ICMS ST

VALOR ICMS

VALOR ICMS ST

VALOR IPI

ALÍQUOTAS ICMS IPI

ONIBUS

ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM CARROCERIA DE NOSSA FABRICAÇÃO: MARCA: MASCARELLO
MODELO: GRAN MICRO NÚMERO: BUSMC9BWN14A18756MASC ANO FAB/MOD: 2014/2014 CAP
ACIDADE: 32 PASSAGEIROS + 01 CONDUTOR COR: PRATA RENAVAM: 464403 - VW/MASCA GR
AND/MCRO O CHASSI: 9572M62P9ER430490 COMBUSTIVEL: Diesel MOTOR: 89129123

87021000

500

6101

UN

1,0000

132.000,000

132.000,00

132.000,00

0,00

13.840,00

0,00

0,00

12,00 0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ALIMENAÇÃO FIDUCIÁRIA A FAVOR DO VOLKSWAGEN S.A PROPOSTA Nº 6610666 CÔD. FINAME: 1675034 - VEICULO ACESSIVEL CPE NBR 15320 - ACESSIBILIDADE TIPO II - H
CARROCERIA ACOPLADA AO CHASSI PERMITIDO ANTERIORMENTE PELA MAN LATIN AMERICA RUA ENG. ALAN DA COSTA BATISTA, Nº 100 - PEDRA SELADA - RESENDE/RJ CNPJ:
06.020.318/0005-44 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 85186181 POR MEIO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 201760 DE 11/09/2014 SÉRIE 12

RESERVADO AO FISCO





**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA

DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 CNPJ: 00.322.048/0001-16



CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
CNPJ: 05.440.065/0001-71

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 02 dia(s) do mês de agosto do ano de 2018. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Maria Angélica Breda
Empregada Juramentada
Portaria nº 06/2001

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 31,33

A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

NICOLE

Página 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/08/2018 13:12:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1051685

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/08/2019 11:58:54 (hora local)**.

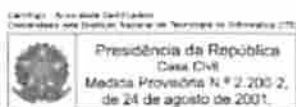
¹**Código de Autenticação Digital:** 82281308181146420358-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b81f45e928be47956ecb4ef065b2d492177e0ee64cbf40eb7191705b8b12547b103573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b0b0ae470d6add7652e0a5249e041cdbb

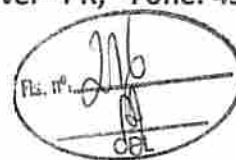


Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Mascarello CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, CNPJ 05.440.065.0001-71, Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 16450 – Bairro Santos Dumont, 85.804.605, Cascavel - PR, - Fone: 45 3219 6000



ANEXO VI

PROPONENTE: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

END: Av. Aracy Tanaka Biazetto, 16.450

CNPJ: 05.440.065/0001-71 – Fone/Fax: (45) 3219.6000 – 41. 9 8834.1761

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o procedimento licitatório Tomada de Preços EDITAL Nº 07/2018-PMB, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes/PR, que a proponente MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.440.065/0001-71, com sede, Av. Aracy Tanaka Biazetto, nº 16.450-Bairro Santos Dumont - 85.804-605/Cascavel-PR, possuiu conta corrente em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: BRASIL

Agência nº: 3402-9

Nome da Agência: Cascavel

Cidade da Agência: Cascavel/PR

Endereço da agência: Av. Brasil, 5621

Conta nº 5015-6

Titular: Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda

Data da abertura: Fevereiro/2003

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração

Cascavel, 03 de Setembro de 2018

05 440 065/0001-71

**MASCARELLO - CARROCERIAS
E ONIBUS LTDA**

Av. Aracy Tanaka Biazetto, 16450

Santos Dumont - CEP 85804-605

Cascavel - PR

MILTON ERVINO MÜLLER
REPRESENTANTE CONSTITUÍDO

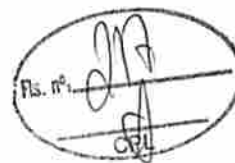
RG Nº. 14.150.697-8/PR

CPF Nº. 250.538.929-20



Mascarello CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, CNPJ 05.440.065.0001-71, Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 16450 – Bairro Santos Dumont, 85.804.605, Cascavel - PR, - Fone: 45 3219 6000



ANEXO VI

PROPONENTE: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

END: Av. Aracy Tanaka Biazetto, 16.450

CNPJ: 05.440.065/0001-71 – Fone/Fax: (45) 3219.6000 – 41. 9 8834.1761

DECLARAÇÃO

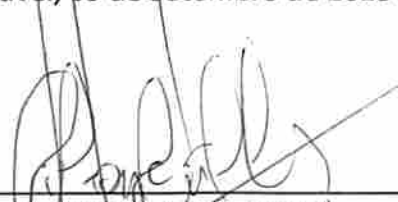
Declaramos para os devidos fins e especialmente para o procedimento licitatório Tomada de Preços EDITAL Nº 07/2018-PMB, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes/PR, que a proponente MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.440.065/0001-71, com sede, Av. Aracy Tanaka Biazetto, nº 16.450-Bairro Santos Dumont - 85.804-605/Cascavel-PR, que:

- Não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial;
- Não está impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração

Cascavel, 03 de Setembro de 2018

05 440 065/0001-71
MASCARELLO - CARROCERIAS
E ONIBUS LTDA
Av. Aracy Tanaka Biazetto, 16450
Santos Dumont - CEP 85804-605
Cascavel - PR


MILTON ERVINO MULLER
REPRESENTANTE CONSTITUÍDO
RG Nº. 14.150.697-8/PR
CPF Nº. 250.538.929-20

RODO SERVICE LTDA
RUA TRENTO, 19 – JD MONTECATINI – CAMBÉ/PR
TOMADA DE PREÇOS – N° 07/2018-PMB
ENVELOPE N° 01 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: 03/09/2018



ADULTERANCE
RECEIVED
BY THE
OFFICE OF THE
SHERIFF
JAN 10 1900

✓



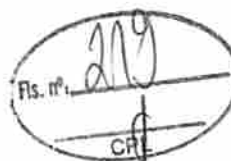
PROPONENTE: RODO SERVICE LTDA

ENDEREÇO: RUA TRENTA, Nº 19 - JARDIM MONTICATINI, CAMBÉ PR.

CEP: 86.186-190

CNPJ: 00.688.075/0004-50

FONE/FAX: (43) 3174-3700



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços EDITAL N.º 07/2018-PMB, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR:

Que a empresa não possui empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cambé, 30 de Agosto de 2018.

RODO SERVICE LTDA.

ODÉCIO JÚNIOR DE OLIVEIRA

RG 10.019.223-3

CPF 062.001.039-84

00.688.075/0004-50

RODO SERVICE LTDA

RUA TRENTA Nº 19 - LOTE 3A - QUADRA 11
JD. MONTECATINI - CEP: 86.186-190

CAMBÉ - PR



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 07/2018- PMB.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS UTILITÁRIOS MICRO ONIBUS 0KM, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA OS MUNICÍPIOS DE LONDRINA E CURITIBA PROVENIENTE DE RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR.

O signatário do presente, o Senhor Odécio Junior de Oliveira, representante legalmente constituído da proponente **Rodo Service Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 00.688.075/0004-50, declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa a Tomada de Preços supramencionada, relacionada no item 5.1, do Edital em apreço.

Cambé, 30 de agosto de 2018.



RODO SERVICE LTDA.

ODÉCIO JÚNIOR DE OLIVEIRA

RG 10.019.223-3

00.688.075/0004-50

RODO SERVICE LTDA

RUA TRENTO Nº 19 - LOTE 3A - QUADRA 11
JD. MONTECATINI - CEB, 83100-190

CAMBÉ - PR



**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**



À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 07/2018-PMB.

O signatário do presente, em nome da proponente Rodo Service Ltda, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em consideração e dos respectivos modelos, adendos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o objeto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito que não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com qualquer órgão da administração pública bem como declara a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cambé, 30 de Agosto de 2018.



RODO SERVICE LTDA.

ODÉCIO JÚNIOR DE OLIVEIRA

RG 10.019.223-3

CPF 062.001.039-84

00.688.075/0004-50

RODO SERVICE LTDA

RUA TRENTO Nº 19 - LOTE 3A - QUADRA 11
JD. MONTECATINI - CEP. 86.186-190

CAMBÉ - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODO SERVICE LTDA
CNPJ: 00.688.075/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:41:33 do dia 20/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2019.

Código de controle da certidão: **4ED5.B263.3480.EBB5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018233199-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.688.075/0004-50**

Nome: **RODO SERVICE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda



CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 13044/2018

CONTRIBUINTE: 13783 - RODO SERVICE LTDA

CPF/CNPJ: 00.688.075/0004-50

ENDEREÇO: ROD CELSO GARCIA CID

Nº: 923

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: JD MONTICATINI

COMPLEMENTO: QUADRA 1 - LOTE 11

MUNICÍPIO: CAMBÉ

UF: PR

CEP: 86.187-000

ATIVIDADE: 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos

FINALIDADE: DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.

Emitida em: 02/07/2018 Válida até: 30/09/2018

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: d2402cdbed92

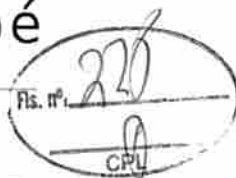
Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda



CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE: 13783 - RODO SERVICE LTDA

CPF/CNPJ: 00.688.075/0004-50

ENDEREÇO: ROD CELSO GARCIA CID

Nº: 923

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: JD MONTICATINI

COMPLEMENTO: QUADRA 1 - LOTE 11

MUNICÍPIO: CAMBÉ

UF: PR

CEP: 86.187-000

Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Código de Autenticidade: d2402cdbed92

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral. A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.688.075/0004-50 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/09/2011
NOME EMPRESARIAL RODO SERVICE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TRENTO	NÚMERO 19	COMPLEMENTO LOTE 3-A QUADRA11	
CEP 86.186-190	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MONTICATINI	MUNICÍPIO CAMBE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@RODOSERVICE.COM.BR		TELEFONE (41) 3263-2700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90574692-82	00.688.075/0004-50	10/2011

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	RODO SERVICE LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA TRENTON, 19, LTE 3-A - QDR 11 - JARDIM MONTICATINI - CEP 86186-190 FONE: (41) 3263-2700
Município de Instalação	CAMBE - PR, DESDE 10/2011

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADO - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4511-1/06 - COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
	4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS
	4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	583.838.169-87	LUIZ FOGACA DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	116.232.199-73	LAURA LIMA FOGACA DE SOUZA	SÓCIO MENOR (ASSIST/REPR)

Este CICAD tem validade até 29/09/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90574692-82

Emitido Eletronicamente via Internet
30/08/2018 14:16:14

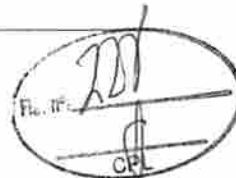
Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda



ALVARÁ DE LICENÇA Nº 15.305/2011

CEM: 15.305

Cadastro: TFL/TFS/ISSQN

Início de Atividades: 05/10/2011

Área utilizada: 1.425,61 m²

Zoneamento: ZCS4

A Secretaria da Fazenda, através do requerimento protocolado sob nº. 3.811, de 29/04/2014, com base nas informações contidas no Laudo de Diligência Fiscal, de 02/05/2014, concede licença, à Título Precário, à pessoa física/jurídica **RODO SERVICE LTDA**, para exercer a(s) atividade(s) à Rodovia Celso Garcia Cid, nº 923, Jardim Monticatini, neste Município, de **COMÉRCIO VAREJISTA E POR ATACADO (CONCESSIONÁRIA) DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM GERAL SEM CONDUTOR, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor.

- 2- O presente Alvará de Licença mediante pagamento de taxas somente tem validade, acompanhado dos seguintes documentos aprovados devidamente pelos órgãos competentes e obedecidos todos os seus respectivos prazos de concessão ali mencionados:
 - a) Licença Sanitária com seu respectivo número, concedida, dentro do prazo de validade, pela Secretaria Municipal de Saúde Pública;
 - b) Certificado de Vistoria com seu respectivo número, concedido, dentro do prazo de validade, pelo Corpo de Bombeiros de Cambé.
- 3- O presente Alvará de Licença somente terá renovação automática, se obedecidos os termos do item anterior.
- 4- O presente Alvará de Licença deverá ser substituído sempre que a pessoa jurídica aqui mencionada tiver alteração de atividade, endereço, área construída ou modificação contratual, no que couber, sendo também acompanhado dos referidos documentos aprovados devidamente pelos órgãos competentes.

Cambé, 07 de maio de 2014

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Secretaria Municipal de Fazenda
Assessoria Técnica

Observação: Em caso de mudança de endereço, alteração de razão social, quadro societário, atividade ou seu encerramento, tais alterações deverão ser comunicadas à Secretaria da Fazenda.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ

A Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº. 792 - A

Razão Social: RODO SERVICE LTDA

CNPJ/CPF: 00.688.075/0004-50

Endereço: RODOVIA CELSO GARCIA CID, 923 LOTE 01 QUADRA 1 - JARDIM ANA ELIZA

Atividade Principal: 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados

Responsável Legal: LUIZ FOGAÇA DE SOUZA

Responsável Técnico: N° Conselho:

Observação:

Data da Emissão: 11/05/2017

Data de vencimento: 11/05/2019

NIVALDO CALDA
AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA / AUTORIDADE SANITÁRIA
SAÚDE 000093 / RG: 3.352.003-8

Autoridade Sanitária

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART. 166- Código de Saúde do Paraná)



CVE - CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO
3.1.01.18.0000902598-64

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou o estabelecimento ocupado por RODO SERVICE LTDA, certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas:

Localização:

R TRENTO, 19 - LOTE 3-A QUADRA 11
MONTICANTINI
86.186-190 CAMBE - PR

Inscrição Imobiliária:

Indicação Fiscal:

Ramo Atividade Econômica (de acordo com CNAE)

4511/1-06 - COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS
4511/1-01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4511/1-02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4520/0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530/7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
7719/5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
4520/0-07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

- Este documento não gera direito a liberação para exercício da atividade econômica junto a outros órgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada órgão.
- A certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação, entre outras.
- O Corpo de Bombeiros poderá fiscalizar o estabelecimento a qualquer tempo.

Área Ocupada: 1.425,61 m²	Capacidade de Público:
Projeto NIB: 702/2011	Laudo NIB:
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO	
Uso de GLP liberado: NÃO PERMITIDO	
Medidas de Segurança: EXTINTORES, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA.	
Nota:	

VALIDADE DO DOCUMENTO: 9 de Agosto de 2019

ac16583c.05dd18d4.673509ac.4888f1d3-2

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço
www.prevfogo.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
3GB - SPCIP REGIONAL



LONDRINA, PR, 9 de Agosto de 2018

IMPORTANTE
A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NPT 001/2011.

SOLDADO GERSON ALVES FRANCO
Serviço de Prevenção



2 TENENTE LUANA DA SILVA PEREIRA
Chefia do Serviço de Prevenção

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00688075/0004-50
Razão Social: RODO SERVICE LTDA
Endereço: ROD CELSO GARCIA CID 923 / JARDIM ANA ELIZA / CAMBE / PR / 86187-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2018 a 12/09/2018

Certificação Número: 2018081401391284132547

Informação obtida em 21/08/2018, às 14:51:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODO SERVICE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.688.075/0004-50

Certidão nº: 156654071/2018

Expedição: 21/08/2018, às 14:53:32

Validade: 16/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RODO SERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.688.075/0004-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

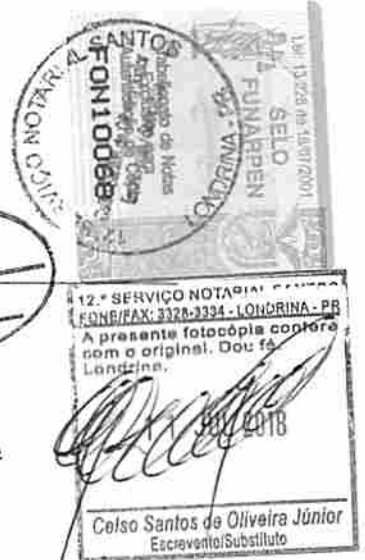
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

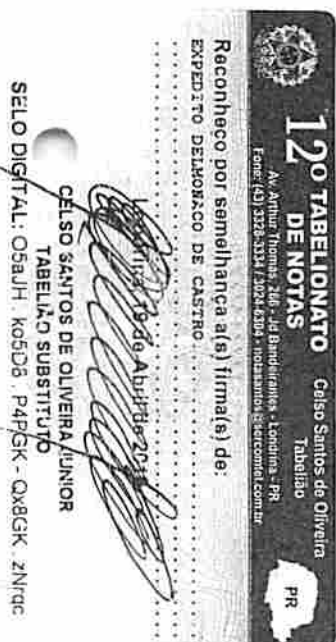
ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA **RODO SERVICE LTDA**, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90.574.692-82 E CNPJ: 00.688.075/0004-50, COM SEDE A ROD. CELSO GARCIA CID, 923 – JD. ANA ELIZA – CAMBÉ - PR, É NOSSO FORNECEDOR DE **VEÍCULOS TIPO MICRO ÔNIBUS VOLARE/MARCOPOLO**.

CUMPRI-NOS ESCLARECER QUE O DESEMPENHO E CUMPRIMENTO DA MESMA EM RELAÇÃO, A ENTREGA DOS MATERIAIS, QUALIDADE DOS PRODUTOS, PREÇOS FINAIS E PRAZOS FORAM SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM SEU DESABONO ATÉ A PRESENTE DATA.

ESTE ATESTADO, TEM VALIDADE ATÉ 31/12/2018.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.

LONDRINA, 13 DE ABRIL DE 2018.



TRANSPORTADORA KALUNGA LTDA
EXPEDITO DELMONACO DE CASTRO
RG. 5.269.288-1 SSPPR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

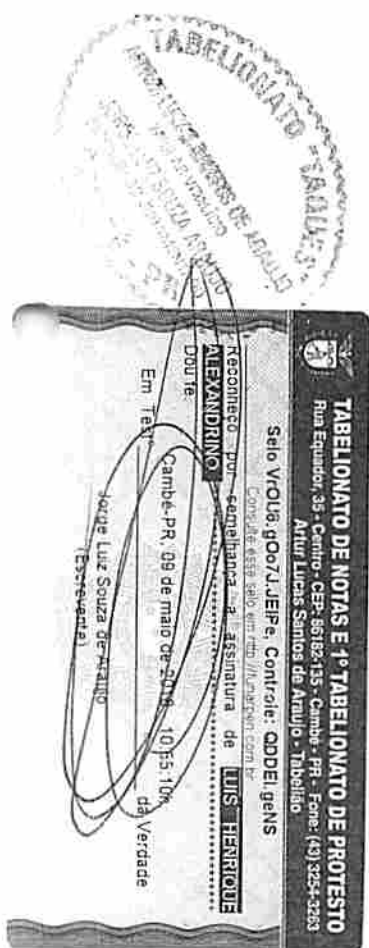
ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA **RODO SERVICE LTDA**, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90.574.692-82 E CNPJ: 00.688.075/0004-50, COM SEDE A ROD. CELSO GARCIA CID, 923 – JD. ANA ELIZA – CAMBÉ - PR, É NOSSO FORNECEDOR DE VEÍCULOS TIPO MICRO ÔNIBUS VOLARE/MARCOPOLO.

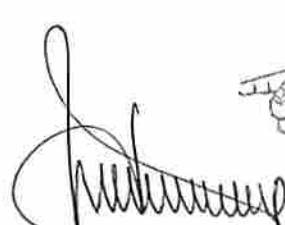
CUMPRI-NOS ESCLARECER QUE O DESEMPENHO E CUMPRIMENTO DA MESMA EM RELAÇÃO, A ENTREGA DOS MATERIAIS, QUALIDADE DOS PRODUTOS, PREÇOS FINAIS E PRAZOS FORAM SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM SEU DESABONO ATÉ A PRESENTE DATA.

ESTE ATESTADO, TEM VALIDADE ATÉ 31/12/2018. ✓

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.

CAMBÉ, 09 DE MAIO DE 2018. 




LUIS HENRIQUE ALEXANDRINO
GERENTE ADMINISTRATIVO
RG – 6.182.310-7



05 069 708/0001-12
DALUFRA TRANSPORTES
E TURISMO LTDA.

ROD. MELLO PEIXOTO, 3505 - PAVIMENTO 02
KM 164 - JD. SANTA ADELAIDE
CEP 86192-170 - CAMBÉ - PR



W
E
B
B
R
A
N
C
O

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ.



OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANEXOS

CERTIDÃO EXCLUSIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA
(JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL) "PARA EFEITOS CIVIS"

Eu, Roseli de Figueiredo, Distribuidora desta Comarca de Cambé-PR., na forma da lei,

CERTIFICO

A requerimento de pessoa interessada, para fins de licitação, que revendo nos livros deste Ofício, nos registro de feitos **CÍVEIS***, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos mesmos, distribuição de ação de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)**, contra a empresa: **RODO SERVICE LTDA**, inscrito (a) no C.N.P.J. sob nº 00.688.075/0004-50. Busca relativa aos últimos 20 (VINTE) anos.

Por ser esta a expressão da verdade, assino e dou fé pública.
Dado e passado nesta cidade de Cambé-Paraná,

Em 24 de julho de 2018.



Vilma Aparecida Ribeiro
Oficial Designada

CUSTAS: 31,33

* Com ressalva de quaisquer procedimentos já registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados junto a este setor de Distribuição.

TITULAR – Roseli de Figueiredo
EMPREGADAS JURAMENTADAS: Vilma Aparecida Ribeiro e Rosilda de Figueiredo Sanches

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



SERVIÇO NOTARIAL: SANTOS
FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA-PR
A presente fotocópia contém o original. Dou fé

Londrina, 31 JUL 2013

Maria Ângela Santos de Oliveira
Escrevente / Substituto



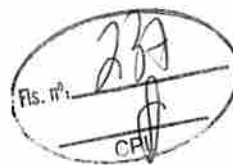
PROponente: RODO SERVICE LTDA

Endereço: RUA TRENTO, Nº 19 - JARDIM MONTICATINI, CAMBÉ PR.

CEP: 86.186-190

CNPJ: 00.688.075/0004-50

FONE/FAX: (43) 3174-3700



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços EDITAL N.º 07/2018-PMB, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: Itaú - Agência Cambé - Jd Bandeirantes.

Agência nº: 8804 - Conta Corrente: 04742-4

Cidade da agência: Cambé

Endereço da agência: ROD CEL GARCIA CID 2382 - JD ANA ELIZA - Cambe - Paraná

Titular: Rodo Service Ltda.

Data de abertura: 09/1996.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cambé, 30 de Agosto de 2018.

RODO SERVICE LTDA.

ODÉCIO JÚNIOR DE OLIVEIRA

RG 10.019.223-3

CPF 062.001.039-84

00.688.075/0004-50

RODO SERVICE LTDA

RUA TRENTO Nº 19 - LOTE 1 - QUADRA 11
JD. MONTICATINI - CEP: 86.186-190

CAMBÉ - PR



PROPONENTE: RODO SERVICE LTDA

ENDEREÇO: RUA TRENTA, Nº 19 - JARDIM MONTICATINI, CAMBÉ PR

CEP: 86.186-190

CNPJ: 00.688.075/0004-50

FONE/FAX: (43) 3174-3700



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços EDITAL N.º 07/2018-PMB, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que:

- Não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial;
- Não está impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cambé, 30 de Agosto de 2018.

RODO SERVICE LTDA.

ODÉCIO JÚNIOR DE OLIVEIRA

RG 10.019.223-3

CPF 062.001.039-84

00.688.075/0004-50

RODO SERVICE LTDA

RUA TRENTA Nº 19 - JARDIM MONTICATINI - QUADRA 11
JD. MONTICATINI - CEP. 86102-190

CAMBÉ - PR

RODO SERVICE LTDA
RUA TRENTO, 19 – JD MONTECATINI – CAMBÉ/PR
TOMADA DE PREÇOS – N° 07/2018-PMB
ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 03/09/2018



g d ~ a



PROPOSTA DE PREÇOS.



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta de preço para vossa apreciação referente :

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS UTILITÁRIOS MICRO ONIBUS 0KM, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA OS MUNICÍPIOS DE LONDRINA E CURITIBA PROVENIENTE DE RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR, do tipo menor PREÇO POR ITEM, a preços fixos e sem reajuste:

TOMADA DE PREÇOS N°07/2018-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 129/2018

1 - IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE :

- RAZÃO SOCIAL: RODO SERVICE LTDA
- CNPJ : 00.688.075/0004-50
- INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.574.692-82
- ENDEREÇO: RUA TRENTO N°19 JARDIM MONTECATINI CAMBÉ - PR CEP:86.186-190
- TELEFONE: 43-3174-3700
- E-MAIL: junior@rodoservice.com.br
- Dados Bancários: Banco Itaú - AG: 8804 - Conta Corrente:04742-4

2 - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- NOME: ODÉCIO JÚNIOR DE OLIVEIRA
- ESTADO CIVIL: CASADO
- PROFISSÃO: ADMINISTRADOR
- CARGO NA EMPRESA: CONSULTOR DE NEGÓCIOS
- N° RG: 10.019.223-3 SSP-PR CPF:062.001.039-84
- ENDEREÇO COMPLETO: RUA MARILISA DO AMARAL CAMPOS N°44 JARDIM SÃO PAULO LONDRINA-PR CEP:86.083-462

ITEM: 01

ITE M.	QUA NT/ UNI D.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL DO LOTE
01	01	MARCA: MARCOPOLLO MODELO VOLARE V8L MÉDIO FABRICANTE: MARCOPOLLO S/A VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES : - Chassi e carroceria integrados - Zero quilometro; 2018/2018 - Capacidade de 27 passageiros + motorista + auxiliar; - Tacôgrafo de fábrica; - Motor turbo intercooler; - Potência de 152 cv; - Com 4 cilindros; - Sistema de injeção eletrônica; - Movido à combustível Diesel S10, - Tração 4x2.	R\$239.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL REAIS)	R\$239.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL REAIS)

00.688.075/0004-50

RODO SERVICE LTDA

RUA TRENTO N°19 - LOTE 3A - QUADRA 11
JD. MONTECATINI - CEP: 86186-190

CAMBÉ - PR

- Tensão nominal 24 volts.
- Embreagem com acionamento por servo assistido;
- Câmbio manual de 5 marchas à frente e uma a ré, sincronizadas;
- Direção hidráulica;
- Tanque de combustível com capacidade de 150 litros;
- Reservatório de ureia (ARLA32) de 18 litros;
- Rodas de aço nas dimensões de 6.00 x 17,5";
- Pneus nas dimensões de 215/75 R17.5", radiais, sem câmara;
- Rodas e pneu estepe nas mesmas especificações dos de rodagem;
- Porta pacotes
- PBT – Peso Bruto Total de 8.500 kg;
- Largura externa do veículo de 2.200 mm;
- Poltrona do motorista com deslocamento lateral;
- Comprimento de 8.450 mm
- Distância entre eixos de 4.500 mm
- Altura interna de 1.900 mm
- Altura externa de 2.915 mm
- Freio estacionamento pneumático com acionamento por manopla;
- Freio de serviço pneumático a disco/tambor assistido eletronicamente (ABS);
- Suspensão dianteira e traseira interligada por molas semi-elípticas e amortecedores telescópicos de dupla ação.
- Chave reserva de ignição;
- Poltronas executivas em tecido, altas, individuais reclináveis com no 875 mm de largura
- Cinto de segurança abdominal de 2 pontos para os passageiros e de 3 pontos para o motorista e auxiliar;
- Vidros laterais moveis;
- Piso em madeira com passadeira antiderrapante;
- Cortinas nas janelas
- Porta lateral direita com acionamento pneumático controlada pelo motorista (com chave na parte externa) para acesso de passageiros;
- Saída de emergência conforme legislação vigente;
- Com macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor de incêndio e triângulo.
- O veículo contém todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima.
- Com garantia completa de 24 meses sem limite de quilometragem. (Obedecendo o cronograma de revisões indicado pelo fabricante).
- Acessibilidade conforme legislação vigente.

00.688.075/0004-50

RODO SERVICE LTDARUA TRENTO Nº 19 - LOTE 3A - QUADRA 11
JD. MONTECATINI - CEP: 86186-190

CAMBÉ - PR

VALOR TOTAL DO LOTE 1 R\$239.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL REAIS .)

ITE M.	QUA NT/ UNI D.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL DO LOTE
02	01	MARCA: MARCOPOLLO MODELO VOLARE W9C FABRICANTE: MARCOPOLLO S/A VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES : - Chassi e carroceria integrados. - Zero quilometro; 2018/2018 - Capacidade de 26 passageiros + motorista + auxiliar; - Sanitário instalado de fabrica - Tacógrafo de fábrica; - Bagageiro traseiro - Motor turbo intercooler; - Potência de 162 cv; - Com 4 cilindros; - Sistema de injeção eletrônica; - Movido à combustível Diesel S10, - Tração 4x2; - Tensão nominal 24 volts. - Embreagem com acionamento por servo assistido; - Câmbio manual de 5 marchas à frente e uma a ré, sincronizadas; - Direção hidráulica; - Tanque de combustível com capacidade de 150 litros; - Reservatório de ureia (ARLA32) de 18 litros; - Rodas de aço nas dimensões de 6.00 x 17,5"; - Pneus nas dimensões de 215/75 R17.5", radiais, sem câmara; - Rodas e pneu estepe nas mesmas especificações dos de rodagem; - Ar Condicionado dutado instalado no teto. - Porta Pacotes com luz de leitura --Cortinas nas janelas - PBT – Peso Bruto Total de 9.200 kg; - Largura externa do veículo de 2.360 mm; - Poltrona do motorista com deslocamento lateral; - Comprimento de 9.040 mm - Distância entre eixos de 4.500mm - Altura interna de 1.900mm - Altura externa de 2.995mm - Freio estacionamento pneumático com acionamento por manopla; - Freio de serviço pneumático a disco/tambor assistido eletronicamente (ABS); - Suspensão dianteira e traseira interligada por molas semi-elípticas e amortecedores telescópicos de dupla ação. - Eixo traseiro motriz com rodados duplos e equipado com	R\$318.000,00 (TREZENTOS E DEZOITO MIL REAIS)	R\$318.000,00 (TREZENTOS E DEZOITO MIL REAIS)

00.688/075/0004-50

RODO SERVICE LTDA

RUA TRENTONº 19 - LOTE 3A - QUADRA 11
JD. MONTECATINI - CEP: 86186-190

CAMBÉ - PR

diferencial;

- Chave reserva de ignição;
- Poltronas executivas em tecido, altas, individuais reclináveis com no 940 mm de largura
- Cinto de segurança abdominal de 2 pontos para os passageiros e de 3 pontos para o motorista e auxiliar;
- Vidros laterais moveis;
- Passadeira antiderrapante;
- Na utilização de madeira, compensado naval ou equivalente como contra piso;
- Porta lateral direita com acionamento pneumático controlada pelo motorista (com chave na parte externa) para acesso de passageiros;
- Saída de emergência conforme legislação vigente;
- Com macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor de incêndio e triângulo.
- O veículo contem todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Transito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima.
- Com garantia completa de 24 meses sem limite de quilometragem. (Obedecendo o cronograma de revisões indicado pelo fabricante).
- Acessibilidade conforme legislação vigente.
- Adesivos conforme modelo a ser fornecido pelo município.

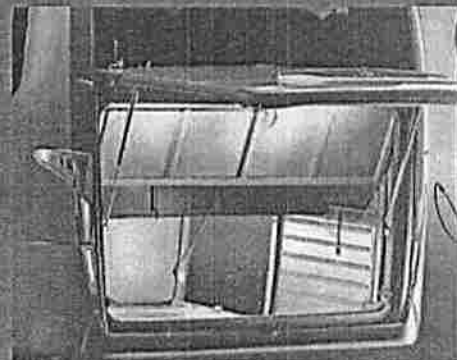

00.688.075/0004-50**RODO SERVICE LTDA**RUA TRENTO Nº 19 - LOTE 3A - QUADRA 11
JD. MONTECATINI - CEP: 86186-190**CAMBÉ - PR****VALOR TOTAL DO LOTE 2 R\$318.000,00 (TREZENTOS E DEZOITO MIL REAIS.)****VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$557.000,00 (QUINHETOS E CINQUENTA E SETE MIL REAIS)****Validade da proposta: 60 (SESSENTA) dias, a partir da data de abertura do pregão.****Prazo de entrega: EM ATÉ 60(SESSENTA) DIAS CONFORME EDITAL .****Condição de Pagamento: EM ATÉ 30(TRINTA) DIAS, CONFORME EDITAL****Prazo de garantia de 24 meses conforme edital;**

DECLARO : O preço contratado compreende todos os custos necessários à aquisição do produto, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, frete, instalação, calibragem, treinamento e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à **CONTRATADA** além do valor ora estipulado.

DECLARAMOS que concordamos com todas as especificações e anexos do Edital TOMADA DE PREÇOS nº07/2018 do Município de BANDEIRANTES -PR .


RODO SERVICE LTDA**ODÉCIO JÚNIOR DE OLIVEIRA**
RG: 10.019.223-3**CAMBÉ-PR 03 DE SETEMBRO DE 2018**

Volare Turismo

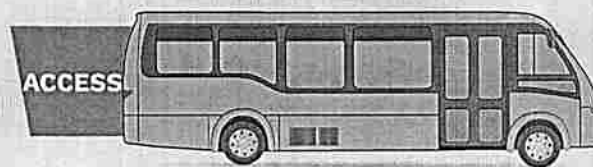


A linha de veículos turismo da Volare é sinônimo de viagem confortável! A agilidade no deslocamento e o maior espaço interno, combinados à economia e baixa manutenção, faz dos modelos Volare a melhor opção para viagens seguras e confortáveis.

Volare Attack



Volare Premium



Imagens meramente ilustrativas.

MODELO	W6	W7	W8C	W9C
MOTOR				
MOTOR	Cummins	Cummins	Cummins	Cummins
MODELO	ISF 3.8	ISF 3.8	ISF 3.8	ISF 3.8
NÚMERO DE CILINDROS	4 em linha	4 em linha	4 em linha	4 em linha
CILINDRADAS (CM³)	3.760	3.760	3.760	3.760
POTENCIA	111,6KW (152CV) - 2.600RPM*	111,6KW (152CV) - 2.600RPM*	111,6KW (152CV) - 2.600RPM*	119KW (163CV) a 2600 RPM*
TORQUE	450 Nm / 1.100 a 1.900 RPM*	450 Nm / 1.100 a 1.900 RPM*	450 Nm / 1.100 a 1.900 RPM*	600Nm a 1300 - 1700 RPM*
SISTEMA DE TRABALHO	4 Tempos	4 Tempos	4 Tempos	4 Tempos
SISTEMA DE INJEÇÃO	Common rail	Common rail	Common rail	Common rail
CÂMBIO				
MODELO	EATON FSO 4505 C	EATON FSO 4505 C	EATON FSO 4505 C	EATON FSO 4505 C
NÚMERO DE MARCHAS	5 A frente 1 à ré	5 A frente 1 à ré	5 A frente 1 à ré	5 A frente 1 à ré
SISTEMA DE EMBREAGEM				
TIPO	Monodisco a seco	Monodisco a seco	Monodisco a seco	Monodisco a seco
TIPO DE AÇIONAMENTO	Hidráulica	Servo assistido	Servo assistido	Servo assistido
DIÂMETRO DO DISCO (MM)	330	330	330	362
FREIO DE SERVIÇO				
TIPO	Disco/Tambor Assistido eletronicamente (ABS)	Tambor Assistido Eletronicamente (ABS /EBD/ATC)	Tambor Assistido Eletronicamente (ABS /EBD/ATC)	Tambor Assistido Eletronicamente (ABS /EBD/ATC)
AÇIONAMENTO	Hidráulico servo assistido	*S CAM* pneumático	*S CAM* pneumático	*S CAM* pneumático
FREIO DE ESTACIONAMENTO				
TIPO	Alavanca por cabo	Spring brake 24"	Spring brake 24"	Spring brake 24"
AÇIONAMENTO	Mecânico	Valvula moduladora	Valvula moduladora	Valvula moduladora
ATUAÇÃO	Freio traseiro	Freio traseiro	Freio traseiro	Freio traseiro
FREIO DE MOTOR				
AÇIONAMENTO	-	Eletropneumático	Eletropneumático	Eletropneumático
ATUAÇÃO	-	Tubo de escape	Tubo de escape	Tubo de escape
EIXO				
EIXO DE TRAÇÃO	3,31:1 - DANA 286	4,63:1 - DANA M284	4,63:1 - DANA M284	4,10:1 - MERITOR MS 13113 LARGO
DIREÇÃO HIDRÁULICA	ZF SERVOCOM 8090	ZF SERVOCOM 8090	ZF SERVOCOM 8090	ZF SERVOCOM 8090
SUSPENSÃO				
SUSPENSÃO DIANTEIRA	Interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos	Interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos	Interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos	Interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos
SUSPENSÃO TRASEIRA	Interligado por mola semi-elíptica e amortecedores telescópicos	Interligado por mola semi-elíptica e amortecedores telescópicos	Interligado por mola semi-elíptica e amortecedores telescópicos	Interligado por mola semi-elíptica e amortecedores telescópicos
SISTEMA ELÉTRICO (BATERIA)				
SISTEMA	24V	24V	24V	24V
TENSÃO/CORRENTE	12V / 100 Ah (2UN)	12V / 100 Ah (2UN)	12V / 100 Ah (2UN)	12V / 100 Ah (2UN)
CAPACIDADE (L)				
TANQUE COMBUSTÍVEL	150	150	150	150
RESERVATÓRIO DE UREIA	16	16	16	16
RODAS	6,00x17,5"	6,00x17,5"	6,00x17,5"	6,00x17,5"
DIMENSÃO DOS PNEUS	215/75R 17,5"	215/75R 17,5"	215/75R 17,5"	215/75R 17,5"
PESOS E CAPACIDADES (KG)				
PESO BRUTO TOTAL	6.500	8.000	8.500	9.200
EIXO DIANTEIRO	2.500	3.000	3.200	3.200
EIXO TRASEIRO	4.000	5.000	5.300	6.000
CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO	6.500	8.000	8.700	9.200
DIMENSÃO DO VEÍCULO (MM)				
DISTÂNCIA ENTRE EIXOS	3.350	3.750	4.500	4.800 / 4.500
COMPRIMENTO TOTAL	6.800	7.400	8.235	9.040 / 8.900
LARGURA EXTERNA	2.260	2.260	2.260	2.360
ALTURA EXTERNA COM A/C COND. DE TETO	2.985**	2.985**	2.985**	2.985**
ALTURA EXTERNA SEM A/C COND. DE TETO	-	-	3.105**	3.105**
ALTURA INTERNA	1.954	1.954	1.954	1.954

MODELO	DW9	W-L	V6L
MOTOR			
MOTOR	MB	Cummins	Cummins
MODELO	OM 924 LA	ISF 3.8	ISF 3.8
NÚMERO DE CILINDROS	4 cilindros verticais em linha, turbodiesel	4 em linha	4 em linha
CILINDRADAS (CM³)	3.800	3.760	3.760
POTÊNCIA	115KW (156CV) a 2.200 RPM*	119KW (162CV) a 2600 RPM*	111,8KW (152CV) a 2.600RPM*
TORQUE	590Nm / 1.200 a 1.500 RPM*	600Nm a 1300 - 1700 RPM*	450 Nm / 1.100 a 1.900 RPM*
SISTEMA DE TRABALHO	4 Tempos	4 Tempos	4 Tempos
SISTEMA DE INJEÇÃO	DTC (Diesel Technology Company)	Common rail	Common rail
CÂMBIO			
MODELO	ZF 5S-480 180	EATON FSO 450SC	EATON FSO 450S C
NÚMERO DE MARCHAS	5 A frente 1 à ré	5 A frente 1 à ré	5 a frente 1 à ré
SISTEMA DE EMBREAGEM			
TIPO	Monodisco a seco	Monodisco a seco	Monodisco a seco
TIPO DE AClONAMENTO	Hidráulica	Hidráulica	Hidráulica
DIÂMETRO DO DISCO (MM)	-	362	330
FREIO DE SERVIÇO			
TIPO	Tambor nas rodas dianteiras e traseiras (ABS)	Tambor Assistido Eletronicamente (ABS/EBD/ATC)	Disco/tambor assistido eletronicamente (ABS)
ACIONAMENTO	A ar comprimido, de dois circuitos	6 CAM* pneumático	Hidráulico servo assistido
FREIO DE ESTACIONAMENTO			
TIPO	Câmara de mola acumuladora	Spring brake 24"	Alavanca por cabo
ACIONAMENTO	Ação pneumática	Válvula moduladora	Mecânico
ATUAÇÃO	Com atuação nas rodas traseiras	Freio traseiro	Freio traseiro
FREIO DE MOTOR			
ACIONAMENTO	Eletropneumático	Eletropneumático	-
ATUAÇÃO	Solenoide no coletor de escape	Tubo de escape	-
EIXO			
EIXO DE TRAÇÃO	4,30:1 - MB HL 2/51 Q-0,2	4,50:1 - MERITOR M915-124 4,56:1 - DANA 516-130	5,31:1 - DANA 285
DIREÇÃO HIDRÁULICA	ZF 5014	ZF SERVOCOM 8090	ZF SERVOCOM 8090
SUSPENSÃO			
SUSPENSÃO DIANTEIRA	Molas parabólicas e amortecedores telescópicos de dupla ação	Interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos	Interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos
SUSPENSÃO TRASEIRA	Molas parabólicas e amortecedores telescópicos de dupla ação	Interligada por mola semi-elíptica e amortecedores telescópicos**	Interligada por mola semi-elíptica e amortecedores telescópicos
SISTEMA ELÉTRICO (BATERIA)			
SISTEMA	24V	24V	24V
TENSÃO/CORRENTE	100 Ah / 2 x 12 V	12V / 100 Ah (2UH)	12V / 100 Ah (2UH)
CAPACIDADE (L)			
TANQUE COMBUSTÍVEL	150	150	80
RESERVATÓRIO DE UREIA	25	16	16
RODAS	6,00x17,5"	7,50 x 19,5"	6,00x17,5"
DIMENSÃO DOS PNEUS	215/75R 17,5"	285/70R 19,5"	215/75R 17,5"
PESOS E CAPACIDADES (KG)			
PESO BRUTO TOTAL	5.400	10.000	6.800
EIXO DIANTEIRO	3.200	3.200	2.800
EIXO TRASEIRO	6.200	6.800	4.000
CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO	3.400	10.000	6.600
DIMENSÃO DO VEÍCULO (MM)			
DISTÂNCIA ENTRE EIXOS	4.300	5.500	3.350
COMPRIMENTO TOTAL	9.040	10.345	8.838
LARGURA EXTERNA	2.300	2.360	2.200
ALTURA EXTERNA COM A/C COND. DE TETO	2.995**	3.045**	3.040**
ALTURA EXTERNA SEM A/C COND. DE TETO	3.105**	3.155**	2.915**
ALTURA INTERNA	1.854	1.854	1.900

MODELO	V8L CURTO	V8L MÉDIO	V8L LONGO
MOTOR			
MOTOR	Cummins	Cummins	Cummins
MODELO	ISF 3.8	ISF 3.8	ISF 3.8
NÚMERO DE CILINDROS	4 em linha	4 em linha	4 em linha
CILINDRADAS (CM³)	3.760	3.760	3.760
POTÊNCIA	111,6kW (152CV) - 2.600RPM*	111,6kW (152CV) - 2.600RPM*	111,6kW (152CV) - 2.600RPM*
TORQUE	450 Nm / 1.100 a 1.900 RPM*	450 Nm / 1.100 a 1.900 RPM*	450 Nm / 1.100 a 1.900 RPM*
SISTEMA DE TRABALHO	4 Tempos	4 Tempos	4 Tempos
SISTEMA DE INJEÇÃO	Common rail	Common rail	Common rail
CÂMBIO			
MODELO	EATON F50 4505 C	EATON F50 4505 C	EATON F50 4505 C
NÚMERO DE MARCHAS	5 a frente 1 a ré	5 a frente 1 a ré	5 a frente 1 a ré
SISTEMA DE EMBREAGEM			
TIPO	Monodisco a seco	Monodisco a seco	Monodisco a seco
TIPO DE ACIONAMENTO	Servo assistido	Servo assistido	Servo assistido
DIÂMETRO DO DISCO (MM)	330	330	330
FREIO DE SERVIÇO			
TIPO	Tambor Assistido Eletronicamente (ABS / EBD/ATC)	Tambor Assistido Eletronicamente (ABS / EBD/ATC)	Tambor Assistido Eletronicamente (ABS / EBD/ATC)
ACIONAMENTO	"S-CAM" pneumático	"S-CAM" pneumático	"S-CAM" pneumático
FREIO DE ESTACIONAMENTO			
TIPO	Spring brake 24"	Spring brake 24"	Spring brake 24"
ACIONAMENTO	Válvula moduladora	Válvula moduladora	Válvula moduladora
ATUAÇÃO	Freio traseiro	Freio traseiro	Freio traseiro
FREIO DE MOTOR			
ACIONAMENTO	Eletropneumático	Eletropneumático	Eletropneumático
ATUAÇÃO	Tubo de escape	Tubo de escape	Tubo de escape
EIXO			
EIXO DE TRACÇÃO	4,63 : 1 - DANA M284	4,63 : 1 - DANA M284	4,63 : 1 - DANA M284
DIREÇÃO HIDRÁULICA	ZF SERVOCOM 8090	ZF SERVOCOM 8090	ZF SERVOCOM 8090
SUSPENSÃO			
SUSPENSÃO DIANTEIRA	Interligado por mola semi-elíptica e amortecedores telescópicos	Interligado por mola semi-elíptica e amortecedores telescópicos	Interligado por mola semi-elíptica e amortecedores telescópicos
SUSPENSÃO TRASEIRA	Interligado por mola semi-elíptica e amortecedores telescópicos	Interligado por mola semi-elíptica e amortecedores telescópicos	Interligado por mola semi-elíptica e amortecedores telescópicos
SISTEMA ELÉTRICO (BATERIA)			
SISTEMA	24V	24V	24V
TENSÃO/CORRENTE	12V / 100 Ah (2UN)	12V / 100 Ah (2UN)	12V / 100 Ah (2UN)
CAPACIDADE (L)			
TANQUE COMBUSTÍVEL	160	160	160
RESERVATÓRIO DE UREA	16	16	16
RODAS	6,00x17,5"	6,00x17,5"	6,00x17,5"
DIMENSÃO DOS PNEUS	215/75R 17,5"	215/75R 17,5"	215/75R 17,5"
PESOS E CAPACIDADES (KG)			
PESO BRUTO TOTAL	8.500	8.500	8.500
EIXO DIANTEIRO	3.000	3.000	3.000
EIXO TRASEIRO	5.500	5.500	5.500
CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO	8.500	8.500	8.500
DIMENSÃO DO VEÍCULO (MM)			
DISTÂNCIA ENTRE EIXOS	3.750	4.500	4.500
COMPRIMENTO TOTAL	7.385	8.450	8.800
LARGURA EXTERNA	2.200	2.200	2.200
ALTURA EXTERNA COM A/C COND. DE TETO	3.040**	3.040**	3.040**
ALTURA EXTERNA SEM A/C COND. DE TETO	2.915**	2.915**	2.915**
ALTURA INTERNA	1.900	1.900	1.900

* Conforme XBR ISO 1585. ** Dimensões variam conforme suspensão do veículo.



Av. Marcopolo, 280 | C.P 238 | Planalto
Caxias do Sul - RS | Fone: +55 54 2101.4000

www.volare.com.br



0800 707 0078
contato@volare.com.br



ASSISTÊNCIA
0800 701 5420



REVISÃO
As revisões serão
feitas na rede.

2
ANOS

*verificar itens de garantia com concessionária.



Robustez
e custo
benefício.

e.com.br
socialis
olare

linha
attack



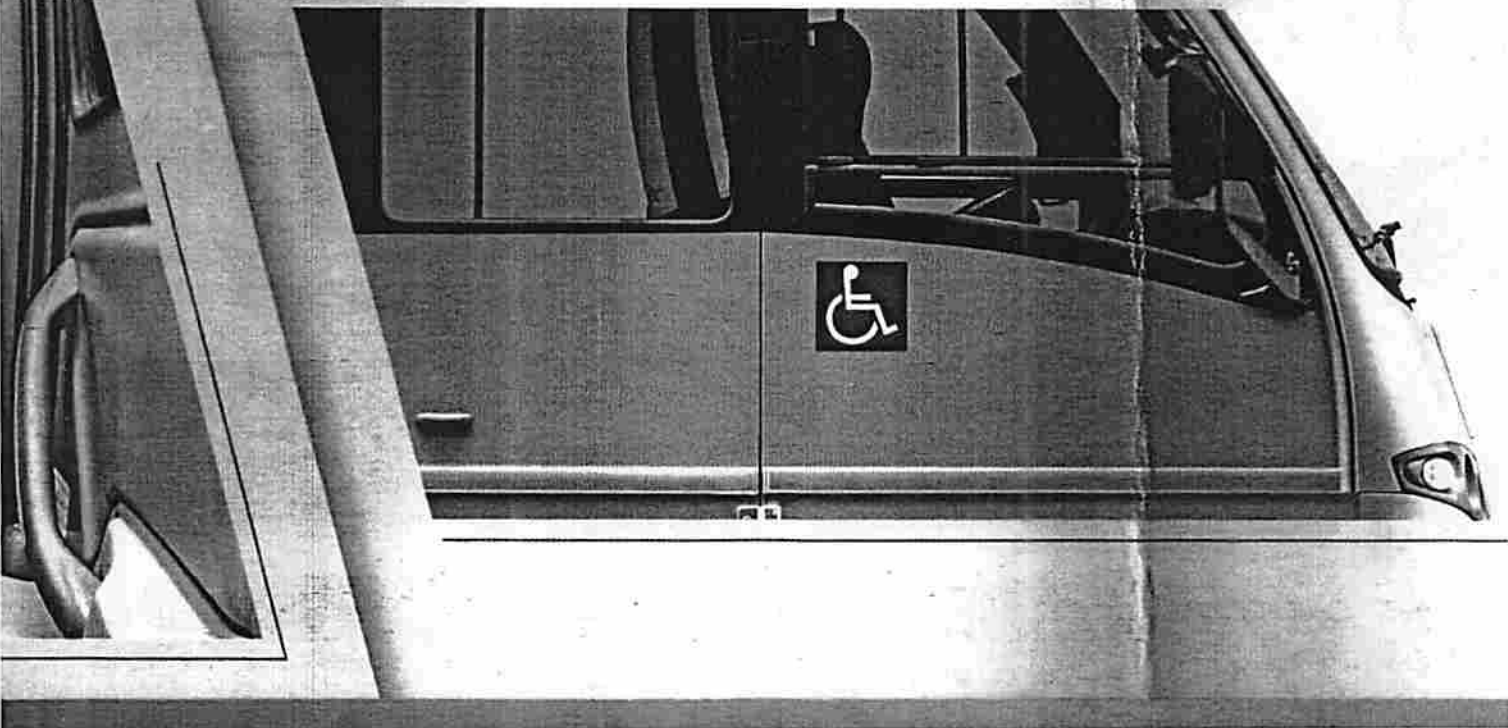
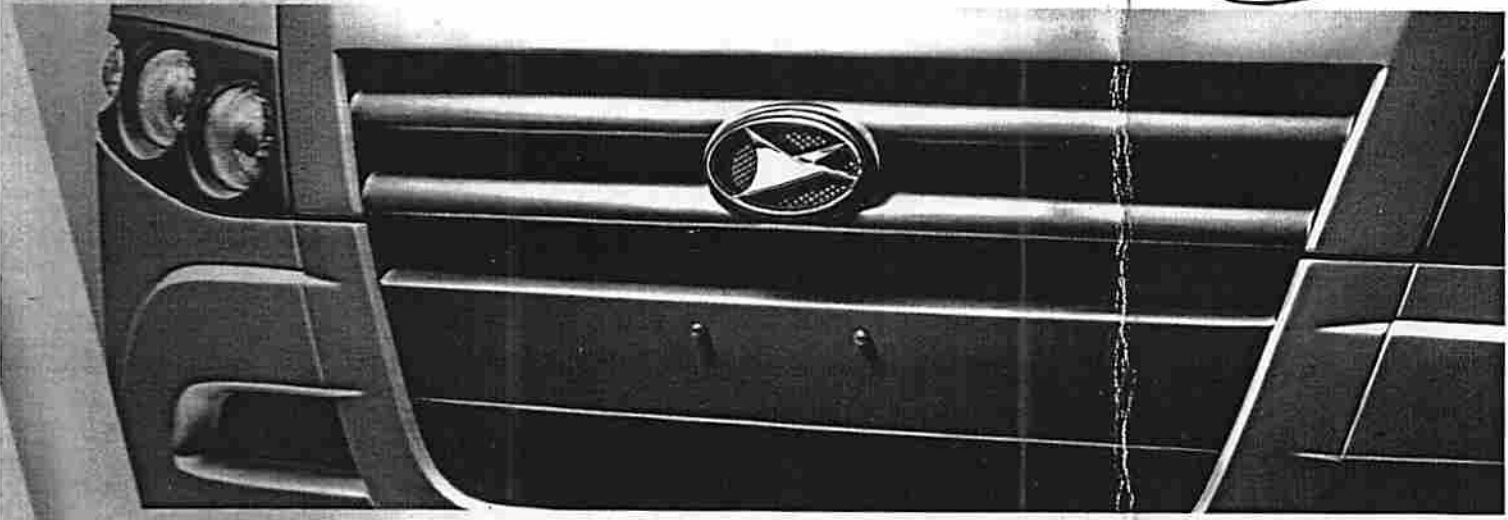
Segurança, robustez e baixo custo operacional: o DNA da Attack.

A linha é composta por modelos robustos e resistentes projetados para oferecer agilidade e segurança ao transporte de passageiros nos centros urbanos e em áreas rurais. São veículos versáteis que combinam durabilidade de componentes e design compacto para garantir economia e rentabilidade.





FIG. 171. 202
A
CDA





V8L curto

Cummins
ISF 3.8 152cv
4 em linha
3.760
111,8 kw (152 cv) - 2.600 rpm
450 Nm / 1.100 a 1.900 rpm
4 tempos
Eletrônica - Common Rail

Eaton FSO 4505 C
5 à frente e 1 à ré

Monodisco a seco
Servo assistido
330

Tambor assistido
eletronicamente (ABS)

Pneumático

Spring brake 24"
Válvula Moduladora
Rodas Traseiras

Eletropneumático
Tubo de escape

4,63:1 - DANA M284 /
4,10:1 - DANA M286 com
bloqueio de diferencial (opcional)

Setor Direção ZF 8090

Interligada por mola parabólica
e amortecedores telescópicos

Interligada por mola semielíptica
e amortecedores telescópicos

24 V
12 V / 100 Ah (2 unidades)

150
10,6
4,6
19
6,00 x 17,5"

215 / 75R 17,5"

8.500
3.000
5.500
8.500

3.750
7.385
2.200
2.915
1.900

V8L médio

Cummins
ISF 3.8 152cv
4 em linha
3.760
111,8 kw (152 cv) - 2.600 rpm
450 Nm / 1.100 a 1.900 rpm
4 tempos
Eletrônica - Common Rail

Eaton FSO 4505 C
5 à frente e 1 à ré

Monodisco a seco
Servo assistido
330

Tambor assistido
eletronicamente (ABS)

Pneumático

Spring brake 24"
Válvula Moduladora
Rodas Traseiras

Eletropneumático
Tubo de escape

4,63:1 - DANA M284 /
4,10:1 - DANA M286 com
bloqueio de diferencial (opcional)

Setor Direção ZF 8090

Interligada por mola parabólica
e amortecedores telescópicos

Interligada por mola semielíptica
e amortecedores telescópicos

24 V
12 V / 100 Ah (2 unidades)

150
10,6
4,6
19
6,00 x 17,5"

215 / 75R 17,5"

8.500
3.000
5.500
8.500

4.500
8.450
2.200
2.915
1.900

V8L longo

Cummins
ISF 3.8 152cv
4 em linha
3.760
111,8 kw (152 cv) - 2.600 rpm
450 Nm / 1.100 a 1.900 rpm
4 tempos
Eletrônica - Common Rail

Eaton FSO 4505 C
5 à frente e 1 à ré

Monodisco a seco
Servo assistido
330

Tambor assistido
eletronicamente (ABS)

Pneumático

Spring brake 24"
Válvula Moduladora
Rodas Traseiras

Eletropneumático
Tubo de escape

4,63:1 - DANA M284 /
4,10:1 - DANA M286 com
bloqueio de diferencial (opcional)

Setor Direção ZF 8090

Interligada por mola parabólica
e amortecedores telescópicos

Interligada por mola semielíptica
e amortecedores telescópicos

24 V
12 V / 100 Ah (2 unidades)

150
10,6
4,6
19
6,00 x 17,5"

215 / 75R 17,5"

8.500
3.000
5.500
8.500

4.500
8.800
2.200
2.915
1.900

V8L longo



V8L médio



V8L curto



V6L



FICHA TÉCNICA

MOTOR

Motor
Modelo
Número de Cilindros
Cilindrada (cm³)
Potência Nominal NBR ISO 1585
Torque NBR ISO 1585
Sistema de Trabalho
Sistema de Injeção

CÂMBIO

Modelo
Nº de marchas

SISTEMA DE EMBREAGEM

Tipo
Tipo de Acionamento
Diâmetro do Disco (mm)

FREIO DE SERVIÇO

Tipo

Acionamento

FREIO DE ESTACIONAMENTO

Tipo
Acionamento
Atuação

FREIO-MOTOR

Acionamento
Atuação

EIXO

Eixo de Tração

Direção Hidráulica (modelo)

SUSPENSÃO

Suspensão Dianteira

Suspensão Traseira

SISTEMA ELÉTRICO (BATERIA)

Sistema
Tensão/Corrente

CAPACIDADE (L)

Tanque de Combustível
Cárter
Câmbio
Reservatório de ureia
Rodas

Dimensão dos Pneus

PESOS E CAPACIDADES (Kg)

Peso Bruto Total
Eixo Dianteiro
Eixo Traseiro
Capacidade Máxima de Tração

DIMENSÃO DO VEÍCULO (mm)

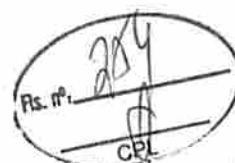
Distância Entre-eixos
Comprimento Total
Largura Externa
Altura Externa
Altura Interna



Município de Bandeirantes - 2018

Relação de Participantes

Tomada de preços 7/2018



Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
554887266-1	00.688.075/0004-50	RODO SERVICE LTDA	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Bandeirantes - 2018
Mapa da Licitação
Tomada de preços 7/2018

Data abertura: 03/09/2018 Data julgamento: 03/09/2018 Data homologação: CNPJ: 00.688.075/0004-50

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM AS SE	UN	1,00	239.000,00 *	MARCOPOLO -
002 VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM AS SE	UN	1,00	318.000,00 *	MARCOPOLO -
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			557.000,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				





Município de Bandeirantes - 2018

Classificação por item

Tomada de preços 7/2018

Rs. nº: *dsb*
Página: 1
CPL

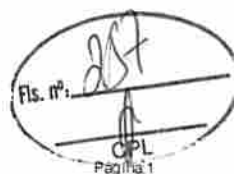
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 19139 VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:				
554887266-1 RODO SERVICE LTDA	00 688 075/0004-50	Habilitado	MARCOPOLO - VOLARI VBL MÉDIO	239.000,00
Item 002: 19140 VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:				
554887266-1 RODO SERVICE LTDA	00 688 075/0004-50	Habilitado	MARCOPOLO - VOLARE W9C	318.000,00
Qtd. itens desertos : 000				
Qtd. itens frustrados : 000				



Município de Bandeirantes - 2018

Situação por lote/itens

Tomada de preços 7/2018



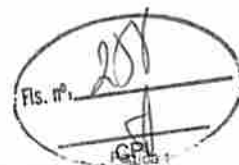
Produto				Status
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 19139 VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:				ADQUIRIDO
554887266- RODO SERVICE LTDA	00.688.075/0004-50	Habilitado	MARCOPOLO - VOLARI VBL MÉDIO	239.000,00
Item 002: 19140 VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:				ADQUIRIDO
554887266- RODO SERVICE LTDA	00.688.075/0004-50	Habilitado	MARCOPOLO - VOLARE V&C	318.000,00
Qtde. itens vencedores: 002				
Qtde. itens frustrados: 000				
Qtde. itens desertos: 000				
Qtde. itens não apurados: 000				
Qtde. itens empatados: 000				
Qtde. itens empatados ME: 000				



Município de Bandeirantes - 2018

Vencedores por lote/item

Tomada de preços 7/2018



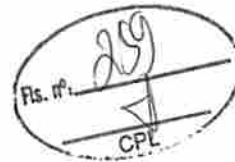
Produto		Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001			
Fornecedor: 554637266-1 RODO SERVICE LTDA		CNPJ: 00.688.075/0004-50	Itens vencidos: 2
Item 001	19139 - VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM AS SEGUINTE	MARCOPOLO - VOLARI V8L MÉDIO	239.000,00
Item 002	19140 - VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM AS SEGUINTE	MARCOPOLO - VOLARE W9C	318.000,00



Município de Bandeirantes - 2018
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 7/2018

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 554887266-1 RODO SERVICE LTDA		CNPJ: 00.688.075/0004-50		Telefone: 43-3174-3700		Status: Habilitado			
Representante: 1400-1 ODÉCIO JUNIOR DE OLIVEIRA									
Lote 001 - Lote 001									
001	19139 VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM AS SEQUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	UN	1,00	Habilitado	MARCOPOLO -	VOLARE WBL	229.000,00	229.000,00	*
002	19140 VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM AS SEQUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	UN	1,00	Habilitado	MARCOPOLO -	VOLARE W5C	318.000,00	318.000,00	*
VALOR TOTAL:							557.000,00		





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO, PROPOSTA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO 7/2018 - PMB – MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS

A 03 dias do mês de setembro do ano 2018, às 09:10 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em sessão pública, presente a comissão de licitação constituída em 01/04/2018 através do decreto nº 1.434/2018, pelo presidente e os membros da comissão de licitações os Srs. JOSÉ CARLOS SITTA, LUANA RIBEIRO GOULART BARBOSA, MARCOS DE MORAES, foi instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes de documentação, proposta e julgamento da licitação em epígrafe, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo número 428/2018, datado em vinte e nove dias de junho de 2018, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS UTILITÁRIOS MICRO ONIBUS 0KM, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA OS MUNICÍPIOS DE LONDRINA E CURITIBA PROVENIENTE DE RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR. A comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA., RODO SERVICE LTDA. Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, efetuou o credenciamento dos representantes das proponentes os Srs. ODÉCIO JUNIOR DE OLIVEIRA, MILTON ERVINO MULLER, sendo que os memos estavam em consonância com a legislação e considerados credenciados. Após, deu-se a abertura dos envelopes numero "1", contendo a documentação das proponentes os quais foram examinados, conferidos e rubricados pela Comissão de Licitações e representantes das proponentes, onde constatou-se que a empresa MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA apresentou documento exigido no item 08.4.1 letra "f", vencido, motivo pelo qual foi inabilitada. Na sequência foi aberto prazo para interposição de recursos com relação à habilitação das empresas licitantes porém nenhum representante das proponentes se manifestou, razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação. Por motivo de estarem presentes todos representantes das proponentes e não haver manifestação de intenção de recursos e de comum acordo foi aberto o envelope nº "2" contendo a proposta de preços da empresa habilitada. Foi a mesma examinada, conferida e rubricada pela Comissão e representantes das proponentes. De acordo com o edital e com a proposta apresentada, a Comissão de Licitação chegou a seguinte classificação:

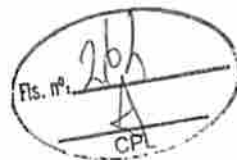
RODO SERVICE LTDA								
Lot e	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - Chassi e carroceria integrados - Zero quilometro; 2018/2018- Capacidade mínima de 27 passageiros + motorista + auxiliar; - Tacógrafo de fábrica;- Motor turbo intercooler;- Potência mínima de 150 cv;- Com 4 cilindros;- Sistema de injeção eletrônica;- Movido à combustivel	MARCOP OLO - VOLARI V8L MÉDIO		UN	1,00	239.000,00	239.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

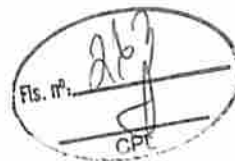
Diesel S10,- Tração 4x2.-Tensão nominal 24 volts.- Embreagem com acionamento hidráulico ou servo assistido;- Câmbio manual de 5 marchas à frente e uma a ré, sincronizadas;- Direção hidráulica;- Tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros;- Reservatório de ureia (ARLA32) mínima de 18 litros;- Rodas de aço nas dimensões de 6.00 x 17,5";- Pneus nas dimensões de 215/75 R17.5", radiais, sem câmara;- Rodas e pneu estepe nas mesmas especificações dos de rodagem;- Porta pacotes - PBT - Peso Bruto Total mínimo de 8.500 kg;- Largura externa mínima do veículo de 2.200 mm;- Poltrona do motorista com deslocamento lateral;- Comprimento Mínimo de 8.400 mm-Distância entre eixos mínima de 4.500mm-Altura interna mínima de 1.900mm-Altura externa mínima de 2.900mm-Freio estacionamento pneumático com acionamento por manopla;- Freio de serviço pneumático a disco/tambor assistido eletronicamente (ABS);- Suspensão dianteira e traseira interligada por molas semi-elípticas e amortecedores telescópicos de dupla ação.- Chave reserva de ignição;- Poltronas executivas em tecido, altas, individuais reclináveis com no mínimo 875 mm de largura Cinto de segurança abdominal de 2 pontos para os passageiros e de 3 pontos para o motorista e auxiliar;- Vidros laterais moveis;- Piso em madeira com passadeira antiderrapante;-Cortinas nas janelas- Porta lateral direita com acionamento pneumático controlada pelo motorista (com chave na parte externa) para acesso de passageiros;- Saída de emergência conforme legislação vigente;- Com macaco hidráulico compatível com o peso						
---	--	--	--	--	--	--

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

		do veículo, chave de roda, extintor de incêndio e triângulo.- O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima.- Com garantia completa de 24 meses sem limite de quilometragem. (Obedecendo o cronograma de revisões indicado pelo fabricante).- Acessibilidade conforme legislação vigente.					
1	2	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - Chassi e carroceria integrados.- Zero quilometro; 2018/2018- Capacidade mínima de 26 passageiros + motorista + auxiliar; -Sanitário instalado de fábrica- Tacógrafo de fábrica;- Bagageiro traseiro - Motor turbo intercooler;- Potência mínima de 162 cv;- Com 4 cilindros;- Sistema de injeção eletrônica;- Movido à combustível Diesel S10,- Tração 4x2;- Tensão nominal 24 volts.- Embreagem com acionamento hidráulico ou servo assistido;- Câmbio manual de 5 marchas à frente e uma a ré, sincronizadas;- Direção hidráulica;- Tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros;- Reservatório de ureia (ARLA32) mínima de 18 litros;- Rodas de aço nas dimensões de 6.00 x 17,5";- Pneus nas dimensões de 215/75 R17.5", radiais, sem câmara;- Rodas e pneu estepe nas mesmas especificações dos de rodagem;- Ar Condicionado dutado instalado no teto.- Porta Pacotes com luz de leitura -- Cortinas nas janelas- PBT - Peso Bruto Total mínimo de 9.200 kg;- Largura externa mínima do veículo de 2.360 mm;- Poltrona do motorista com deslocamento lateral;- Comprimento Mínimo de 9.000 mm-Distância entre eixos mínima de 4.500mm-Altura	MARCOP OLO - VOLARE W9C	UN	1,00	318.000,00	318.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

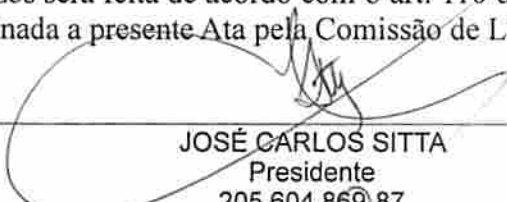
interna mínima de 1.900mm- Altura externa mínima de 2.900mm- Freio estacionamento pneumático com acionamento por manopla;- Freio de serviço pneumático a disco/tambor assistido eletronicamente (ABS);- Suspensão dianteira e traseira interligada por molas semi- elípticas e amortecedores telescópicos de dupla ação.- Eixo traseiro motriz com rodados duplos e equipado com diferencial;- Chave reserva de ignição;- Poltronas executivas em tecido, altas, individuais reclináveis com no mínimo 940 mm de largura Cinto de segurança abdominal de 2 pontos para os passageiros e de 3 pontos para o motorista e auxiliar;- Vidros laterais moveis;- Passadeira antiderrapante;- Na utilização de madeira, compensado naval ou equivalente como contra piso;- Porta lateral direita com acionamento pneumático controlada pelo motorista (com chave na parte externa) para acesso de passageiros;- Saída de emergência conforme legislação vigente;- Com macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor de incêndio e triângulo.- O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima.- Com garantia completa de 24 meses sem limite de quilometragem. (Obedecendo o cronograma de revisões indicado pelo fabricante).-Acessibilidade conforme legislação vigente.- Adesivos conforme modelo a ser fornecido pelo município.							
TOTAL							557.000,00

Perfazendo um total da licitação na modalidade Tomada de Preço sob n.º 7/2018, no valor de R\$ 557.000,00 (Quinhentos e Cinquenta e Sete Mil Reais). Logo após, o Presidente da Comissão de Licitações anunciou a empresa RODO SERVICE LTDA como vencedora do certame e adjudicou-lhe o objeto da licitação. Tendo em



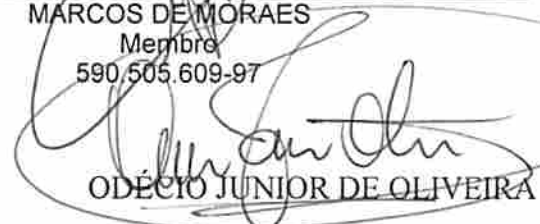
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

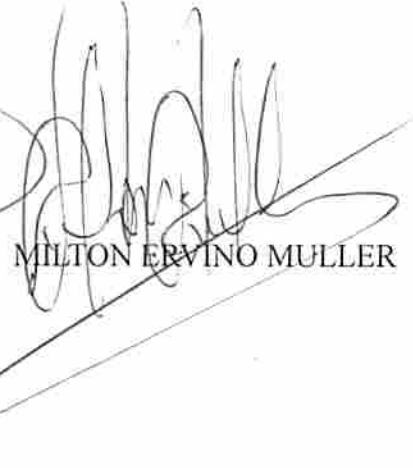
vista que estavam presentes à sessão a Comissão de Licitação e representantes das proponentes, dá-se como feita a intimação do ato de julgamento da proposta nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, sendo que a contagem dos prazos será feita de acordo com o art. 110 desta mesma Lei. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e representantes das proponentes.


JOSÉ CARLOS SITTA
Presidente
205.604.869-87


LUANA RIBEIRO GOULART BARBOSA
Membro
066.185.649-64


MARCOS DE MORAES
Membro
590.505.609-97

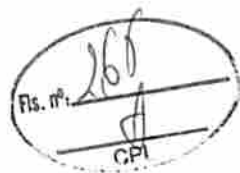

ODÉCIO JUNIOR DE OLIVEIRA


MILTON ERVINO MULLER



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: 07/2017 – PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS UTILITÁRIOS MICRO ONIBUS 0KM, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA OS MUNICÍPIOS DE LONDRINA E CURITIBA PROVENIENTE DE RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR

Torna-se publico o resultado da licitação acima citada, apresentando o vencedor pelo critério menor preço em;

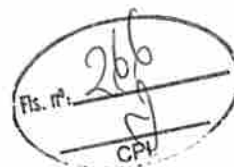
RODO SERVICE LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - Chassi e carroceria integrados - Zero quilometro; 2018/2018 - Capacidade mínima de 27 passageiros + motorista + auxiliar; - Tacógrafo de fábrica; - Motor turbo intercooler; - Potência mínima de 150 cv; - Com 4 cilindros; - Sistema de injeção eletrônica; - Movido à combustível Diesel S10, - Tração 4x2. - Tensão nominal 24 volts. - Embreagem com acionamento hidráulico ou servo assistido; - Câmbio manual de 5 marchas à frente e uma a ré, sincronizadas; - Direção hidráulica; - Tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros; - Reservatório de ureia (ARLA32) mínima de 18 litros; - Rodas de aço nas dimensões de 6.00 x 17,5"; - Pneus nas dimensões de 215/75 R17.5", radiais, sem câmara; - Rodas e pneu estepe nas mesmas especificações dos de rodagem; - Porta pacotes - PBT – Peso Bruto Total mínimo de 8.500 kg; - Largura externa mínima do veículo de 2.200 mm; - Poltrona do motorista com deslocamento lateral;	MARCOPLO - VOLARI V8L MÉDIO		UN	1,00	239.000,00	239.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



		-Comprimento Mínimo de 8.400 mm -Distância entre eixos mínima de 4.500mm -Altura interna mínima de 1.900mm -Altura externa mínima de 2.900mm - Freio estacionamento pneumático com acionamento por manopla; - Freio de serviço pneumático a disco/tambor assistido eletronicamente (ABS); -Suspensão dianteira e traseira interligada por molas semi-elípticas e amortecedores telescópicos de dupla ação. - Chave reserva de ignição; - Poltronas executivas em tecido, altas, individuais reclináveis com no mínimo 875 mm de largura - Cinto de segurança abdominal de 2 pontos para os passageiros e de 3 pontos para o motorista e auxiliar; - Vidros laterais moveis; - Piso em madeira com passadeira antiderrapante; -Cortinas nas janelas - Porta lateral direita com acionamento pneumático controlada pelo motorista (com chave na parte externa) para acesso de passageiros; - Saída de emergência conforme legislação vigente; - Com macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor de incêndio e triângulo. - O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Transito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. - Com garantia completa de 24 meses sem limite de quilometragem. (Obedecendo o cronograma de revisões indicado pelo fabricante). -Acessibilidade conforme legislação vigente.					
1	2	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - Chassi e carroceria integrados. - Zero quilometro; 2018/2018 - Capacidade mínima de 26 passageiros + motorista + auxiliar;	MARCOP OLO - VOLARE W9C	UN	1,00	318.000,00	318.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 267
CPL

-Sanitário instalado de fabrica - Tacógrafo de fábrica; -Bagageiro traseiro - Motor turbo intercooler; - Potência mínima de 162 cv; - Com 4 cilindros; - Sistema de injeção eletrônica; - Movido à combustível Diesel S10, - Tração 4x2; -Tensão nominal 24 volts. - Embreagem com acionamento hidráulico ou servo assistido; - Câmbio manual de 5 marchas à frente e uma a ré, sincronizadas; - Direção hidráulica; - Tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros; - Reservatório de ureia (ARLA32) mínima de 18 litros; - Rodas de aço nas dimensões de 6.00 x 17,5"; - Pneus nas dimensões de 215/75 R17.5", radiais, sem câmara; - Rodas e pneu estepe nas mesmas especificações dos de rodagem; - Ar Condicionado dutado instalado no teto. -Porta Pacotes com luz de leitura --Cortinas nas janelas - PBT – Peso Bruto Total mínimo de 9.200 kg; - Largura externa mínima do veículo de 2.360 mm; - Poltrona do motorista com deslocamento lateral; -Comprimento Mínimo de 9.000 mm -Distância entre eixos mínima de 4.500mm -Altura interna mínima de 1.900mm -Altura externa mínima de 2.900mm - Freio estacionamento pneumático com acionamento por manopla; - Freio de serviço pneumático a disco/tambor assistido eletronicamente (ABS); -Suspensão dianteira e traseira interligada por molas semi-elípticas e amortecedores telescópicos de dupla ação. - Eixo traseiro motriz com rodados duplos e equipado com diferencial; - Chave reserva de ignição; - Poltronas executivas em tecido, altas, individuais reclináveis com no mínimo 940 mm de largura						
---	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

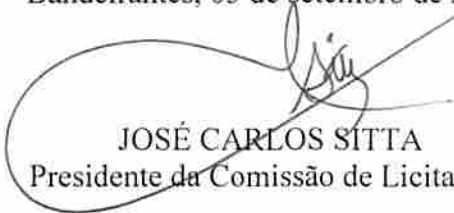
Fls. nº 268
CPL

Cinto de segurança abdominal de 2 pontos para os passageiros e de 3 pontos para o motorista e auxiliar; - Vidros laterais moveis; - Passadeira antiderrapante; - Na utilização de madeira, compensado naval ou equivalente como contra piso; - Porta lateral direita com acionamento pneumático controlada pelo motorista (com chave na parte externa) para acesso de passageiros; - Saída de emergência conforme legislação vigente; - Com macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor de incêndio e triângulo. - O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Transito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. - Com garantia completa de 24 meses sem limite de quilometragem. (Obedecendo o cronograma de revisões indicado pelo fabricante). - Acessibilidade conforme legislação vigente. - Adesivos conforme modelo a ser fornecido pelo município.							
TOTAL							557.000,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018-PMB É DE R\$ 557.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE MIL REAIS).

Fica assim a adjudicação por Item:

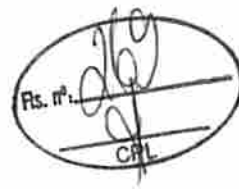
Bandeirantes, 03 de setembro de 2018


JOSÉ CARLOS SITTA
Presidente da Comissão de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURIDICO Nº 144/2018.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 129/2018. Tomada de Preço nº. 07/2018.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: Análise Jurídica do Processo Licitatório.

I - RELATÓRIO.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o, presente PARECER JURIDICO CONCLUSIVO sobre o Processo Licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO nº. 07/2018, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência", e, didaticamente, passa a explicar, *in verbis*:

Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetuará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8. ed. São Paulo: Dialética, 2000. P. 440).

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que "a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação" (Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 2ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009. P. 276).

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente a liberar acerca da conveniência da licitação.

II - FUNDAMENTAÇÃO.

Para a presente análise, tenho como referência as disposições da Lei nº. 8.666/93, de modo que cabe verificar, de início, o cumprimento do **prazo mínimo de 15 dias**, entre a última publicação de aviso e a data da sessão, em conformidade com o artigo 21, §2º, III da Lei 8.666/93.

Esta assessoria já analisou a minuta do edital e recomendou o cumprimento das disposições da Lei 8.666/93.

Consta **publicação dos avisos de edital** no Mural de Licitações do TCE, Jornal Folha Norte Paranaense, Diário Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial da União.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Não constam impugnações ao edital ou interposição de recursos contra as decisões do pregoeiro.

III - CONCLUSÃO.

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, devendo, pois, o objeto do certame ser adjudicado e homologado em favor da empresa vencedora.

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico de cancelar ou exigir o cumprimento da obrigação contratual conforme seu critério de mérito administrativo.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

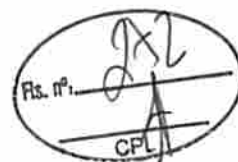
Bandeirantes, 18 de setembro de 2018.


Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGACAO

TOMADA DE PREÇOS: 07/2017 – PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS UTILITÁRIOS MICRO ONIBUS 0KM, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA OS MUNICÍPIOS DE LONDRINA E CURITIBA PROVENIENTE DE RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

RODO SERVICE LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - Chassi e carroceria integrados - Zero quilometro; 2018/2018 - Capacidade mínima de 27 passageiros + motorista + auxiliar; - Tacógrafo de fábrica; - Motor turbo intercooler; - Potência mínima de 150 cv; - Com 4 cilindros; - Sistema de injeção eletrônica; - Movido à combustível Diesel S10, - Tração 4x2. - Tensão nominal 24 volts. - Embreagem com acionamento hidráulico ou servo assistido; - Câmbio manual de 5 marchas à frente e uma a ré, sincronizadas; - Direção hidráulica; - Tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros; - Reservatório de ureia (ARLA32) mínima de 18 litros; - Rodas de aço nas dimensões de 6.00 x 17,5"; - Pneus nas dimensões de 215/75 R17.5", radiais, sem câmara; - Rodas e pneu estepe nas mesmas especificações dos de rodagem; - Porta pacotes - PBT – Peso Bruto Total mínimo de 8.500 kg; - Largura externa mínima do veículo de 2.200 mm; - Poltrona do motorista com deslocamento lateral;	MARCOP OLO - VOLARI V8L MÉDIO		UN	1,00	239.000,00	239.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: *037*
CRL

		-Comprimento Mínimo de 8.400 mm -Distância entre eixos mínima de 4.500mm -Altura interna mínima de 1.900mm -Altura externa mínima de 2.900mm - Freio estacionamento pneumático com acionamento por manopla; - Freio de serviço pneumático a disco/tambor assistido eletronicamente (ABS); -Suspensão dianteira e traseira interligada por molas semi-elípticas e amortecedores telescópicos de dupla ação. - Chave reserva de ignição; - Poltronas executivas em tecido, altas, individuais reclináveis com no mínimo 875 mm de largura - Cinto de segurança abdominal de 2 pontos para os passageiros e de 3 pontos para o motorista e auxiliar; - Vidros laterais moveis; - Piso em madeira com passadeira antiderrapante; -Cortinas nas janelas - Porta lateral direita com acionamento pneumático controlada pelo motorista (com chave na parte externa) para acesso de passageiros; - Saída de emergência conforme legislação vigente; - Com macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor de incêndio e triângulo. - O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Transito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. - Com garantia completa de 24 meses sem limite de quilometragem. (Obedecendo o cronograma de revisões indicado pelo fabricante). -Acessibilidade conforme legislação vigente.					
1	2	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - Chassi e carroceria integrados. - Zero quilometro; 2018/2018 - Capacidade mínima de 26 passageiros + motorista + auxiliar; -Sanitário instalado de fabrica	MARCOP OLO - VOLARE W9C	UN	1,00	318.000,00	318.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

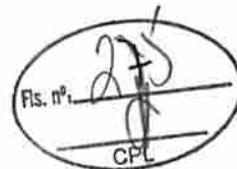


- Tacógrafo de fábrica; - Bagageiro traseiro - Motor turbo intercooler; - Potência mínima de 162 cv; - Com 4 cilindros; - Sistema de injeção eletrônica; - Movido à combustível Diesel S10, - Tração 4x2; - Tensão nominal 24 volts. - Embreagem com acionamento hidráulico ou servo assistido; - Câmbio manual de 5 marchas à frente e uma a ré, sincronizadas; - Direção hidráulica; - Tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros; - Reservatório de ureia (ARLA32) mínima de 18 litros; - Rodas de aço nas dimensões de 6.00 x 17,5"; - Pneus nas dimensões de 215/75 R17.5", radiais, sem câmara; - Rodas e pneu estepe nas mesmas especificações dos de rodagem; - Ar Condicionado dutado instalado no teto. - Porta Pacotes com luz de leitura - Cortinas nas janelas - PBT – Peso Bruto Total mínimo de 9.200 kg; - Largura externa mínima do veículo de 2.360 mm; - Poltrona do motorista com deslocamento lateral; - Comprimento Mínimo de 9.000 mm - Distância entre eixos mínima de 4.500mm - Altura interna mínima de 1.900mm - Altura externa mínima de 2.900mm - Freio estacionamento pneumático com acionamento por manopla; - Freio de serviço pneumático a disco/tambor assistido eletronicamente (ABS); - Suspensão dianteira e traseira interligada por molas semi-elípticas e amortecedores telescópicos de dupla ação. - Eixo traseiro motriz com rodados duplos e equipado com diferencial; - Chave reserva de ignição; - Poltronas executivas em tecido, altas, individuais reclináveis com no mínimo 940 mm de largura - Cinto de segurança abdominal de 2						
---	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



	pontos para os passageiros e de 3 pontos para o motorista e auxiliar; - Vidros laterais moveis; - Passadeira antiderrapante; - Na utilização de madeira, compensado naval ou equivalente como contra piso; - Porta lateral direita com acionamento pneumático controlada pelo motorista (com chave na parte externa) para acesso de passageiros; - Saída de emergência conforme legislação vigente; - Com macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor de incêndio e triângulo. - O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Transito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. - Com garantia completa de 24 meses sem limite de quilometragem. (Obedecendo o cronograma de revisões indicado pelo fabricante). -Acessibilidade conforme legislação vigente. -Adesivos conforme modelo a ser fornecido pelo município.							
TOTAL								557.000,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018-PMB É DE R\$ 557.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE MIL REAIS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

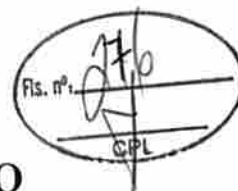
Bandeirantes-PR, 18 de setembro de 2018


LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO

TOMADA DE PREÇOS: 07/2017 – PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS UTILITÁRIOS MICRO ONIBUS 0KM, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA OS MUNICÍPIOS DE LONDRINA E CURITIBA PROVENIENTE DE RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
RODO SERVICE LTDA	557.000,00
T O T A L	557.000,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018-PMB É DE R\$ 557.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE MIL REAIS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

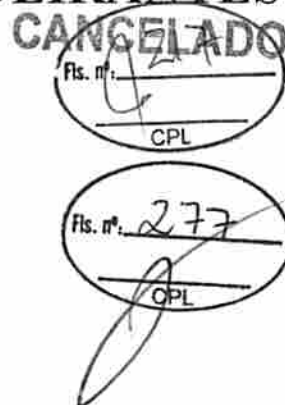
Bandeirantes-PR, 18 de setembro de 2018


LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

CONTRATO Nº 239/2018-PMB

CONTRATO DE FORNECIMENTO, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA RODO SERVICE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro de Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edeline Meneghel Rando nº 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **RODO SERVICE LTDA** estabelecida na cidade de Rua Trento nº 19, Lote 3A, quadra 11, Jardim Montecatini, CEP. 86.186-190, na cidade de Cambé estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 00.688.075/0004-50, neste ato representada por seu Procurador, o Sr Fernando Leonel Moreira, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.041.418-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 021.046.399-64, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição de veículo decorrência da **TOMADA DE PREÇOS - Edital nº 07/2018- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, a saber:

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

Parágrafo Primeiro - O objeto do presente Contrato, licitado, é para AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS UTILITÁRIOS MICRO ONIBUS 0KM, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA OS MUNICÍPIOS DE LONDRINA E CURITIBA PROVENIENTE DE RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR, sob de MENOR PREÇO POR ITEM a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Primeiro - O preço para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste é de R\$ 557.000,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Parágrafo Primeiro - A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação ocorrerá através do convênio Incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS e recursos próprios do Município de Bandeirantes-PR, referente as seguintes dotações:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	02791-332	11000110301100310154490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	02980-303	11000110301100360514490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, em estrita observância as especificações estabelecidas no edital em condições de aceitação e de utilização em até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência do presente Contrato é de 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO VEÍCULO

Parágrafo Primeiro - Os veículos deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias corridos, após solicitação no pátio do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Parágrafo Primeiro - Somente poderá ser admitida alteração do prazo, com anuência expressa da CONTRATANTE, quando:

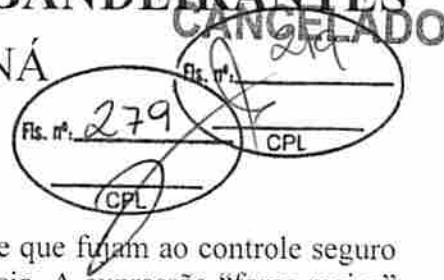
- Houver produtos extraordinários que alterem as quantidades,
- Houver produtos complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares,
- Ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual,
- Ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

Parágrafo Segundo - ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "lock out", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a entrega do veículo e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão “força maior” deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

Parágrafo Terceiro - Enquanto perdurarem os motivos constantes parágrafo segundo ou quando ocorrer a suspensão do Contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratada não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto - Para que a CONTRATADA possa invocar os fatos indicados no *caput* como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do início da referida ocorrência.

Parágrafo Quinto - Os motivos invocados pela CONTRATADA serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

Parágrafo Sexto - Após a aceitação dos motivos evocados pela CONTRATADA poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo com a expressa anuência do CONTRATANTE.

Parágrafo Sétimo - Caso a CONTRATADA não execute a entrega prevista no Edital nº 07/2018-PMB, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar contrato pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a entrega do objeto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Terceiro - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte, com expressa anuência da CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO

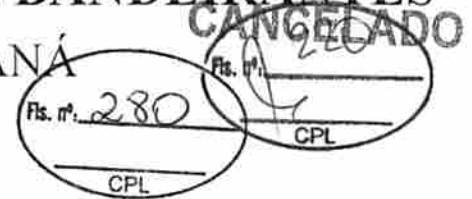
Parágrafo Primeiro - O pagamento do veículo será efetuado em moeda brasileira corrente em até 30 (trinta) dias, após apresentação correta de cada fatura do veículo entregue, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação do pagamento pelo Licitador e obedecida a ordem cronológica dos empenhos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: **a)** multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão do objeto; **b)** multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais; **c)** multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução do objeto no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; **d)** suspensão do direito de participar em licitações/contratos ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta: (I) pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, ou (II) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Parágrafo Segundo - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro - As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se, mas o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes a entrega do veículo ora contratado inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: **(a)** quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou superveniente incapacidade técnica; **(b)** quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE; **(c)** quando houver atraso na entrega do veículo no prazo de 120 (cento e vinte) dias dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE; **(d)** quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e **(e)** demais hipóteses mencionadas no artigo. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Segundo - Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Quarta, letra d.

Parágrafo Terceiro - rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

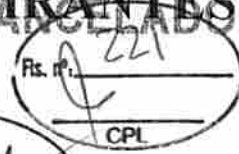
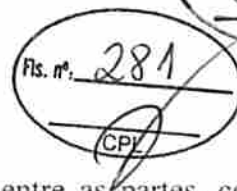
Parágrafo Quarto - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir do 10º dia da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o veículo inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Primeiro - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Banco Mundial igualmente exige que os Mutuários, os Beneficiários do empréstimo do Banco, os concorrentes, os Fornecedores, as Empreiteiras e seus agentes, assim declarados ou não, os subcontratados, os subconsultores, os prestadores de serviços e a qualquer pessoal de sua equipe observem o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação e execução dos Contratos relacionados ao uso dos recursos do presente convênio, considerando imprópria qualquer atitude tomada pelo licitante, fornecedor, empreiteiro ou subempreiteiro como objetivo de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas. Em consequência desta política, o Banco Mundial, em medidas entre si não excludentes:

Parágrafo Segundo - define, para os propósitos da presente Cláusula, os seguintes termos:

- a) **"Prática corrupta"**: significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"Prática fraudulenta"**: significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"Prática colusiva"**: significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais Concorrentes, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"Prática coercitiva"**: significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"Prática obstrutiva"**: significa:
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco ou alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento; ou
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.
- f) **"terceiros"** refere-se a um funcionário público que atua em um processo de aquisição ou na execução de um contrato, incluindo os membros da equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que tomam decisões relacionadas a aquisições ou as revisam;
- g) **"parte"** refere-se aos participantes do processo de aquisição ou execução do contrato, incluindo funcionários públicos, que tenham estabelecido os preços das propostas em níveis artificiais e não-competitivos;
- h) **"benefício"** e **"obrigação"** estão relacionados ao processo de aquisição ou à execução do contrato;
- i) **"ato ou omissão"** todo aquele cuja finalidade seja influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

Parágrafo Terceiro - rejeitará proposta de adjudicação se concluir que o Concorrente indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratado, prestadores de serviços, fornecedores ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CANCELADO
Fls. nº. 282
CPL

seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em prática corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao competir pelo contrato em questão;

Parágrafo Quarto - declarará Misprocurement (Processo de Aquisição Viciado) e cancelará a parcela do empréstimo relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar a prática corrupta, fraudulenta, colusiva ou coercitiva por parte dos representantes do Mutuário ou dos recebedores dos recursos do empréstimo no decorrer da licitação ou da execução do contrato, caso o Mutuário não tenha tomado as medidas necessárias, apropriadas e satisfatórias ao Banco, para remediar a situação, inclusive se falhar em informar tempestivamente ao Banco no momento que tenha tomado conhecimento de tais práticas;

Parágrafo Quinto - aplicará sanção sobre uma empresa ou pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos incidentes às sanções do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para:

a) a outorga de contrato financiados pelo Banco;

b) ter um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível que esteja recebido a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Parágrafo Sexto - exigirá a inclusão, em editais e contrato financiados por um Empréstimo do Banco, de cláusula no sentido de que os Concorrentes, Fornecedores, Empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços permitam ao Banco inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto auditoria designada pelo Banco;

Parágrafo Sétimo - garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representantes da empresa ou da pessoa física contada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado pelo Banco, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis;

Parágrafo Oitavo - Considerando o disposto nas alíneas Cláusula Vigésima Quinta no Parágrafo Segundo, os Concorrentes e o Concorrente vencedor, como condição para a contratação, deverão concordar e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, pelo Banco, mediante adiantamento ou reembolso, permitirão que o organismo financeiro ou as pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registro relacionados à licitação e à execução do contrato;

Parágrafo Nono - além disso, os Concorrentes deverão estar cientes das condições estabelecidas na Condições Gerais do Contrato – CGC;

Parágrafo Décimo - uma empresa ou um indivíduo poderá ser declarado inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco após a conclusão do processo de sanção conforme os seus procedimentos, incluindo, entre outras coisas:

- a) a suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite;
- b) o impedimento “cruzado”, conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, incluindo Bancos Multilaterais de Desenvolvimento;
- c) a sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial.

Parágrafo Décimo Primeiro – um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado ou outra designação própria utilizada no edital de licitação específico é aquele que:

- a) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimentos específicos ou cruciais que permite ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou
- b) foi indicado pelo Mutuário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Primeiro - Serão incorporadas a este Contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas quantidades, nos prazos ou nos valores para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca do CONTRATANTE, Estado do Paraná.

Parágrafo Segundo - Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Bandeirantes-PR, 18 de setembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal

RODO SERVICE LTDA
Fernando Leonel Moreira
Procurador

Testemunhas:

1. ALEXANDRO BERETA - CPF: 766.202.639-68

2. BRUNO LEANDRO SATO - CPF: 055.275.799-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CANCELADO
Fis. nº. _____
CPL

Fis. nº. 284
CPL

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 239/2018-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018- PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes – Estado do Paraná

CONTRATADO: RODO SERVICE LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS UTILITÁRIOS MICRO ONIBUS 0KM, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA OS MUNICÍPIOS DE LONDRINA E CURITIBA PROVENIENTE DE RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR.

VALOR: R\$ 557.000,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil reais)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	02791-332	11000110301100310154490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	02980-303	11000110301100360514490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 18 de setembro de 2018


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal


RODO SERVICE LTDA
Fernando Leonel Moreira
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS.
CREDENCIAMENTO Nº. 10/2018-PMB.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LIBERAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2018-PMB.

As 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2018, às 09h10min na Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação José Carlos Sitta - presidente, Luana Ribeiro Goulart Barbosa e Marcos de Moraes - membros, nomeados através da portaria nº 1.434/2018, de 01 de abril de 2018, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 10/2018-PMB, que tem como objeto o CONTRATOÇÃO DE PROFISSIONAL LIBERAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93, Lei Estadual nº 15608/07 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas interessadas. O interessado não se encontrava presente. Abertos os trabalhos os membros da Comissão constatarem a entrega tempestiva do envelope, devidamente lacrado, do interessado: FRANCISCO FLORENTINO DE ARAÚJO. Em conformidade com os itens 6.1 e 6.2 do Edital de Credenciamento 10/2018-PMB, a Comissão Permanente de Licitação procedeu a avaliação da documentação apresentada. Na sequência, os documentos foram rubricados e conferidos pela Comissão, comprovando a pertinência e a autenticidade dos mesmos. A Comissão atestou que quanto à documentação todos os interessados estavam aptos ao credenciamento tendo os mesmos sido DEFERIDOS, a saber: FRANCISCO FLORENTINO DE ARAÚJO: anestesiologia. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião e elaborada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.
José Carlos Sitta
Luana Ribeiro Goulart Barbosa
Marcos de Moraes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 134/2015-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE POSTES MODELO REPUBLICANO, DESTINADOS A REPOSIÇÃO E MELHORIAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 26.850,00 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0140/000	0200104122004200344 90520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ADMINISTRAÇÃO	5500/000	0200504122004215144 90520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1690/000	060010412200419500144 90520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1770/000	060010445200421500344 90520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.

PRazo DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o vencimento do prazo de execução.
Bandeirantes, 14 de setembro de 2018

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP.
Neri Guilherme Vieira
Sócio/Administradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 239/2018-PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018 - PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes - Estado do Paraná
CONTRATADO: RODO SERVICE LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS UTILITÁRIOS MICRO ONIBUS 08M, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA OS MUNICÍPIOS DE LONDRINA E CURITIBA PROVENIENTE DE RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R\$ 557.000,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	02791-132	11000110101100310154 490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	02980-303	11000110101100360314 490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PRazo DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

PRazo DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.
Bandeirantes-PR, 18 de setembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
RODO SERVICE LTDA
Fernando Leonel Moreira
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 20/2018 - PMB**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ROMPEDOR HIDRÁULICO PARA SER UTILIZADO EXCLUSIVAMENTE NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VL R TOTAL
FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP	13.950,00
SOLAR MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	26.850,00
T O T A L	40.800,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018-PMB É DE R\$ 40.800,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS). Deixo de homologar o vencedor do lote 1 item 3 - poste republicano fabricado em alumínio fundido, com 5 globos em polietileno leitoso, altura mínima de 3,80m, em soquete E-40, pintado na cor verde musgo, antivandalismo em virtude do preço apresentado na proposta estar bem acima do apresentado no orçamento e também acima do preço de mercado conforme consulta efetuada na internet em 14.09.2018, anexa. HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Bandeirantes-PR, 14 de setembro de 2018.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 132/2015-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE POSTES MODELO REPUBLICANO, DESTINADOS A REPOSIÇÃO E MELHORIAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0340/000	0200104122004200344 90520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ADMINISTRAÇÃO	5500/000	0200504122004215144 90520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1690/000	060010412200419500144 90520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1770/000	060010445200421500344 90520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.

PRazo DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o vencimento do prazo de execução.
Bandeirantes, 14 de setembro de 2018

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP.
Fernando Pereira
Prefeito Municipal
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 40/2018
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.434/2018, de 01 de abril de 2018, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no caput do artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor:

Nº	UN	QTD	PRODUTO/SERVIÇO	VL R UNIT	VL R TOTAL
01	UN	01	APRESENTAÇÃO DE PEÇA TEATRAL "MELHOR IDADE" PEÇA TEATRAL REALIZADA PELO CIRCO TEATRO SEM LONA SOBRE A PREVENÇÃO DE ACIDENTES COM IDOSOS E QUALIDADE DE VIDA PARA OS IDOSOS ATENDIDOS PELA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. INCLUSOS TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO, EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO, ENCARGOS TRIBUTÁRIOS	2.500,00	2.500,00
TOTAL				2.500,00	

para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO "MELHOR IDADE" PEÇA TEATRAL SOBRE A PREVENÇÃO DE ACIDENTES COM IDOSOS E QUALIDADE DE VIDA PARA OS IDOSOS ATENDIDOS PELA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), face ao disposto no Art. 25 inciso III da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Bandeirantes-PR, 17 de setembro de 2018.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS: 07/2018 - PMB**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS UTILITÁRIOS MICRO ONIBUS 08M, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA OS MUNICÍPIOS DE LONDRINA E CURITIBA PROVENIENTE DE RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VL R TOTAL
RODO SERVICE LTDA	557.000,00
T O T A L	557.000,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018-PMB É DE R\$ 557.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE MIL REAIS). HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Bandeirantes-PR, 18 de setembro de 2018

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**DISPENSA DE LICITAÇÃO - 54/2018 - PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.434/2018, de 01 de abril de 2018, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: ATP ASSESSORIA TÉCNICA EM PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VL R UNIT	VL R TOTAL
01	70.640,71	M²	EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DIMENSIONAMENTO DE RECAPEAMENTO ATRAVÉS DE LEVANTAMENTO DEFLECTOMÉTRICO POR VIGA BENKELMAN	0,12	8.476,89
VALOR TOTAL					8.476,89

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DIMENSIONAMENTO DE RECAPEAMENTO ATRAVÉS DE LEVANTAMENTO DEFLECTOMÉTRICO POR VIGA BENKELMAN PARA APROXIMADAMENTE 70.640,71 M² DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 8.476,89 (oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e nove centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Bandeirantes, 17 de Setembro de 2018.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2018 - PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2018 - PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ATP ASSESSORIA TÉCNICA EM PAVIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DIMENSIONAMENTO DE RECAPEAMENTO ATRAVÉS DE LEVANTAMENTO DEFLECTOMÉTRICO POR VIGA BENKELMAN PARA APROXIMADAMENTE 70.640,71 M² DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 8.476,89 (oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e nove centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

PRazo DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
OBRAS	1690/000	060010412200419500101 400000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 17 de Setembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
ATP ASSESSORIA TÉCNICA EM PAVIMENTAÇÃO LTDA.
Nereu Westphal
Sócio administrador

Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41) 3614-1490.

Araucária, 18 de setembro de 2018.

AIRTON MOREIRA PINTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

98191/2018

Assis Chateaubriand

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2018 EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS 008/2018 O Município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, com sede e foro na Avenida Cívica, nº 99, neste Município, torna público a todos os interessados as alterações introduzidas no Edital da Tomada de Preços nº 008/2018, relativo ao Processo Licitatório nº 160/2018, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO COM ÁREA DE 529,12 M², A SER CONSTRUÍDO NO LOTE Nº 48-A - GLEBA MASSAPÉ, MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PARANÁ, CONFORME PROJETOS E PLANILHAS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, com as seguintes especificações: 1 - Atendendo solicitação da área técnica através do Comunicado Interno sob nº 128/2018, fica alterado a redação do item 5.5 do Edital, conforme abaixo: Onde se lê: A cotação máxima da proposta para a presente licitação é de R\$ 423.765,05 (quatrocentos e vinte e três mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos), e será desclassificada a proposta com cotação superior a este limite. Letra-se: "A cotação máxima da proposta para a presente licitação é de R\$ 758.801,93 (setecentos e cinquenta e oito mil oitocentos e um reais e noventa e três centavos), e será desclassificada a proposta com cotação superior a este limite." 2 - Fica prorrogada a data da abertura do Edital da Tomada de Preços nº 008/2018, passando a ser o seguinte: DATA: 24 de outubro de 2018: PROTOCOLO: 14:00 (catorze) horas; ABERTURA: 14:30 (catorze horas e trinta minutos). 4 - Continuam em vigor as demais cláusulas e exigências do Edital da Tomada de Preços nº 008/2018. 5 - Este termo aditivo passa a vigorar na data de sua publicação. Os esclarecimentos bem como as demais informações, serão prestados pela Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, através do Departamento de Compras, no horário normal de expediente ou pelo telefone N.º 0XX-44-3528-8420, ou ainda, dos avisos e comunicações que se fizerem pela imprensa. Assis Chateaubriand, 17 de setembro de 2018. Adelde Balleiro de Paula Souza Gerente de Compras e Licitações

98095/2018

Bandeirantes

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS: 07/2017 - PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS UTILITÁRIOS MICRO ONIBUS 0KM, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA OS MUNICÍPIOS DE LONDRINA E CURITIBA PROVENIENTE DE RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VL R TOTAL
RODO SERVICE LTDA	557.000,00
T O T A L	557.000,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018-PMB É DE R\$ 557.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE MIL REAIS).

HOMOLOGA A PRESENTE LICITAÇÃO,

Bandeirantes-PR, 18 de setembro de 2018

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 239/2018-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018- PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes - Estado do Paraná

CONTRATADO: RODO SERVICE LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS UTILITÁRIOS MICRO ONIBUS 0KM, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA OS MUNICÍPIOS DE LONDRINA E CURITIBA PROVENIENTE DE RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR.

VALOR: R\$ 557.000,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil reais)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	02791-332	11000110301100310 154490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	02980-303	11000110301100360 514490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês após o término do prazo de execução. Bandeirantes-PR, 18 de setembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins
Prefeito Municipal
RODO SERVICE LTDA
Fernando Leonel Moreira
Procurador

98169/2018

Bom Jesus do Sul

AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL

O Município de Bom Jesus do Sul torna público que a Tomada de Preços nº 6/2018, que tem por objeto a Execução de Limpeza e desassoreamento do Rio Lageado Fermino e Construção de Taludes na bacia de contribuição, conforme Convênio nº 130/2018 - Instituto das Águas do Paraná, com data de abertura marcada para o dia 27 de setembro de 2018, foi CANCELADA por motivos de interesse público e para readequação do edital, o qual deverá ser republicado oportunamente.

Bom Jesus do Sul - PR, 18 de setembro de 2018.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal em Exercício

98261/2018

Braganey

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº. 100/2018

Registro de Preços Nº 075/2018

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de óleos lubrificantes para manutenção da frota municipal, conforme relação/anexo, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras.

Data da sessão de abertura: 04/10/2018.

Horário de protocolo: até as 08h45.

Horário da sessão: 09h00min.

Valor estimado: R\$ 141.480,00 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e oitenta reais).

Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.

Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.

Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 18 de setembro de 2018.

Odair Guerreiro Oliveira

PREFEITO MUNICIPAL.

98387/2018

California

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018 - Registro de Preço

O Município de California, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria nº 071/2018 de 21 de julho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, terá realizar às 13h30min do dia 02 de outubro de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Tintas para todos os setores do Município. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao@california.pr.gov.br. California, 06 de setembro de 2018. Daniel Lucas dos Santos Mattos, Pregoeiro.

98266/2018